



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade.

Brasília/DF.
20 de fevereiro de 2013.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

42 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, checado o quórum,
43 então. Vamos dar início ao segundo dia da 2ª Reunião Extraordinária da CTBio, de
44 2013. Iniciando a partir do art. 8º, já com a numeração atualizada, não é?

45

46

47 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

48

49

50 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, não é? Art. 8º. Ok.
51 Art. 8º. Nós tínhamos iniciando a discussão ontem, com o art. 8º, e não conseguimos
52 fechá-la. Então, eu não lembro quem foi que fez a última palavra, acho que foi o
53 Jorge, do Ibama, que estava demonstrando a preocupação com essa obrigação que
54 se cria, de ciência. Então, argumentando... É uma questão mais de dar ampla
55 divulgação. Mais nesse sentido, nós estamos precisando construir mais nesse
56 sentido, no meu entendimento. João.

57

58

59 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, do CNA. Eu acho que
60 havendo somente um 9º, já dá a devida... Eu vou dizer o porquê, porque a
61 preocupação que colocaram ontem, que nem ela colocou, vai lá, aí descobre que... E
62 para dar multa, a pessoa: não, eu tenho aqui. Ela quer fazer a parte de planejamento,
63 agora eu não sei se nós podemos fazer isso, em cima do planejamento.

64

65

66 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – João, seria muito bom se isso... Lisiane,
67 MOVER. Seria muito bom se isso acontecesse, mas na prática, em todo País, nós
68 sabemos que nós não temos fiscal para ir de obra em obra ou de abertura de
69 empresa, para saber se tem o alvará lá preso que está com a licença em dia. Não
70 tem, não existe. Então, a questão não é nós ficarmos Fiscalizando quem está ou não
71 fazendo o manejo de quirópteros, mas sim planejamento, esse planejamento dá o
72 quê? Custa colocar, até para ser em forma de divulgação, algum meio para o
73 município, quantas autorizações estão sendo dadas ou remete ao link do
74 empreendedor, não sem como é que vai ser feito, mas não é a mesma coisa que o
75 art. 9º. E outra coisa que eu acho que ali poderia ser, trocar em caso de autorizações,
76 pedido em âmbito estadual, federal, expedida pelo órgão ambiental competente, para
77 não causar dúvida.

78

79

80 **SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Valtemir, Anamma. Eu
81 entendo que assim, o artigo está muito mal escrito, até porque, em caso, é uma
82 coisa... Eu ia sugerir, primeiro que eu não vejo como problema nenhum de haver essa
83 publicidade. Então, a minha sugestão é que ali ficasse, olha: o órgão ambiental
84 competente que emitir a autorização, deverá dar ciência ao município, onde ocorrerá a
85 atividade. Então, o órgão ambiental competente que emitir a respectiva, emitir a
86 autorização, deverá dar ciência ao município, onde ocorrerá a atividade. Eu acho que
87 isso que nós estamos querendo que seja dito. Eu não vejo como problema para os

88outros entes, tanto os Estados quanto a União, de darem essa ciência ao município.
89Isso não é uma imposição, eu não vejo isso como: ah, estão invadindo a esfera. Toda
90hora a União inventa alguma regra e nós, municípios, temos que cumprir. Aí invade o
91meu direito de autonomia, aí não tem problemas nenhum. Então, eu só gostaria de
92deixar isso registrado. Está aí o exemplo claro, fizeram um decreto para dizer que vão
93perseguir os municípios que não fizerem um plano de resíduos. Fizeram um decreto
94para dizer que a partir de 2014 não vai ter dinheiro para os municípios que não
95fizeram. Quer dizer, tem invasão de autonomia maior que essa? Então, eu gostaria de
96deixar registrado, que isso aqui é uma das atividades do tal do SISNAMA, Sistema
97Nacional de Meio Ambiente deveria funcionar integrante os três entes. Isso aqui é
98uma ação de integração. Só isso.

99

100

101**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu acho que a discussão
102nossa ela passa mais pela questão da competência nossa de criar essa obrigação
103para o Estado e para a União, do que assim, a discussão de que isso é importante e
104necessário, essa já está ultrapassada, acho que todos concordam. Agora, o problema
105todo está nessa questão de que criar uma obrigação para o Estado e União. Eu acho
106que é só essa questão que nós poderíamos deixar ou para a CJ ou mudar o "deverá"
107por "disponibilizará", mas aí também não dá para saber se vai ter efeito.

108

109

110**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
111**Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. A questão de criar uma
112obrigação para o órgão licenciador, se esse é o problema, poderia ser repassado, isso
113é uma questão que eu coloco, poderia ser repassado ao interessado que receber a
114autorização, que ele deve informar a respeito desta ao município?

115

116

117(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

118

119

120**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
121**Mato Grosso do Sul)** – É só colocar como uma condição na autorização, de que ele
122deverá informar ao município.

123

124

125**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu acredito que assim nós
126podemos correr o risco de o município, se ele não informar, que, então, o município
127não vai ter 100% das autorizações emitidas no seu... Então, é um risco. Então, eu não
128sei, nós...

129

130

131**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
132**Mato Grosso do Sul)** – Isso seria uma alternativa para evitar ficar criar obrigação
133para o poder público, para o órgão estadual ou federal, no caso. (*Fala sobreposta*).

134Desculpa. Só deixar claro, eu também não vejo problema nenhum no mérito da
135questão, eu acho que deve ser informado sim.

136

137

138**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós não temos nenhum
139posicionamento contrário, se puder debatendo, é a melhor forma aqui. Esse,
140especificamente aí, não é o caso de invasão de autonomia de município, algum, essa
141competência hoje que é da União. A minha dúvida é que se essa competência, pela
142lei 140, vai ser passada para os Estados. Eu acredito que não é ainda para os
143Estados, é uma competência da União, mesmo para a 140, pode ser delegada. Então,
144no fim das contas esse órgão competente é o Ibama. A questão aí é, simplesmente, é
145dar publicidade, fazer chegar a quem está interessado, alguns municípios, nem todos
146os municípios, aliás, a grande, a enorme, maioria dos municípios não estão
147interessados nisso, só alguns municípios têm interesse, realmente, nisso aí.

148

149

150(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

151

152

153**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, simplesmente vai achar
154estranho aquilo ali. Então, assim, é uma forma de dar, é uma forma de nós
155colocarmos um dispositivo que garanta essa publicidade e garanta que se chegue à
156interessada. É a minha forma de escrever isso. Do jeito que está aí não tem, ainda,
157uma forma interessante. Você tem uma boa ideia Raquel?

158

159

160**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Nós tínhamos suprimido
161o artigo da publicidade na Internet, na rede, no caso, na página do Ibama, pela
162questão da Lei de Transparência, mas considerando essa questão de que tem que dá
163ciência ao município, eu acho que se der ciência no site do Ibama e o município tiver
164problema com o morcego, ele busca no site do Ibama como no licenciamento
165ambiental.

166

167

168**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Então, assim, dentro do que o
169Marcelo estava falando, a sugestão seria cortar, expedido em âmbito estadual, federal
170e levar de autorização pelo órgão ambiental competente.

171

172

173**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou querendo ver se
174nós colocamos uma redação, porque assim, você pode... Dar ciência, porque o
175pessoal fala em gerar obrigação, porque gera uma ação que é de emitir um ofício,
176mandar um ofício para aquele município. Eu estou querendo ver se nós conseguimos
177fazer alguma coisa mais rápida, mais informatizada.

178

179

180(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

181

182

183 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, é aquela coisa, você
184 põe a internet, mas assim, o município não recebe, talvez, eu não sei, de alguma
185 maneira, sei lá, algo que se pudesse encaminhar via e-mail. Eu estou tentando
186 construir uma... Pensando aqui, em construir uma redação que fosse uma coisa não
187 tão oficiosa, feito... Não tão oficial quanto um ofício que você encaminha lá, mas algo
188 que chegue ao município essa informação.

189

190

191 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso dar uma sugestão?

192

193

194 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim!

195

196

197 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Bom dia a todos.
198 Minha primeira fala aqui. Porque isso, do município ficar olhando na Internet. Então,
199 ele vai ter que entrar na Internet todos os dias, três vezes por dia, para saber se teve
200 alguma autorização, ou todos os dias, à tarde, vai ter que olhar, porque é como o
201 Conama, eu só entro no Conama quando eu recebo algum documento dizendo que
202 eu tenho que olhar alguma coisa no Conama. Sobre o Estado disponibilizar ou não,
203 um ofício para o município, eu não vejo problemas, mas se vocês, federal, estadual,
204 estão dizendo que isso gera algum desconforto. Então, eu coloco o seguinte, que a
205 empresa que tiver autorização vai ter que levar na prefeitura o documento. É a
206 ciência. Então, coloca a empresa, a empresa não vai ter que pedir autorização? Ok.
207 Então, ela protocola a autorização junto à prefeitura, uma cópia.

208

209

210(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

211

212

213 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Está descumprindo autorização.

214

215

216(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

217

218

219 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De repente a prefeitura pode ter um e-
220 mail, ela mandar via e-mail; a prefeitura não tem e-mail, é só protocolo, ele vai lá e
221 protocola, carimba. Então, é mais um, assim, aquele negócio da empresa...

222

223

224 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer uma
225 pergunta a vocês, por exemplo uma das questão que se coloca no SNUC, por

226 exemplo que se fala que quando você vai criar uma nova unidade de conservação,
227 quando tem a proposta, você tem que dá amplo conhecimento a todos os envolvidos.
228 No momento se faz audiências públicas, mas não é a obrigação de fazer audiências
229 públicas, pode fazer várias formas de dar essa, assim, promover o debate, uma
230 consulta ou qualquer outra coisa. Isso pode fazer. Então, a minha proposta é colocar a
231 obrigação de o órgão ambiental competente informar ao município, mas deixar em
232 aberto como ele vai informar, assim, o órgão ambiental competente informará ao
233 município sobre a autorização que foi dada e deixa se informar por conta deles.
234 Porque o dá ciência, hoje, inclusive para a 428, não sei se foi ela que criou essa regra,
235 dá ciência hoje é emitir um ofício, inclusive dando ciência, se tem prazo para
236 manifestar. Recebeu? Então, se manifesta, se está ok, se não está ok. Então, assim,
237 ele teve um caráter mais formal. Então, é alguma coisa assim, que atende o que se
238 quer, que é informar o município, mas da maneira que ele decida como.

239

240

241 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Eu não vejo problema,
242 a sugestão que eu dei é, por exemplo, a empresa pode fazer uma AR, por uma cópia
243 dentro de um envelope e manda a AR para a prefeitura, ele vai ter a confirmação de
244 que recebeu, vai custar R\$ 5,00, R\$ 8,00 uma AR, dentro do município, porque vai ser
245 dentro do município e eu não vejo, eu não vejo um custo, não vejo o custo de uma
246 AR, você encaminhar uma AR, ou, então, mandar um boi lá, pedir um carimbo. Ontem
247 mesmo, anteontem fui ao Ibama fazer um protocolo, está aqui, documento, protocolo,
248 fui embora, coisa de três minutos um protocolo ficou pronto. Assim, o pessoal das
249 empresas aqui, vocês veem algum problema de vocês assumirem essa
250 responsabilidade de comunicar à prefeitura?

251

252

253 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEBRAG)** – Sergio Bocalini, FEBRAG. Para as
254 empresas, João, eu realmente, eu não vejo problema, porque já é, inclusive de praxe
255 para algumas ações, a questão de vincular informação às entidades, às prefeituras.
256 Então, nesse caso, para as empresas não teria problema. A única que eu acho é que
257 precisa ficar bem descrito o local que vai ter que ser encaminhado, porque em alguns
258 municípios quando chega a informação, aí o pessoal vai até o município e fica um
259 empurra, não, não é aqui comigo, é com fulano, é com ciclano. Então, eu acredito que
260 se nós, se vocês aí, os conselheiros determinarem, dentro da Resolução, onde que
261 vai ser estabelecido o recebimento dessa informação, dessa ciência. Para as
262 empresas eu não vejo problemas, e também acredito que para o profissional, para o
263 responsável técnico, também não tem maiores problemas, eu acho que só, realmente,
264 determinar aonde vai ser encaminhado, se vai ser para a secretaria do município,
265 secretaria o meio ambiente do município.

266

267

268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não dá, não tem como
269 colocar isso aqui. É uma coisa simples, mas que traz uma complexidade para colocar
270 em norma, porque imagina, isso é feito quando você tem, quando existe algo mais
271 forte do que foi apresentado aqui, para você comunicar outro ente de que houve

272aquela autorização. Inclusive, você até manda cópia para ele, da autorização que foi
273dada, mas quando ele, de alguma maneira, participa da fiscalização, não sei. E aqui,
274simplesmente informar, até aqueles municípios que são mais interessados, que têm
275uns que não são interessados. Cabrobó, no interior, no semiárido da Paraíba, não vai
276se interessar por isso, duvido. É Pernambuco. Tudo uma coisa só.

277

278

279(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

280

281

282**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, é que tudo fazia
283parte da única capitania. Fazia parte da única capitania. A capitania do Itamaracá. A
284Capitania do Itamaracá é tudo uma coisa só. Depois da Revolta de 1923 foi que Dom
285Pedro mandou recortar todo mundo. Jogou lá Minas, Minas foi quem pegou a maior
286parte. Por isso que hoje ninguém... Pernambucano que conhece essa história não
287quer saber de Dom Pedro I. Quando o exército de Dom Pedro I viera para o Brasil o
288Governo de Pernambuco pediu para que o navio não aportasse em Recife, seguisse
289direto para São Paulo.

290

291

292(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

293

294

295**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – CTBio também é história.
296Vamos lá, então, gente. A proposta é colocar uma coisa...

297

298

299**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu se informar de repente, (*Fala sobreposta*)
300não tem, deverá informar, deve informar... O Paulo aqui. Não, informa. Não, todo está
301no presente. Toda a Resolução está no presente.

302

303

304(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

305

306

307**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa colocar quem
308emitiu a autorização, é ele mesmo, o órgão competente deve informar o município, da
309emissão de autorização. Aí depois você vai lá à CTAJ defender o porquê disso.

310

311

312**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira Serra. Eu acho que
313deveria ficar assim: o órgão ambiental competente deve informar ao município onde
314ocorrerá a atividade autorizada. Para deixar bem claro...

315

316

317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Informar o município da
318 autorização concedida, não precisa colocar onde ocorrerá, isso é redundante. Coloca:
319 informar ao município da autorização concedida. Só isso.

320

321

322 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

323

324

325 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Ao município. Está
326 óbvio isso aí.

327

328

329 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

330

331

332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, você vai ter que,
333 Lisiane, vai ter que ir lá para explicar por que tem que fazer essa informação, porque
334 isso não está claro, estamos aceitando aqui para colocar, mas assim, toda legislação,
335 todo ato, você teria que está informando, porque os atos, no fim das contas,
336 acontecem nos municípios, qualquer ato da União acontece dentro do município, a
337 não ser que seja em um ambiente marinho, mas dentro do continente é tudo
338 município. Então, precisaria ter uma razão, nós não temos uma razão aí para ter isso.
339 Esse é meu problema, de ter uma razão. Eu entendo o interesse que você
340 particularmente tem, até para nós fazermos um monitoramento, alguma coisa assim,
341 mas não há uma razão clara para isso.

342

343

344 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
345 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Voltando aquela proposta, que
346 eu tinha comentado inicialmente, depois o João também falou, do interessado da
347 empresa fazer a comunicação. A princípio nós partimos do pressuposto que o
348 município tem interesse nessa informação, alguns têm, outros não vão ter interesse
349 nisso. Pois é, não tem problema. E se tivesse algo nesse sentido, assim, quando
350 couber ao interessado, deverá informar à prefeitura e tal, retira a autorização. Não.
351 Quando couber, o interessado deverá informar da autorização recebida. Ou a
352 empresa. Esse, quando couber, é mais porque se o município tem interesse, ele vai
353 conversar isso com o Estado ou com o Ibama, e vai, a partir da manifestação desse
354 interesse, isso é colocado como condicionante na autorização, para que a empresa
355 detentora da autorização informe ao município. Se o município não tem interesse, não
356 manifestou esse interesse lá, para o órgão licenciador, para o órgão competente, não
357 precisa nem colocar isso como condicionante.

358

359

360 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira-Serra. Eu vejo
361 totalmente diferente, porque nós temos uma troca constante de secretários, mesmo
362 na mesma gestão, no órgão ambiental, no município. Então, o que acontece? Toda

363 hora não ter, primeiro, vai ter que estar interiorizado dentro do município que é
364 importante ele saber isso, aí troca o gestor, não quer, aí vem o outro. Bom, agora,
365 nem sabia que tinha que fazer isso. Eu acho muito complicado, porque o município
366 recebe a toda hora informação da linha verde, que nem teríamos que fazer, nós
367 estamos recebendo correspondência oficial da linha verde. Então, eu não vejo
368 problema nenhum, é uma maneira até de o município começar a se preocupar com
369 certas questões, porque, às vezes, ele está desatento, fica mais preocupado em fazer
370 licença do que fazer gestão. Então, no momento que ele começa a receber essa
371 informação, começa a haver uma mudança de postura do município em relação a sua
372 fauna e o seu ambiente, também é até uma questão educativa, porque ele começa a
373 despertar. Opa! Estão dando uma autorização. Estão mexendo esqui. Então, têm
374 municípios que vão começar, órgãos ambientais, em forma de órgãos ambientais, que
375 o prefeito nem está sabendo disso, daí começam a mostrar interesse. E o que mais
376 pode acontecer? O que mais que tem? Eu vejo uma grande importância na
377 sensibilização ambiental do município, um órgão ambiental. Eu trabalho há 21 anos e
378 tem coisa que nem desconfiam que exista.

379

380

381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lisiane, eu acho que
382 assim, em tese isso seria realmente maravilhoso se o município tivesse realmente...
383 Esse comportamento nós sabemos que não tem, na verdade, ele vai fazer assim: uai,
384 merece fazer o que com isso aqui? Eu não estou interessado, nós sabemos disso, nós
385 sabemos, na verdade, inclusive que os estados estão, na verdade, querendo passar...
386 É, se puder passar para alguém, passa, não há interesse nessa informação, vamos
387 ser bem assim, bem francos, será que o município tem interesse em saber que uma
388 empresa está fazendo um trabalho de...

389

390

391 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

392

393

394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Eu estou colocando
395 a questão do mérito. Será que o município tem interesse que a empresa terceirizada
396 está fazendo um trabalho de manutenção?

397

398

399 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

400

401

402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É sim. É essa a
403 discussão.

404

405

406 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira-Serra. Eu acho que a
407 questão não é saber se o município tem interesse. Se não nós vamos ter que fazer

408um plebiscito no país para saber se tem interesse ou não, o município a receber. Eu
409acho que não é essa a questão, a mesma coisa aconteceu na *(Fala sobreposta)*.

410

411

412**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A obrigação aí, eu
413entendo que nós criamos uma obrigação quando ela tem uma razão. Eu não estou
414conseguindo achar uma razão para essa motivação, para essa obrigação que nós
415estamos passando. *(Fala sobreposta)*.

416

417

418**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – *(Fala sobreposta)* Ele está recebendo a
419correspondência como eu recebo do Ibama. O que eu fiz do Ibama? Eu mandei para o
420jurídico, porque eu não sei o que fazer com aquilo ali e aí eu tenho que fazer alguma
421coisa. Agora, nesse caso aqui, nós podemos até... Deve interessar ao município da
422autorização para ele fazer o que ele quiser, se ele quiser jogar fora, ele joga fora. Mas
423eu vejo uma importância para nós. Agora, deixar ao critério do município. Então,
424vamos botar um artigo ali, se o município quiser poderá solicitar ao recebimento.

425

426

427**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha, eu acho que, a bem
428da informação, o melhor seria dispor na Internet, inclusive até, assim, se o Ibama
429dispõe na Internet, inclusive com dados referenciados para o que você de fato quer
430monitorar, melhor ainda. Exatamente. *(Fala sobreposta)*

431

432

433**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu concordo contigo, porque aí quem quiser
434fazer, pode fazer até um mapeamento na região, eu acho ótimo. Agora, só que tem
435que tem que fazer.

436

437

438**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocar, então,
439dispor a informação? Eu acho melhor. João, vamos trabalhar no sentido de: o órgão
440ambiental competente deverá dispor a informação sobre a autorização concedida na
441rede mundial de computadores.

442

443

444*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

445

446

447**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, normalmente se usa
448a rede de mundial de computadores. Já está usando Internet na...? Tira município daí.
449Pode ficar assim? O órgão ambiental competente deve dispor a informação de
450autorização concedida na rede de mundial de computadores? Tira informação, põe
451sobre autorização concedida.

452

453

454(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

455

456

457**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está bom. Tira informe,
458que tem a palavra informação. Deve dispor sobre as autorizações concedidas.

459

460

461**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí que está. Eu não sei se nós temos como
462fazer isso, mas aí você entra no site, aí você tem que olhar, digamos, o final do ano,
463digamos que tenha mil autorizações para o País inteiro, como é que... Eu vou ficar
464catando uma por uma para saber qual que afeta o município? Tem que disponibilizar
465de uma forma sistematizada, para poder encontrar a informação.

466

467

468**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Lisiane, quem sabe para nós
469conseguirmos avançar... Valtemir da Anamma. Nós voltamos para aquela ideia de
470texto, jogando essa obrigatoriedade a quem receber a autorização? Quem sabe nós
471fazemos isso? Que...

472

473

474**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Razão assim, para você
475obrigar ele a fazer isso.

476

477

478**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Para que a prefeitura tenha
479conhecimento. No meu município tem autorização. Vamos que aconteça lá uma
480tragédia e um produto lá que o cara (*Fala sobreposta*), vamos supor que tenha que
481ser feito...

482

483

484**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos os atos do estado e
485do Governo Federal, todos os atos que só ocorrem no município, exceto os atos que
486ocorrem em ambiente marinho, todos os que ocorrem no município teriam que ser
487também caminhados. Todos os atos oficiais, autorizações, licença, tudo deveria ser
488colocado. Hoje em dia praticamente o Ibama, tudo está na internet, o processo de
489licenciamento ambiental está tudo na Internet, todas as peças estão Internet, lá,
490inclusive dispostos da maneira que qualquer cidadão pode chegar lá e ver e não é
491difícil você localizar, você põe palavra-chave lá, por exemplo, nome do município, vai
492aparecer. Mas assim, é porque... Olha, eu entendo de nós colocarmos a obrigação
493quando tem uma razão assim, palpável, o município, é ele que fiscaliza, tudo bem, se
494é ele que fiscaliza ele tem que receber, mas quando é essa obrigação...

495

496

497**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Posso está enganado, mas
498quem vai fiscalizar essa autorização aí vai ser o município, até provem o contrário,
499quero ver alguém sair de Brasília para ir lá ao interior de um município da Bahia, do

500Nordeste, para ver se o cara cumpriu o plano da manejo. Quem vai acabar fazendo
501isso é o município, mas da forma como está posto aqui para mim, eu acho que dá
502para avançar. Eu acho que se esse é o problema, se não dá para colocar obrigação
503nenhuma para a União, eu sei que os Estados, quando sai uma licença ambiental em
504um loteamento, coisa assim, nem caminha, mas se isso é tão problemático, então,
505nós colocamos da forma como está aí, Lisiane, e nós, então, através das nossas
506entidades municipalistas, vamos informar os secretários municipais, que eles vão ter
507que consultar, se tem algum problema de quirópteros, vão ter que criar lá, um setor
508dentro da prefeitura, dentro da área de meio ambiente, para monitorar se tem alguma
509autorização no seu respectivo município.

510

511

512**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu quero ver se os
513secretário vão criar, realmente, isso aí. Eu acho que o que está se colocando aqui é
514uma questão de razoabilidade. Se é o município que fiscaliza, nossa, se é o município
515que fiscaliza ela tem toda razão para isso. Tem toda razão para isso. É ele que
516fiscaliza isso aí? É ele que vai fiscalizar, pela Lei 140? Se for, para mim está
517tranquilíssimo. Vamos colocar isso aí.

518

519

520**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Só para lembrar, fiscalização
521não tem nada a ver com a LC 140, a fiscalização é uma obrigação constitucional, lá na
522constituição de 88 diz que os três entes da federação são obrigados a fazer
523fiscalização ambiental, isso já está definido, só que assim, eu acho que não é o caso
524aqui, nós não vamos...

525

526

527**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pela Lei complementar
528140, fiscaliza uma obra licenciada aquele que licenciou.

529

530

531*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

532

533

534**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, se é possível nós
535encontrarmos aí. Eu estou só querendo encontrar uma razão. Se nós conseguimos
536fazer uma hora conexão entre essa informação e a fiscalização, para mim está
537perfeito, só quero encontrar uma razão para isso.

538

539

540*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

541

542

543**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quem vai contribuir?

544

545

546(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

547

548

549**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Microfone.

550

551

552**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou repetir no microfone, então. É o
553seguinte, eles estão ditando lá o nome do município, vai aparecer a informação, mas
554vai aparecer a informação só sobre quirópteros? Vai ter uma página só para
555autorizações? Aí eu digito Guaíba e vai me dá só as autorizações dentro de Guaíba,
556ou eu digito lá, no Ibama, Guaíba, e vou ter autorizações de PCH, de não sei mais o
557que, tudo no município? Quero só saber como vai ser construído isso?

558

559

560**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei exatamente o
561site do Ibama, mas eu conheço o site nosso, e você entrou no site nosso, e tem lá,
562na procura, você colocando uma, duas, três palavras chaves, você vai chegar onde
563você quer. Fácil, fácil, isso é questão de quem navega na Internet. Você coloca
564Guaíba mais quirópteros, vai chegar onde você quer, mas isso é uma questão de...
565Todo site bem construído, você chega, isso é questão de navegação. Então, assim...
566E, aliás, o único site que eu não consigo fazer isso direto é o do PAC, não sei porque,
567mas vários outros sites de Governo, você consegue chegar fácil na informação, sem
568está catando tanto assim. Agora se nós criamos aqui, uma linha de raciocínio que
569vincule essa autorização à fiscalização que município pode fazer ou vai fazer, para
570mim, qual o motivo para ela estar aí? Eu só queria encontrar isso, para colocar, até
571para fazer... Ou, pelo menos, como justificativa para a CTJ chegar e defender esse
572art. 8º, nessa construção, na construção de que o órgão ambiental competente vai
573comunicar ao município, para efeito de fiscalização. Acho que fica interessante assim,
574para efeito de fiscalização. Ele pode fiscalizar isso? Ele fiscaliza isso?

575

576

577**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu sou o órgão ambiental competente,
578que estou dando a licença e não disponibilizar? Não tem pena? Eu que estou dando a
579autorização, vai ser autorizado. Não vai acontecer nada, o que vai acontecer é que o
580cara não vai mandar, porque não tem pena, nós não podemos colocar pena aqui,
581como é ele que está dando a autorização, ele não vai tirar a autorização dele, porque
582não é condicionante da autorização, porque é ele que vai dar a autorização. Por isso
583que eu achei, o modo mais simples é a empresa, a pessoa física ou jurídica, na hora
584que teve a autorização. Então, você pega uma cópia, xeroca, pelo menos a primeira
585página e protocola e manda via AR. Isso é uma coisa tão simples. Agora, para onde?
586Para a sede da prefeitura do município, para a sede do município e o prefeito lá vai ter
587que despachar, para qual secretaria que ele vai mandar. Agora, a empresa, física ou
588jurídica, fez o trabalho dela, que é comunicar o município. Porque eu acho que para o
589município vai ficar muito mais fácil ele receber o ofício dizendo, o prefeito... Tudo bem.
590Então, isso aqui eu vou mandar para a Secretaria do Meio Ambiente. Ok, já está
591protocolado, vai para lá, vai para a zoonose, alguma coisa assim, do que a pessoa da

592 zoonose ou da Secretaria de Meio Ambiente ficar procurando na Internet todo o dia,
593 eu acho que vai ser tão mais fácil uma AR, um protocolo do que, sei lá. O objetivo que
594 é a prefeitura saber que está acontecendo, vai ser muito mais fácil de ela saber desse
595 jeito. Aí sim, é um condicionante da autorização, ele mandar o documento, aí sim, se
596 ele não mandar, existe a pena da autorização ser cancelada. Agora aqui, como nós
597 estamos colocando aqui, se o cara mandar ou não para a prefeitura, não vai
598 acontecer nada com ele e a autorização vai continuar de pé, porque é ele que dá a
599 autorização. A minha proposta é que a empresa, não sei nem como é o termo que nós
600 colocamos aqui, se é empresa, pessoa física ou jurídica, detentora da autorização,
601 enviará ou protocolará cópia d autorização na prefeitura.

602

603

604 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para quê?

605

606

607 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Protocolar. Não é dar ciência?

608

609

610 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para nós. Se o protocolo é
611 documento da prefeitura é para que? Para efeito de quê? É possível... E ele possa
612 fiscalizar? É possível fazer essa vinculação?

613

614

615 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se ele quer fiscalizar ou não, é outra
616 coisa, mas que protocolou um documento dizendo que tem uma ação de quirópteros,
617 porque ela disse que pode ser nem fiscalização, pode ser monitoramento.

618

619

620 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, mas é controle, de
621 qualquer maneira.

622

623

624 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu estou protocolando, aí quem vai
625 decidir se vai fiscalizar, monitorar, ou fazer controle, são eles.

626

627

628 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

629

630

631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Volta a... Não, espera aí.

632

633

634 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

635

636

637**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É em uma empresa, a pessoa física ou jurídica,
638detentora de autorização...

639

640

641(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

642

643

644**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, é detentora da
645autorização.

646

647

648**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Porque já foi autorizado pelo órgão ambiental. Deverá
649dar ciência... Deve. Desculpa. Deve dar ciência... Ao município onde ocorrerá a
650atividade. Aí repete lá em cima, o município onde ocorrerá a atividade. Agora, o dar
651ciência, pode ser via protocolo, pode ser via AR, aí... Não, mas aí...

652

653

654(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

655

656

657**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Papel de pão carimbado, está aqui, de ciência.

658

659

660(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

661

662

663**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Se eu mandei um e-
664mail, só o documento dizendo que aquele documento foi lido, isso já é uma
665confirmação de ciência.

666

667

668**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – João Luís,
669Departamento de Apoio ao Conama. aí eu pergunto, mesmo sendo custo pequeno,
670nós estamos criando um custo aqui, mas o que eu estou entendendo a discussão,
671assim, o que tem que acontecer aqui é que, o órgão ambiental competente, na
672verdade ele tem que ter atualizado o banco de dados com as informações... É porque
673assim, se a prefeitura quiser fiscalizar, ela tem que ter onde recorrer. O que está
674acontecendo no meu município? Ela pode recorrer ao órgão ambiental competente e
675tê-la disponível...

676

677

678**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Com a ciência o que o
679município vai fazer? A Lisiane recebeu autorização, ah, mas isso aqui eu já tinha uma
680ação lá, o município, aí vamos imaginar que seja um problema, seja um caso
681daqueles que seja um problema, que a Lisiane, por exemplo, lá na prefeitura dela, ela
682tem ciência de que aquela autorização precisa de algumas informações a mais, aí

683cabe a ela entrar em contato e emitir uma autorização para pedir explicação, aí é o
684município. Pronto. Se ela quiser algumas alterações, aí vai ter que ser (*Fala*
685*sobreposta*).

686

687

688**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos avançar, vamos
689aprovar. Eu vou considerar ainda que isso é inócuo, mas assim, a bem do documento,
690nós avançamos. Se você acha que é inócuo, como eu acho que é inócuo. Então,
691assim...

692

693

694**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ontem eu falei que era para juntar ou tirar.
695Ontem eu fui o primeiro a falar isso. Ontem eu fui o primeiro a falar isso. Ou é juntar
696ou é tirar. Não pode tirar e não pode juntar. Então, vamos colocar o documento. Mas
697ontem, o primeiro a falar isso fui eu.

698

699

700**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não precisa voltar, eu dou
701como voto vencido, assim, embora acho inócuo, não vou debater, não vou me
702posicionar contrário não, até para... Porque assim, é um dispositivo que não vale a
703pena discutir, não vale a pena, porque vai ser... Eu acho que tem cinco municípios no
704País, com muita sorte. Mas, tudo bem, vamos lá. Põe como aprovado aí, esse aí de
705baixo.

706

707

708(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

709

710

711**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Seguindo, art. 9º: a
712autorização de manejo deve ser mantida no local do conflito, durante a execução da
713intervenção. Precisa disso?

714

715

716**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se o órgão ambiental federal já sabe, o
717estadual já sabe, o município já sabe.

718

719

720**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Raquel, esclareça.

721

722

723**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Esse artigo nós pedimos
724para colocar por causa da experiência que nós temos, de ação fiscalizatória, toda vez
725que nós chegamos a um local, está no escritório, está na contabilidade, está não sei
726onde, nunca está no local de fiscalização, no ato fiscalizatório. Então, assim, e como
727vai ser e a competência de vários entes, a autorização, às vezes, o órgão estadual

728emite a autorização, mas quem está lá fiscalizando o órgão é o órgão municipal (*Fala*
729*sobreposta*).

730

731

732**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Raquel, me diz uma coisa,
733a fiscalização vai ao local, nós vamos colocar no criadouro, vai ao criadouro lá, o cara
734não está com a licença lá e vocês não multam? Ele diz que está lá no escritório e
735vocês esperam ele trazer?

736

737

738**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Então, aí é discricionário do fiscal, ele
739pode atuar ou notificar e apresentar.

740

741

742**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque assim, se você
743pode autorizar... Quem faz obra, por exemplo, que tem um alvará, alguma coisa, tem
744que está na obra, porque como ele não está lá, ele vai se arriscar em um fiscal de
745obra chegar lá e não ter o alvará de construção e ele levar uma multa, porque ele leva
746multa, o fiscal de prefeitura não tem conversa, dá a multa, não vai esperar o cara
747chegar com o alvará. Então, assim, para mim é multar, se o cara tem licença, primeiro
748quem vai estar lá fazendo atividade é um técnico da empresa, pessoa física, se ele
749não está portando a licença e está fazendo alguma coisa, ele tem que ser multado, ou
750no mínimo notificado, para depois apresentar lá a autorização dele, mas colocar isso
751aí, gente.

752

753

754**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Eu pergunto, quem vai
755ser multado, o dono da casa ou o dono da empresa?

756

757

758**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A empresa. Quem é
759notificado pode ser até o dono da casa, pode ser notificado.

760

761

762**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, seria interessante deixar esse aqui,
763que é porque, se a empresa não deixar e a pessoa for multada, aí eu posso
764questionar a empresa por não ter deixado. Então, deixa aqui, aquele que não fede e
765nem cheira, é aquele que não fede e nem cheira, como aquele outro.

766

767

768**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu corroboro com a Raquel
769também, nós já temos alguns conflitos com pessoas que são fiscalizadas por conta de
770autorização. Então, nós acabamos, depois, tendo retrabalho, já tem autorização, a
771autorização não está no local e essa obrigação ela não está escrita. Então, é uma
772obrigação que não está escrita. Então, tem situações que a autorização está em outra
773cidade.

774

775

776 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá, agora eu vou
777 fazer o papel de advogado do diabo também. Aí a empresa vai lá, deixa lá, a coisa lá,
778 o negócio, vai levar dias, deixa lá, o cidadão lá perde. Quem é multada é a empresa,
779 não é?

780

781

782 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

783

784

785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, o documento passa
786 a ser do dono da casa.

787

788

789 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

790

791

792 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, se ele recebeu o
793 documento, deu como recebido, o documento passou a ser do dono da casa, a
794 autorização passou a ser dele, claro. Ah, é cópia? Então, tem que colocar que é cópia.

795

796

797 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
798 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. As autorizações lá, do Estado,
799 todas elas saem, esse tipo de autorização, sai com uma observação dizendo que
800 aquela autorização ou cópia autenticada, deverá ser mantida no local da atividade,
801 para efeito de fiscalização. Isso sai em todas as autorizações, o original ou cópia
802 autenticada da autorização que deve ser mantida no local da atividade, para evitar
803 esse problema, porque é comum, é corriqueira, o fiscal chegar, não estar, ele multa,
804 mas, muitas vezes a pessoa que está fazendo a atividade, “não, mas foram lá, a
805 autorização está lá no escritório, vou mandar buscar”, aí o fiscal não tem tempo de
806 ficar esperando, notifica para apresentar no dia seguinte, no órgão, aí o cara vai ter
807 que ir lá à instituição para apresentar isso, nem sempre o fiscal que estava no campo
808 vai estar na instituição para receber. Então, é importante que esteja escrito, que tem
809 que estar lá para poder, inclusive gerar a autuação na hora da fiscalização.

810

811

812 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cópia de autorização de
813 manejo deve ser mantida no local do conflito?

814

815

816 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
817 **Mato Grosso do Sul)** – E a minha dúvida é se tem que estar escrito autorização de
818 manejo. Vamos ter que padronizar isso, porque na autorização...

819

820

821 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cópia da autorização.
822 Paulo.

823

824

825 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Bom dia a todos. Lá na agência, um dos
826 documentos que pode ser utilizado é a cópia, mas você tem outros documentos que
827 representam a autorização, nós nos espelhamos nos mecanismos da Receita Federal
828 e da Receita Estadual, onde você tem uma representação que é colocada no
829 comércio e o documento fica na sede da contadoria daquela empresa, o documento
830 original que está vinculado aqui, no caso ao plano de trabalho, deverá estar junto ao
831 plano de trabalho autorizado. No nosso caso lá, em sendo antes, todos os
832 documentos pertencentes a um determinado registro, fica um dossiê do produto na
833 sede da empresa e ele é fabricado em várias unidades. Então, você tem uma cópia
834 legal, que seria o documento que representa aquele registro no local onde ele está
835 sendo fabricado. Então, uma das coisas que é admitida para apresentação do
836 documento, é a foto cópia, mas não é a única, têm outras maneiras de você fazer
837 essa representação legal.

838

839

840 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Sérgio, FEPRAG. Na atividade diária das
841 controladoras de pragas, elas já, por obrigação, têm que deixar o certificado de
842 execução da atividade para o cliente contratante. No caso, se for um contrato de
843 manutenção, um contrato de manejo integrado de pragas, ela deixa, periodicamente,
844 os relatórios daquela atividade, onde consta o inúmero da licença de funcionamento
845 da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária ou pelo órgão ambiental, dependendo
846 do estado ou município. Eu acredito que talvez aqui, assim, eu não vejo problema
847 também, de deixar uma cópia da autorização para execução, mas talvez pudesse
848 vincular, porque essa autorização ela vem com uma numeração para poder... Talvez
849 associar isso a um certificado de trabalho, alguma coisa que ficasse no cliente. Mas
850 também não vejo problema nenhum para as empresas em deixarem uma cópia da
851 autorização junto, mas o original, acho que tem que ser mantido no arquivo da
852 empresa, não ficar com o cliente. Aí dá ciência que houve a entrega dessa cópia, para
853 caso o morador ou a empresa contratada, não tenha essa cópia, não penalize a
854 empresa também.

855

856

857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom. Então, seria uma
858 cópia autenticada da autorização? Ou basta uma cópia?

859

860

861 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Normalmente se trabalha com cópia normal.

862

863

864 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, Raquel, a questão, o
865fiscal tem que ter na sua discricionariedade tem que checar as coisas, você tem uma
866cópia, você não tem como checar se aquela autorização, pelo número dela, se ela é...

867

868

869 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Valtemir, da Anamma. Se o
870fiscal tiver alguma dúvida, ele vai solicitar que o representante da empresa se
871apresente no setor lá, no dia seguinte, com a original. Eu não vejo... Esse aqui é
872assunto superado.

873

874

875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, podemos, então...
876Você quer ponderar, o quê?

877

878

879 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

880

881

882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Então, espera aí.
883Fala aí, porque, o circo legaliza elefante com o que?

884

885

886 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Circo, elefante, origem legal do elefante
887é uma licença CITES. Eles vão e tiram cópia de licença CITES sem ser autenticada,
888legaliza 500 elefantes com uma licença CITES única. Tudo bem que é fraude, mas na
889hora da fiscalização é difícil você identificar que é fraude. Cópia autenticada, gente, é
890R\$5,00, cada cartório tira uma cópia autenticada a cinco, R\$10,00. Nós já... A ideia
891era deixar a autorização mesmo, em si, física lá, para efeito de fiscalização, já está
892colocando cópia, agora uma cópia não autenticada, enfim.

893

894

895 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
896**Mato Grosso do Sul)** – Roberto, mato grosso do sul. Lá no Estado, como eu estava
897dizendo, é de praxe, inclusive é colocar, a original ou cópia autenticada deverá ser
898mantida, isso é o que sai normalmente, porque acontece de ele deixar a original, que
899a preferência é que a original esteja no local da obra e ele faz uma cópia autenticada
900e guarda no escritório. Se acontecer de extraviar ou danificar a original, ele tem a
901cópia autenticada para solicitar uma 2^o via. Mas como estava acontecendo muito de
902danificar o documento, nós colocamos também a cópia autenticada e tem funcionado
903sem o menor problema. O original ou cópia autenticada.

904

905

906 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Em termos de vigilância sanitária, existe a figura do
907certificado em qualquer documento produzido, o documento que representa o ato
908passa a ser certificado sobre o ato e aí você faz uma solicitação mediante petição, de
909tantas cópias, quantas forem necessárias. Então, essa questão da foto cópia, para

910 nós, é uma coisa que é colocada em segundo plano, em verdade, o que existe é um
911 pleito que está dentro do seu processo, você solicita à quantidade que você precisa
912 para executar aquilo que é do seu interesse. Então, no ato de um registro, você
913 registrou um produto que é fabricado em cinco unidades (...), você faz o pleito, uma
914 vez concedido o registro, você faz o pleito correspondente do certificado, de cinco
915 certificados, para colocar um certificado que espelha o registro em casa unidade (...).
916 Então, essa questão de ser foto cópia autenticada ou não ser foto cópia autenticada,
917 ela já está sendo superada pela representação do ato que o certificado traz. Por isso
918 que eu coloquei, que uma coisa é o documento e outra coisa é que representa aquele
919 documento. Uma das coisas que se admite é se pegar uma foto cópia
920 temporariamente, o que é obrigatório, é que o documento original seja apresentado e
921 frequentemente, que é esse certificado que representa o ato legal da pessoa de ter o
922 registro. Se está concedendo uma autorização, qual é o motivo pelo qual um plano de
923 trabalho desse não possa solicitar, na própria solicitação colocar no anexo. Então, eu
924 sugiro que se resolva isso aqui e agora, acrescentar no anexo, quantas vias você
925 precisa de autorização, são duas, três? Permita-se um quantitativo máximo de
926 quatro...

927

928

929 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A proposta do Paulo é que
930 nós passemos a adotar a questão... A autorização com mais de uma via e colocarmos
931 que uma dessas vias fique no local.

932

933

934 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

935

936

937 *(Fala sobreposta)*

938

939

940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, eu
941 acho que já pegou a ideia. Se vocês concordarem, nós colocamos uma via, porque lá
942 embaixo nós podemos deixar... Bom, é um pouco diferente, uma via, na verdade, ela
943 tem efeito original de uma autorização, porque ela vai ser dada pelo órgão. Então,
944 assim, olha, no fim, eu estou tentando melhorar a coisa, que o órgão ambiental, ao
945 conceder a autorização, ele concede mais de uma via.

946

947

948 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, o que eu estou dizendo aqui... João
949 Carlos, CNA. Eu penso assim, a empresa, na hora que ela receber a autorização, ela
950 vai ter que mandar uma cópia para a prefeitura, de algum jeito e vai ter que pegar
951 outra agora e entregar para a pessoa, o contratante, ele vai lá ao cartório, pronto, a
952 empresa vai distribuir, autenticar.

953

954

955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – (0:51:39) três vias e ele
956 levar as três vias e deixar uma lá no lugar? É mais simples até do que... Para que eu
957 vou obrigar o cara ir lá ao cartório, coisa e tal. Entrega três vias, é simples, é
958 impressão, é só nós colocarmos ali.

959

960

961 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu vou ser o advogado do
962 diabo agora. Vamos que o cara tenha recebido cinco vias e mesmo assim ele fez uma
963 cópia, autenticou e o dia que o fiscal bateu lá, cópia autenticada. Não tem valor ou
964 não? Claro que tem. Então, eu acho que está resolvido o assunto.

965

966

967 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora eu estou mais
968 perdido do que Adão no dia das mães. (*Risos!*). Qual é que vale? É via original, cópia
969 autenticada ou só cópia? Eu precisava de nós definíssemos aqui. Qualquer um vale,
970 mas assim, eu tenho metade do grupo colocando que basta uma foto cópia e tem aqui
971 a Raquel, o Roberto, colocando que não, é preciso ter uma cópia autenticada. E
972 poderia ser uma via, mas via também tem efeito de uma cópia. Então, eu preciso de
973 um GPS agora, para ter uma idéia. Eu pediria uma formulação assim, já de uma
974 proposta bem, para nós tentarmos sair, porque nós estamos ficando presos em coisas
975 pequenas, assim, eu não queria mais perder tempo com isso. Então, vamos deixar...
976 Cópia autenticada, tem que autenticar cópia?

977

978

979 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Para receber a
980 legalidade do ato, vai precisar ser autenticado. Infelizmente, com a legislação
981 brasileira, esses documentos que não passam por um espelhamento, eles não têm
982 validade alguma.

983

984

985 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

986

987

988 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, eu vou perguntar
989 assim, aos colegas, vocês querem cópia autenticada ou querem via?

990

991

992 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Eu acho que essa ideia da
993 via, ter uma via a mais, deixar no local, é melhor, resolve a questão da fiscalização no
994 local.

995

996

997 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
998 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Existe estando dessa forma só,
999 que está ali, existe algum impedimento do órgão de estabelecer na sua portaria, na

1000sua instrução, que essa autorização possa ser emitida em duas, três, cinco vias?
1001(*Fala sobreposta*).

1002

1003

1004**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós colocamos aqui
1005agora. No anexo nós podemos colocar isso, que será emitido em três vias. (*Fala*
1006*sobreposta*).

1007

1008

1009**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1010**Mato Grosso do Sul)** – Mas não precisaria estar aqui, de que possa ser, isso é uma
1011alternativa, uma opção do órgão competente.

1012

1013

1014**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fica o art. 9º, original,
1015cópia autenticada como está. Vamos seguir? Todos aprovam assim? Original, cópia
1016autenticada de autorização deve ser mantida no local de conflito. Local da atividade.
1017Durante a sua execução.

1018

1019

1020**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – No local do manejo?

1021

1022

1023**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode ser.

1024

1025

1026**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Como é o nome que nós demos a um capítulo que
1027define as partes do plano de trabalho?

1028

1029

1030**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Manejo. Vamos seguir.
1031Ok. Fechamos. Aprovado. Então, vamos agora ao que interessa mesmo. Art. 10. Aí
1032sim, uma polêmica verdadeira, não falsa. Aquisição de instrumento ou produto que
1033possibilita a captura de quirópteros depende de autorização específica, expedida pela
1034autoridade ambiental competente.

1035

1036

1037**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, CNCG. Se o instrumento for
1038específico, só para quirópteros, se ele não for utilizado para outra atividade, acho que
1039caberia, se esse instrumento, ele não é ilegal para outras atividades, eu acredito que
1040nós não temos como colocar esse artigo.

1041

1042

1043**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vejo uma certa
1044dificuldade, nós sabemos, mais ou menos, quais são os equipamentos e produtos
1045específicos para esse tipo de atividade?

1046

1047

1048 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Na verdade, são
1049 armadilhas, principalmente a rede de neblina, aí é por isso que eu tenho como
1050 considerando a Lei 5.197, que fala que é proibida a comercialização de produtos que
1051 implique na caça ou captura de animais silvestres, por isso que nós estamos prevendo
1052 esse artigo, é mais para a rede de neblina, na verdade 90% seria a rede de neblina.

1053

1054

1055 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

1056

1057

1058 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. É uma coisa que eu
1059 estava conversando aqui com o Roberto, em relação a essa proibição, porque aqui no
1060 art. 3º coloca: é proibido comércio de espécie de fauna e flora e de produtos e objetos
1061 que implique na sua caça, perseguição, destruição ou apanho. Nós vamos no dez. A
1062 utilização e perseguição, destruição, caça ou apanho de espécimes na fauna são
1063 proibidas, confisco, não sei o que, etc. e coloca todas que são. Em nenhum local diz
1064 que tem que ter autorização para as que não são visgo, bala, calibre 22 para animal
1065 superior a tapiti, construída com arma de fogo, etc. etc. eu não vejo... E a única outra
1066 alteração que eu conheci em lei, que você é obrigado a ter, é para moto serra. Então,
1067 eu não sei como é que nós podemos, com resolução, criar uma obrigação de algo que
1068 não existe na lei.

1069

1070

1071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei, até perguntar
1072 para a Raquel, porque a rede de neblina é mais utilizada, na verdade, na pesquisa de
1073 fauna. Existe alguma restrição para comércio, compra de rede de neblina?

1074

1075

1076 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Na verdade está sendo
1077 trabalhado no Ibama, instrução normativa, que foi até a solicitação do CENAV, a
1078 época o CENAV era do Ibama, agora já é Instituto Chico Mendes, para ter uma
1079 regulamentação da nossa rede de neblina, exatamente porque é usado por pesquisa,
1080 mas é usado para o tráfico também.

1081

1082

1083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas está criando
1084 obrigação que é... Você cria uma obrigação tanto para as atividades quanto para
1085 quem está vendendo ali, a rede, que está nos parágrafos seguintes lá.

1086

1087

1088 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos de Carli. Aí eu pergunto, rede
1089 de neblina, eu vou ter que ter plaquinha nela? Que a plaquinha eu posso tirar e
1090 colocar em qualquer rede de neblina. Gaiola, eu vou usar uma gaiola, nessa gaiola eu
1091 vou ter que ter uma plaquinha, de madeira, eu vou colocar lacre, eu digo que é

1092impossível, aí sim, o cara vai pegar um único documento e vai fazer 50 redes com o
1093mesmo documento. Gaiola a mesma coisa, motosserra é diferente porque ela é
1094cravada, tipo assim, no chassi dela. Mas, para gaiola, para rede, eu vejo que isso aqui
1095vai virar um... Aí sim, vão fazer a farra.

1096

1097

1098**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vejo uma dificuldade
1099aí, nesse art. 10, assim, a aplicabilidade dele é muito difícil, ainda mais porque você
1100confirmou o que eu tinha suspeitado, que é o foco na rede de neblina, que para
1101morcego é uma coisa que, a rede de neblina aplicada no morcego vira um buraco, não
1102mais uma rede, porque eles destroem a rede. Então, assim, ela tem pouca utilidade,
1103assim, é utilizada, mas ela tem... A altura dele é muito pequena. Eu sugeriria que
1104essas questões que estão postas no art. 10, elas fizessem parte de condicionantes
1105que podem ser postas na autorização, mas dependendo da metodologia que ele vai
1106aplicar. Se ele vai aplicar uma rede de neblina, talvez ali você consiga colocar uma
1107condicionante lá, para que ele devolva a rede ou que o número de redes seja de
1108alguma maneira identificada, alguma coisa nesse sentido, porque aqui dificulta.
1109Quando eu olhei isso aqui eu vi muita dificuldade, de nós conseguirmos emplacar isso
1110aí.

1111

1112

1113**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. E para captura que
1114cada plano que ele fizer ele vai ter que utilizar uma rede e jogar ela fora?

1115

1116

1117**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, isso é condicionante,
1118caso a caso.

1119

1120

1121**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Um caso a caso que pode virar uma
1122verdade. Então, eu não vejo como nós fazermos isso.

1123

1124

1125**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – não. Não. Por isso que eu
1126estou colocando, na condicionante da autorização (...), que é uma relação dela com o
1127interessado.

1128

1129

1130**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho o seguinte, eu acho que a
1131empresa vai chegar e mostrar, no plano de trabalho, como é que ela vai executar
1132aquele plano de trabalho, vou usar a rede de neblina, vou usar arapuca, vou usar
1133laço, não sei como, está lá, aí o que o órgão ambiental vai dizer? Não, olha com laço
1134não ela já vai utilizar a rede dá porque você pode machucar o animal, você pode usar
1135a rede de neblina. Ok, então, ela já vai utilizar a rede dela, se ela vai utilizar aquela
1136rede dez, 20, 50 vezes, bom para ela. Agora, você dizer que aquela rede depois tem
1137que ser devolvida, que ela tem que ser identificada...

1138

1139

1140 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – João, eu só fiz o
1141 comentário (*Fala sobreposta*). Não no anexo, eu falei na condicionante da autorização
1142 que ela vai dar, isso é uma relação dela com o interessado e a preocupação que ela
1143 tem, assim, na verdade a preocupação que ela tem, não é nem, é simplesmente a
1144 rede (...) para o tráfico, é só essa preocupação. Essa é uma preocupação que o
1145 Ibama, na verdade é quem lida com isso o tempo todo, é quem pode encontrar vários
1146 meios, tem IN, e por meio dessa IN ela pode criar uma condicionante de autorização,
1147 mas não a autorização quando ela dá. Aqui no anexo eu acho que não tem que ter
1148 nada. Para mim o art. 10, ele todo, ele sai. Eu estava argumentando com ela para
1149 poder tirar o art. 10, não para manter. Ok? Então... Temos quórum para aprovar? Tem
1150 aqui, o Valtemir está ali, escapando do calor, ainda mais todo empacotado como ele
1151 está. (*Risos!*). Podemos taxar, então? João, por favor, taxe ali o ok. Artigo 11. O
1152 detentor da autorização de que trata o art. 1º dessa Resolução deve apresentar
1153 relatório final após execução do trabalho, trabalho aprovado, contendo no mínimo... Aí
1154 vem o Inciso I, descrição das ações afetadas, dois resultados obtidos, três conclusões.
1155 Depois nós comentamos o § Único. Há alguma consideração sobre o caput do art.
1156 11? Eu acho que tem que ter o relatório sim, isso aí é uma questão de praxe, inclusive
1157 até tem que ser publicado na rede de computadores depois. E eu tiraria o que trata o
1158 art. 1º, porque nós já temos falado desde o início dessa autorização e outro dispositivo
1159 lá em cima, eu acho que não precisa repetir isso aí embaixo não. Para mim o que está
1160 sendo solicitado no mínimo, são os trâmites razoáveis, é o que se pede. Ok? Vamos
1161 aprovar, então, o caput.

1162

1163

1164 **SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Eu gostaria que
1165 fosse acrescentado a temporariedade para cumprir essa obrigação, apresentar,
1166 enquanto tempo, esse relatório final após a execução. Vai ser previsto no cronograma
1167 de trabalho, já vai ser uma etapa que vai constar, já vai estar marcado a data de
1168 entrega no cronograma de trabalho apresentado antes dele ser executado ou isso é
1169 uma coisa que ficaria solucionada a finalização do trabalho, independente do
1170 cronograma? (*Fala sobreposta*)

1171

1172

1173 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Várias coisas que estão,
1174 como o órgão competente que vai cumprir, vai fazer executar a Resolução, ele pode
1175 baixar uma instrução normativa dele estabelecendo as regras de procedimento que
1176 isso vai dá. Então, certas coisas podem estar... Não precisariam está aí, tipo assim, se
1177 ele quer em um mês, dois meses, três meses, isso fica a critério do órgão... Na
1178 autorização pode estar ou na IN pode está. Então, assim, isso aí não precisa nós
1179 estarmos colocando no corpo da norma, deixa a critério do órgão licenciador, aliás, o
1180 órgão autorizativo resolver. § Único: os órgãos ambientais competentes podem
1181 solicitar... Bom. Então, nós conseguimos considerar aprovados, então, os Incisos I, II
1182 e III. § único. O órgão ambiental competente pode solicitar, se necessário,
1183 informações quanto ao andamento dos trabalhos.

1184

1185

1186 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Sérgio, FEPRAG. Só para ficar claro, para
1187 fazer uma leitura de quem está de fora. Esse relatório final ele vai ser entregue ao
1188 órgão competente que emitiu a autorização ou ele vai ficar com o cliente que
1189 contratou o serviço ou ambos?

1190

1191

1192 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, ele terá que
1193 apresentar. Então, se ele apresentar, para mim, era óbvio que... É óbvio, não sei se
1194 está tão óbvio agora, depois que ele perguntou, mas assim, deve apresentar... Você
1195 sempre entrega o relatório a quem te concedeu a autorização. Então, para mim isso é
1196 uma coisa óbvia.

1197

1198

1199 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Que na atividade normal de uma empresa
1200 controladora de praga, o relatório final ele é sempre deixado, daquela atividade
1201 prestada, com o contratante, não com quem licenciou a atividade.

1202

1203

1204 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

1205

1206

1207 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Quer colocar o órgão que eu vi que...

1208

1209

1210 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem que colocar, está
1211 tendo essa dúvida aí... *(Fala sobreposta)*

1212

1213

1214 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira-Serra. Eu só acho o
1215 seguinte, que a pergunta dele, eu acho que isso está estipulado no contrato, o que se
1216 vai entregar ou não ao contratante, aqui nós não tratamos da parte entre órgão
1217 ambiental.

1218

1219

1220 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Autorizativo. Porque eu
1221 tenho visto demais essa situação colocada em normas, mas não sei nem se é um
1222 neologismo. Vamos lá. § Único: o órgão ambiental competente. Pois é, ficar órgão
1223 autorizativo, órgão ambiental competente. Então, vamos padronizar, não é?

1224

1225

1226 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER8/Mira-Serra. Nós estamos
1227 pedindo, já terminou no trabalho, está entregando o relatório, porque esse parágrafo
1228 foi parar nesse artigo? Já entregou.

1229

1230

1231 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque no meio do
1232 caminho, antes que termine, ele pode pedir alguma informação.

1233

1234

1235 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pois é, mas não está no lugar errado isso aí?

1236

1237

1238 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

1239

1240

1241 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não, eu não estou dizendo que está errado, eu
1242 só não sei se isso é o melhor lugar, porque ele está entregando o relatório.

1243

1244

1245 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

1246

1247

1248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele está colocando a
1249 exceção porque está em andamento dos trabalhos, quer dizer, nós não terminamos o
1250 trabalho ainda *(Fala sobreposta)*.

1251

1252

1253 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não tenho nada contra, eu estava
1254 presidindo isso aí. Só quero saber para não dá problema depois.

1255

1256

1257 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É órgão ambiental competente ou órgão
1258 ambiental autorizativo?

1259

1260

1261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, vamos organizar,
1262 não é?

1263

1264

1265 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque se não os três podem pedir no
1266 meio do caminho. Já imaginou, o cara vai: “ah o município quer saber, o federal quer
1267 saber, o estadual quer saber. Pelo amor de Deus. O autorizativo. Não, o autorizativo
1268 que tem que fazer esse questionamento.

1269

1270

1271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, o órgão ambiental
1272 competente que nós vemos tratando aqui é o órgão que autoriza. Até agora é o que
1273 autoriza.

1274

1275

1276 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas aqui, nesse momento, os três
1277 são do órgão ambiental competente.

1278

1279

1280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, aí vamos ter que
1281 definir.

1282

1283

1284 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Pela IN 140... Valtemir,
1285 Anamma. O órgão autorizativo é que o que emitiu o documento e se fosse e se,
1286 vamos supor, a prefeitura, o Município quer uma informação, vai se dirigir a quem
1287 emitiu o documento para solicitar a quem recebeu. Aí nesse caso é... A IN 140 deixa
1288 bem claro que quem autorizou...

1289

1290

1291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Põe órgão ambiental
1292 competente lá em cima.

1293

1294

1295 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

1296

1297

1298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qualquer um fica doido...
1299 Vamos lá. Então, o § Único pode se dá como aprovado? Sim.

1300

1301

1302 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Só comentar, que como são
1303 informações mínimas que estão sendo pedidas, quer dizer, essas são obrigações
1304 obrigatórias, eu vejo como desnecessário o § Único, porque o órgão ambiental ele
1305 pode pedir qualquer coisa, porque aquelas são mínimas, você já está apontando isso.
1306 Então, a qualquer momento o órgão pode pedir outra coisa, porque aquelas são as
1307 que devem sempre constar.

1308

1309

1310 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A questão temporal. Deixa
1311 o Roberto explicar.

1312

1313

1314 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1315 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. É que aquele conteúdo mínimo
1316 é para um relatório final, se o órgão tiver interesse em um relatório parcial, a
1317 autorização de um ano ou podendo até ser prorrogado, como foi colocado
1318 anteriormente, essa ação de manejo pode durar dois anos. Eu quero um Relatório
1319 anual ou quero um relatório semestral. Ali está falando só do relatório final. Agora,
1320 dependendo do período de execução do manejo, o órgão pode pedir um relatório

1321parcial com seis meses, por exemplo. Aquele parágrafo dá essa brecha, o conteúdo
1322mínimo é só para o relatório final, não está... É.

1323

1324

1325**O SR. VALTE MIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Não seria mais interessante,
1326para ficar mais claro, então, que, ou poderão existir outros relatórios?

1327

1328

1329**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1330**Mato Grosso do Sul)** – Quando do § Único citado, quanto ao andamento dos
1331trabalhos, evidentemente que não é ao final do trabalho, é durante a execução. Então,
1332durante a excussão do trabalho quer um relatório parcial, o órgão está facultado a
1333fazer essa solicitação, pelo que está no § Único.

1334

1335

1336**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Eu acho que na
1337autorização em si, o órgão ambiental competente pode colocar, que a qualquer
1338momento ele pode exigir maiores informações a respeito do andamento do projeto.

1339

1340

1341**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, Paulo, diga.

1342

1343

1344**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Em termos de
1345vigilância sanitária, a lei 6360 faculta, de imediato, que qualquer agente pode rever o
1346seu ato em qualquer tempo. Então, não há necessidade de refletir isso nas
1347normativas, só que no caso aqui, eu acho que os senhores da mesa poderiam pensar
1348em retirar esse artigo, porque ele pode ser utilizado... Parágrafo. Desculpa. Ele pode
1349ser utilizado com muita facilidade e pouca discricionariedade, para ver bem as
1350dificuldades, para obter a possibilidade.

1351

1352

1353**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Como eu tenho experiência
1354com outros setores que são mais combativos, por exemplo, setor de portos, isso aí
1355seria complicado. Então, aquilo que for mínimo, deve se permanecer, agora, o que for
1356possível pedir, é melhor, a mais, é melhor que não conste, isso é poder do órgão, o
1357órgão pode fazer isso.

1358

1359

1360**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que o pessoal está
1361ponderando é que, na verdade, assim, o órgão ambiental competente ele tem o poder
1362de qualquer momento ele pedir informações. Então, assim, não precisa constar da
1363norma, da lei, não precisa. Bom. Então, pelo que eu estou entendendo aqui, fica
1364aprovado, então, o § 11 só com os incisos. ponderações e pelas concordâncias aqui,
1365nós podemos retirar, no § Único. Fica aprovado, então, o artigo 11, só com os incisos.
1366Artigo 12: o responsável técnico pelo manjo de quirópteros deve comunicar

1367imediatamente ao órgão ambiental competente e a vigilância em saúde, seja na
1368formulação do plano de trabalho ou na sua execução, os seguintes casos.

1369

1370

1371**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É no português que estou pensando, é
1372vigilância em saúde?

1373

1374

1375**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Na nova disposição
1376do Sistema Único de Saúde, a vigilância em saúde em campo, a vigilância
1377epidemiológica, sanitária, zoonose ,etc. etc. etc. Então, esse termo em saúde foi o que
1378foi mais apropriado na época dessa lei. Nós também, na vigilância sanitária, temos
1379algumas dificuldades em vigilância em saúde, vigilância de produtos de interesse da
1380saúde, isso é bastante complexo, mas o termo que nós estamos utilizando é vigilância
1381em saúde.

1382

1383

1384**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha proposta ainda é
1385no Inciso I... Bom, todos de acordo, então, com o caput? Então, vamos colocar o
1386caput como aprovado. Assim que o João encher o café dele e voltar a sua cadeira.

1387

1388

1389(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

1390

1391

1392**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Uma questão que está
1393sendo colocada aí, é a presença dos desmodus rotundus, que é o morcego
1394hematófago. Lisiane, você quer comentar?

1395

1396

1397**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não houve consenso, dá para ver, sobre a
1398inserção da presença de desmodus rotundus. No final até quem estava contra, mas
1399que não... É que para vigilância em saúde não interessa muito desmodus, mas para a
1400parte ambiental interessa, por questão de dinâmica de população. Para a saúde não
1401interessa, porque não (*Fala sobreposta*) que não interessava, para eles não era
1402importante a presença.

1403

1404

1405**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me esclarecer,
1406então. Informar que tem desmodus rotundus, por questão ambiental qual seria?

1407

1408

1409**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu mantive desmodus, a maioria retirou.

1410

1411

1412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas qual seria a
1413 questão ambiental que importa o *desmodus rotundus*? João.

1414

1415

1416 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Eu só queria
1417 complementar uma coisa, não sei se vai contra vocês, mas eu lembro que pela leitura
1418 da norma, nós vemos assim, quando qualquer espécie de morcego se apresentar
1419 comportamento anormal, tem que ser comunicado. Então, isso aí já tirava esse
1420 protagonismo do *desmodus*, se, por exemplo, se qualquer coisa de diferente tiver
1421 acontecendo, vai comunicar. Então, com ou sem *desmodus*.

1422

1423

1424 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não foi por causa disso, que o *desmodus* não
1425 é um comportamento atípico, na presença dele não é atípica, justamente por isso, é
1426 porque como a presença de *desmodus* em algum lugar não é uma coisa atípica, ele
1427 tem outros morcegos que podem também desenvolver a raiva. Então, não seria
1428 exatamente a presença de *desmodus*, até foi comentado assim, ah, eu fico
1429 estigmatizado *desmodus*. Então, se nós colocarmos aqui, que o estigmatizado como
1430 morcego (...). Eu já vejo de outra maneira, que também tiveram pessoas que
1431 apoiaram e até quem estava contra disse também, mal não fazia, porque a vigilância
1432 em saúde não interessa, não é importante a presença de *desmodus*, não é uma coisa
1433 que tem que chamar a vigilância, porque tem *desmodus*, porque tem lugares que...

1434

1435

1436 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

1437

1438

1439 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É. Ou eles pensam em qualquer outro
1440 morcego, não precisa ser *desmodus*, qualquer morcego que tenha comportamento
1441 atípico deve ser chamado. Na minha opinião, o *desmodus rotundus* é importante em
1442 certos locais porque não tem uma ocorrência habitual. Então, a presença dele em
1443 área urbana pode ser um indicativo de algum desequilíbrio, algum fator que tenha
1444 desencadeado a presença dele no ambiente urbano. Por isso que eu acho
1445 importante...

1446

1447

1448 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa informação não vai
1449 aparecer no plano de trabalho?

1450

1451

1452 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não, porque na formulação do plano de
1453 trabalho ou na sua execução.

1454

1455

1456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque assim... Tem que
1457 identificar no plano de trabalho. Então, assim, qual a diferença dessa informação

1458chegar antes do plano de trabalho ou no plano de trabalho, no caso dos desmodus
1459rotundus, que não está com comportamento atípico? Porque (...) ambiental você já vai
1460saber que ele está lá, você recebeu o plano de trabalho lá, que tem os desmodus
1461rotundus, se você acha que...

1462

1463

1464**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas na execução, ali, porque está dizendo que
1465deve comunicar imediatamente ao órgão ambiental competente.

1466

1467

1468**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual a diferença que faz?
1469Você ter desmodus rotundus na colônia?

1470

1471

1472**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eles que comunicam.

1473

1474

1475**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No plano de trabalho ele já tem que dizer
1476que tem, se aparecer o desmodus rotundus, ele vai ter que fazer um... Um adendo
1477não, uma nova comunicação informando ao órgão ambiental competente, olha,
1478achamos outro, porque, vamos dizer que a empresa é 100% correta, vamos dizer
1479assim, não querendo colocar, que ele olha assim, que ele pode muito bem observar o
1480desmodus rotundus e falar, não tem nem aí, ok., mas ele pode muito, pelo fato de
1481saber que no plano de trabalho exige a identificação de todos, opa, apareceu
1482desmodus rotundus. Então, ele vai lá e fala, eu quero fazer uma retificação no meu
1483plano de trabalho, que apareceu morcego novo e ele faz a apresentação. Agora, eu
1484acho que vai ficar aquela de novo, chove e não molha, porque ele pode ou não. Eu
1485acho mais importante e a empresa tem que ter consciência disso, que quando tiver
1486um comportamento atípico, aí sim, opa, porque é importante ter um outro olhar sobre
1487aquele problema.

1488

1489

1490**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou querendo
1491entender essa diferenciação para o desmodus rotundus, no caso de ele não está
1492muito atípico, ele foi identificado durante a atividade, como ele já falou, ele pode
1493informar o órgão ambiental, até no relatório.

1494

1495

1496**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas desmodus rotundus, para transmitir a
1497raiva ele não precisa está com comportamento atípico. Ele está com comportamento
1498típico e é transmissor normal.

1499

1500

1501**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas só desmodus
1502rotundus? Só ele? Ele pode transmitir a raiva normalmente?

1503

1504

1505 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não. Quem transmite a raiva é hematófago, 1506 acontece que em situações de estresse o morcego não hematófago pode ser portador 1507 da raiva, nós temos trabalhos científicos, eu tenho vários deles e esses, normalmente, 1508 têm comportamento atípico, agora, o desmodus, ele que é transmissor da raiva, ele 1509 não tem comportamento atípico, transmite a raiva e não tem, (*Fala sobreposta*)

1510

1511

1512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me formular a 1513 pergunta para clarear. Qualquer animal, pelo que eu sei, cachorro, saguim, morcego, 1514 que está contaminado com a raiva e que é um transmissor, ele passa a ter um 1515 comportamento atípico, ele passa. Você está me dizendo que o desmodus rotundus, 1516 diferentemente desses outros animais, não vai ter o comportamento atípico, ele 1517 continua no seu comportamento normal e vai transmitir a raiva.

1518

1519

1520 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERRIRA (DConama)** – Marcelo, e tem um 1521 detalhe ainda, que foi discutido no GT que assim, mesmo que não se manifeste 1522 o vírus na região, se você causa um estresse na colônia, pode haver indício, a partir 1523 dali, por causa do estresse, eles começam a se arranhar, se morder, essa alteração 1524 de comportamento pode manifestar o vírus, ou seja, mesmo quem não tem o 1525 comportamento atípico...

1526

1527

1528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, só para desmodus 1529 rotundus?

1530

1531

1532 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERRIRA (DConama)** – Não, isso que eu estou te 1533 falando, não é.

1534

1535

1536 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Na verdade, é o 1537 seguinte, pelo comportamento do desmodus rotundus, por ser um animal hematófago 1538 e por ele ser o animal mais agressivo que os demais, ele está mais suscetível a ter 1539 raiva do que os demais animais, não que dizer que ele... Você olha para ele e tem 1540 raiva. Não.

1541

1542

1543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ter raiva? Como assim? 1544 Ficar com raiva ou ter vírus da raiva?

1545

1546

1547 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Ter o vírus da raiva. Ser soro positivo 1548 para a raiva. Então, assim, o fato de ter a presença do morcego apenas no local, para 1549 a questão de vigilância em saúde e para a questão ambiental também, eu não vejo

1550 porque ele está separado de outros animais, eu acho que pode ser suprimido sim
1551 essa presença dos desmodus rotundus.

1552

1553

1554 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Aí você falastes bem, para a vigilância em
1555 saúde não ter interesse, (*Fala sobreposta*).

1556

1557

1558 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Para ambiental também, porque se você
1559 ter morcego em uma área urbana, você tem o desequilíbrio, independente da espécie.

1560

1561

1562 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Na área urbana, na área rural de vários
1563 municípios que eu tenho conhecimento, na área urbana tem, na área urbana não tem
1564 a presença dos desmodus. Na hora que tiver desmodus na área urbana, nós vamos
1565 ficar bem mais atentos, porque vai estar havendo uma interferência muito grande.

1566

1567

1568 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Você acabou de dar a
1569 resposta, se ele não fica na cidade, o fato de ele está na cidade, ele está fazendo um
1570 comportamento atípico, se ele não é da cidade.

1571

1572

1573 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não. Não. Não. Aí é uma questão ambiental,
1574 não necessariamente de saúde pública, é uma questão ambiental... Eu não vou
1575 discutir mais em cima do assunto. (*Fala sobreposta*) o pessoal que entende disso.

1576

1577

1578 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só entender. Essa
1579 situação acontece só, gente?

1580

1581

1582 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso aí foi uma demanda do pessoal dos
1583 quirópteros, eu estou defendendo aqui. Agora, se você tirar, depois eles discutem lá
1584 na reunião do Conama.

1585

1586

1587 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1588 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. O que o João Carlos colocou,
1589 se no início da apresentação do plano de trabalho já tem que informar todas as
1590 espécies, identificadas taxonomicamente e se existe a possibilidade de retificação,
1591 talvez pudesse ter um dispositivo falando da necessidade de retificação no surgimento
1592 de novas espécies da colônia que está sendo manejada, agora, para esse artigo, é só
1593 a questão da presença de comportamento atípico e mortalidade de quirópteros. Se
1594 surgir... Se tem o rotundus, de início já vai ser informado, se surgir durante o trabalho,
1595 essa novidade tem que ser informada ao licenciador. (*Fala sobreposta*)

1596

1597

1598**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pode colocar até, inclusive no anexo, o
1599surgimento, sei lá, não precisa ser nesse aqui, porque a ideia mesmo, é da questão
1600ambiental, não da questão de saúde, por isso que na reunião do Grupo de Trabalho
1601ficou esse impasse, porque disse que na questão de vigilância em saúde isso não é
1602uma questão importante de ser informado, mas o pessoal do da área ambiental achou
1603interessante.

1604

1605

1606**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
1607**Mato Grosso do Sul)** – Passa a constar isso no anexo, de que a identificação de
1608novas espécies deverá ser comunicada ao órgão ambiental.

1609

1610

1611**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu, inclusive sou
1612responsável por espécie de ameaçada de extinção que ocorre, que vai ser o foco do
1613artigo seguinte, lá. Quer dizer, do ponto de vista ambiental para nós, qualquer outra
1614espécie que está fora do seu ambiente, todas as espécies, no fim das contas, não são
1615urbanas, elas são espécies que estão fora, algumas espécies se adaptam bem a área
1616urbana, mas outras estão fora. Então, essa razão que você colocou, para mim, vale
1617para outras espécies, inclusive espécies que são ameaçadas, o fato delas estarem
1618acontecendo lá fora. E aí, para o caso do município, por exemplo, o município ele tem
1619a informação de que aquela espécie apareceu lá, só que a área dela está a 100 km,
1620na caverna. Qual é a ação do município em relação a isso? Não é? Então, do ponto
1621de vista ambiental, essa necessidade de você saber se o animal está fora ou não da
1622sua área de ocorrência natural, vale não só para rotundus, mas para outras espécies
1623também, a não ser que o rotundus tenha assim, alguma especificidade para isso.

1624

1625

1626**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira-Serra. É que é uma
1627oportunidade de ter informação. Nós estamos montando toda uma normativa. (*Fala*
1628*sobreposta*).

1629

1630

1631**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas (*Fala sobreposta*) vai
1632ter informação no plano de trabalho.

1633

1634

1635**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tudo bem, no plano de trabalho, na execução
1636também, se aparecer como ele colocou, se aparecer uma nova espécie tem que
1637comunicar. É nesse sentido, na questão ambiental, de desequilíbrio, de distúrbio, aí
1638não é comportamento atípico do animal, mas sim do ambiente. É só uma questão de
1639aproveitar a normativa para ter essa informação.

1640

1641

1642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas ela vai valer...

1643

1644

1645 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, está contemplado.

1646

1647

1648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está bom. Então,

1649 podemos retirar, deixar a proposta dois, que retira desmodus rotundus, não cria (...).

1650 Pediu a palavra o Paulo, depois eu passo para o Robson.

1651

1652

1653 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – É que o companheiro aqui, da CNCG, fez uma

1654 pergunta com relação à posição do Ministério de Saúde. Lá, no dia dos debates tinha

1655 uma pessoa específica da zoonose que fez as suas intervenções. Eu pediria ao João

1656 que me ajudasse, João, porque naquele momento em que ele fez as intervenções, eu

1657 tinha saído da sala, você está lembrado disso? Que eu saí da sala, até, então, tinha

1658 uma situação onde nós estávamos dizendo que essa informação, do ponto de vista da

1659 ação da saúde, ela poderia ser deletéria para a norma, para o que se pretende fazer,

1660 que é a preservação do animal não nocivo. Para regular o animal nocivo já tem a 141.

1661 Quando eu fiz essa fala eu precisei sair, que eu fui ao banheiro, quando eu voltei,

1662 aquilo que eu tinha falado foi contra argumentado pelo Álvaro, que é do Ministério da

1663 Saúde, eu não sei o contra argumento que ele utilizou e daí ficou essa questão de

1664 proposta um e de proposta dois. Como ele é do Ministério da Saúde, para ele tinha

1665 determinada relevância, eu, óbvio, eu segui a orientação dele, não poderia, jamais,

1666 por ele ser especificamente da zoonose. A defesa que foi feita da questão da norma

1667 ser deletéria a essa informação, é porque uma vez que ela chega, em termos de

1668 vigilância em saúde, esse animal ele vai ser capturado e vai sacrificado para ser

1669 identificado, ele não será, de forma alguma ele será conservado, o resultado,

1670 conservação, não acontece, em qualquer uma das ações que se envolva, que

1671 necessita essa identificação do agente para poder saber o que está acontecendo, se

1672 o caso envolvido é raiva, isso vai ser capturado, levado para laboratório determinado,

1673 a zoonose vai, faz isso ativamente. A preocupação era estigmatizar o desmodus

1674 rotundus, na minha fala, isso foi a minha fala, antes de eu sair da sala, houve uma

1675 contra fala, que deu outros argumentos os quais eu não assisti, preciso de ajuda para

1676 lembrar.

1677

1678

1679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tanto o João ou a Lisiane

1680 podem esclarecer essa questão, se houve alguma argumentação, da área da saúde,

1681 que mantivesse esse destaque para o rotundus?

1682

1683

1684 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Não, não me lembro

1685 deles terem deixado o destaque, mas sim, sugeriram para não constar. Parte eu tentei

1686 explicar antes, não sei se deu certo, porque, realmente, o que eu lembro que frisou

1687mesmo foi a questão de, o que importava era o morcego no comportamento atípico. E
1688o complemento ali seria o que o Paulo estava dizendo.

1689

1690

1691**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo procedimento da
1692casa, se fosse uma coisa de alta relevância não teria ficado duas proposta, se ficou, é
1693porque ficou uma coisa ainda...

1694

1695

1696**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ficou justamente por causa dessa questão, da
1697importância de informação ambiental, só por causa disso, porque a maioria era por
1698retirar para não estigmatizar o morcego e porque ele não teria, o normal da situação
1699ele pode estar presente na área urbana, não é uma boa parte, não é maior, mas em
1700algumas cidades ele pode ser encontrado em área urbana. Então, não seria caso para
1701acionar a vigilância em saúde, só seria de importância ambiental, para o órgão
1702ambiental e aí por isso que eu mantive aí, talvez não fosse como maior local, tudo
1703bem, mas é só para não perder a informação.

1704

1705

1706**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, fica aprovada a
1707proposta dois. Desculpa. Robson.

1708

1709

1710**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Uma dúvida, aquela
1711questão dos morcegos, lá nos Estados Unidos, do nariz branco, ele entra em que
1712parte aqui?

1713

1714

1715**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu preciso saber, eu não
1716estou sabendo não. Que morcego é esse?

1717

1718

1719**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – É uma doença que está se
1720espalhando em todo o Estados Unidos, é uma doença do nariz branco, dos morcegos,
1721que está afetando e dizimando algumas espécies, algumas outras que estão doentes
1722e tudo. Tipo de caso que não uma mortalidade, mas é uma doença que está
1723causando um comportamento atípico, alguma coisa, entra em que parte?

1724

1725

1726**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não vi esse caso, mas
1727pelo que estou entendendo, na verdade, seria não um comportamento atípico até,
1728mas uma manifestação fenotípica, atípica.

1729

1730

1731**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Ela não é só fenotípica
1732não, tem um comportamento também.

1733

1734

1735 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, estaria atendido no
1736 inciso II.

1737

1738

1739 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Mesmo que seja uma...

1740

1741

1742 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, por isso mesmo, o
1743 inciso II tem esse sentido, ele pode não ter morrido e está com... Pode estar com raiva
1744 ou outro comportamento que ser indicativo de doença. Então, está aí contemplado.
1745 Então, nós podemos aprovar o inciso II e III, que passariam a ser um e dois?

1746

1747

1748 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção da Anvisa. Para nós, quando
1749 eu levei essa discussão junto aos colegas, depois que encerrou os trabalhos, todo
1750 mundo perguntou onde é que estava a definição do comportamento atípico, o que
1751 seria caracterizado, porque isso, do ponto de vista nosso, vai precisar fazer parte dos
1752 cursos de capacitação e de qualificação do responsável técnico e pessoa física. Para
1753 nós mesmo lá, ficou de difícil interpretação, o que é a definição de comportamento
1754 atípico.

1755

1756

1757 (*Fala sobreposta*).

1758

1759

1760 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bem, lembrando, eu acho
1761 que nós podemos colocar mais um conceito lá em cima, no art. 2º, a ser definido,
1762 quais seriam os comportamentos atípicos, pedir de novo a Susi para informar quais
1763 são... Não, mas vamos ver se nós conseguimos colocar isso.

1764

1765

1766 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Nós não podemos
1767 definir aqui o comportamento atípico para saúde, nós podemos dizer, comportamento
1768 atípico. Aí vocês vão dizer o que é comportamento atípico para a saúde, se, por
1769 exemplo, a empresa disser que o morcego não está mais dormindo de cabeça para
1770 baixo, está dormindo normal, em pé, esse é um comportamento atípico que interessa
1771 à vigilância em saúde? Não, isso é porque ele resolveu... É uma evolução. Então,
1772 você vai dizer, no caso de vigilância em saúde, o que é um comportamento atípico.

1773

1774

1775 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É quais os
1776 comportamentos...

1777

1778

1779 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A empresa vai ter que saber disso. Que a
1780 empresa vai ter que saber.

1781

1782

1783 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quais os
1784 comportamentos, complementando aqui a palavra do João, quais os comportamentos
1785 que sinalizam algo, interesse na saúde, no comportamento, o que eles sinalizam? Ele
1786 está se mordendo, como você bem falou, alguém já falou aqui, isso. Porque assim,
1787 comportamento atípico é, realmente é difícil de você... Mas assim, que
1788 comportamentos sinalizam uma situação que merece uma atenção da saúde. Isso é
1789 importante nós conseguirmos, da saúde, essa informação.

1790

1791

1792 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. O próprio estresse de
1793 você está fazendo o manejo, já vai colocá-lo em um comportamento atípico. Agora, se
1794 esse comportamento atípico vai trazer algum problema para a vigilância em saúde,
1795 eles que vão resolver. Se vai trazer um problema para a parte ambiental, eles vão
1796 resolver. Não, isso aí por conta do estresse que o animal está sofrendo nesse
1797 momento, então.

1798

1799

1800 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, mas precisa definir
1801 isso.

1802

1803

1804 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Desculpa, Rogério. É com efeito imediato veda a
1805 execução do plano. O efeito imediato é que, a partir de um julgamento que ele é
1806 subjetivo, você está tendo uma ação objetiva contrária há ação de um documento que
1807 foi expedida uma autorização para fazer.

1808

1809

1810 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER/Mira-Serra. Para isso tem o
1811 responsável técnico, é ele que vai definir o que é comportamento atípico ou não. Ele é
1812 o especialista.

1813

1814

1815 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – É esse que é o ponto, para isso nós perguntamos,
1816 gente, o que nós (*Fala sobreposta*) como é que vai definir isso para fazer a
1817 capacitação.

1818

1819

1820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, eu entendi assim,
1821 porque se já vai entender, não há debate com relação a isso. O que foi colocado aqui
1822 foi uma questão que é pertinente, o que seria comportamento atípico? Quais
1823 comportamentos que poderiam ser considerados, para efeito aqui, do que está
1824 previsto nesse dispositivo, que é informar os órgãos de saúde e é importante que isso

1825seja sinalizado. É o responsável técnico, ele vai ter que olhar esses sinais, assim,
1826essa é uma orientação. Se não for possível nós encontrarmos, nós vamos tentar
1827localizar alguém que possa informar. Se não for possível, vamos ter que construir
1828aqui, alguma coisa na norma que dê essa discricionariedade para o responsável
1829técnico fazer. Mas, se há, vamos colocar.

1830

1831

1832**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Isso que ele está
1833colocando é em relação ao problema que o § Único está colocando, da vedação da
1834realização do plano.

1835

1836

1837**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas nós não
1838chegamos lá ainda.

1839

1840

1841**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não. Eu sei. Não, mas o que ele colocou,
1842de você fazer definição, é por conta do § Único. Eu já tenho um questionamento sobre
1843o § Único. Eu vou dizer o porquê. A partir do momento que tem um morcego
1844hematófago, para, eu tenho que sair da minha casa porque o animal está lá?

1845

1846

1847**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas nós não
1848aprovamos o Inciso.

1849

1850

1851**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, vamos voltar ao comportamento
1852atípico. Está um morcego com raiva, eu vou parar todo o trabalho de limpeza da
1853minha casa, deixo o morcego lá, até o órgão ambiental competente, e onde eu vou
1854morar?

1855

1856

1857**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, você tem que fazer
1858isso. Eu vou citar um caso aqui.

1859

1860

1861**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, eu posso ir a minha empresa e pedir
1862à empresa para tirar.

1863

1864

1865**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um detalhe, qualquer...
1866Digamos que você tem uma situação, vamos colocar uma situação distinta, febre
1867amarela. Hoje, alguns animais primatas eles são sinalizadores sentinelas de uma
1868possível febre amarela. Um Cebus ou sapajus ou um guariba, cai no chão. Se ele cai
1869morto, você tem que informar ao órgão de saúde... Você está fazendo o manejo do
1870animal, vamos colocar como cientista, está fazendo o manejo do animal, você vê o

1871animal morto, tem que informar, para o seu trabalho, tem que informar, para que toda
1872uma organização relacionada, contudo febre amarela, vá lá, tire sangue desse animal,
1873verifique se é febre amarela e olha que antes de fazer, antes de confirmar se é uma
1874febre amarela, já vacinou todo mundo, todo mundo está vacinado. Então, nesses
1875casos de raiva, para mim é parecido. Se há uma suspeita, suspeita de raiva não
1876confirmada, o órgão de saúde vai vacinar tudo mundo que está por perto. Então, por
1877isso que você tem que parar o que está fazendo, por problema de saúde.

1878

1879

1880**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é o que eu acho, que você não tenho
1881que parar, você tem que capturar o animal.

1882

1883

1884**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quem vai dizer...

1885

1886

1887**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A empresa.

1888

1889

1890**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Quem vai dizer o manejo
1891que vai ser feito... Espera aí. Quem vai dizer o manejo que vai ser feito é o órgão de
1892saúde, que ele pode, inclusive, exterminar os animais. Até exterminar e esse poder
1893não foi dado para eles. Entendeu? Por isso que assim, você para, o órgão ambiental...
1894Quer dizer, o órgão ambiental, setor público agora é que tem que assumir isso aí, vai
1895dizer, não, realmente a coisa é grave, vamos translocar, eu não ia translocar, ia fazer
1896só uma barreira, por exemplo. Agora eu vou translocar ou vou exterminar. Então,
1897assim, por isso que esse poder não foi dado para ele. Então, olha só, nós ficamos
1898aprovado, então, os Incisos II e III. Agora, precisamos ver se é possível nós
1899caracterizarmos, definir quais comportamentos seriam atípicos, vamos ver, se não for
1900possível nós vamos ter que...

1901

1902

1903(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

1904

1905

1906**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Comportamento atípico que dique se há
1907alguma doença?

1908

1909

1910**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo caput significa isso.
1911Pelo caput dá a entender que é isso.

1912

1913

1914**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Com a presença de quiróptero com o
1915comportamento atípico indique a doença, não sei se existe algum tipo, se essas
1916doença têm uma definição específica?

1917

1918

1919(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

1920

1921

1922**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Para a raiva, vírus da
1923raiva, não raiva dessa raivosa. Tem a hidrofobia, a pessoa normal apresenta sintomas
1924de (...) clássica e é para qualquer espécie. Agora, não tem como prever todas as
1925doenças que ocorrem.

1926

1927

1928**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Rapidinho, só para continuar nessa que
1929ela está colocando. Eu preciso que, qualquer comportamento atípico diferente, eu
1930pare a execução do plano de trabalho ou somente se tiver raiva?

1931

1932

1933**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me intervir agora,
1934se eu entendi, porque nesse... Não é qualquer comportamento, senão o
1935empreendedor não vai fazer nada, porque vão aparecer coisas lá assim e ele não vai
1936fazer nada. Ele tem que ter alguns comportamentos sinalizados que são
1937preocupantes. O que é atípico? Os animais não param, estão se movimentando o
1938tempo todo. Assim, ele abre uma asa para cá é ser atípico? Não tem como, fica muito
1939subjetivo isso. Agora, algumas coisas que podem ser sinalizadas, aí no caso da raiva,
1940por exemplo, que eu acho que a maior preocupação é a raiva, podemos colocar, até
1941porque, outras doenças, inclusive é uma coisa que eu já falei aqui, animal que tem
1942uma doença, ele esconde a doença, ele esconde. Um cachorro esconde a doença,
1943por exemplo, o cachorro esconde a doença. Você só sabe quando já está em um
1944estágio que não tem mais jeito. Mas, no caso da raiva, assim, dá para você perceber.
1945Então, são esses comportamentos que nós precisamos descrever aqui e colocar, é
1946esse aí que nós precisamos colocar, não é qualquer um.

1947

1948

1949(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

1950

1951

1952**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se existe comportamento
1953atípico descrito, porque não colocarmos aqui? Coloca para raiva.

1954

1955

1956**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Eu acho que como a preocupação é
1957para a questão da vigilância em saúde, o Ministério da Saúde ou a Anvisa é o mais
1958competente para dizer quanto ao sintoma de qual doença que é importante para eles.

1959

1960

1961**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Eu trabalho na divisa
1962de produtos saneantes, fica muito difícil responder um coisa que tem a ver com

1963zoonoses, é um universo... Desculpa. Apesar de eu ser representante do Ministério da
1964Saúde, fica inviável.

1965

1966

1967**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Nós estamos dizendo,
1968existe um indicativo que esse animal tenha raiva, eu não estou, em nenhum momento,
1969obrigando ele a fazer qualquer ação. Então, eu tenho indicativo. Então, eu estou
1970indicando. Agora, a ação que ele vai tomar, aí vai ser em cima a legislação da Anvisa.

1971

1972

1973**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, gente.
1974Gente, vamos... Um minuto, só organizar, aqui. Na verdade, nós estamos criando um
1975debate que não precisa ter. O que existe hoje de maior preocupado com relação a
1976morcego como transmissor é a raiva, pode ter outra doença, poder ter todas as
1977doenças, mas a raiva é a principal. Então, a preocupação maior do Ministério da
1978Saúde, é a raiva sim, com primatas, é a febre amarela, que tem 18 tipos de vírus
1979diferentes, mas o comportamento é simples, ele cai e morre. Então, a nossa
1980preocupação aqui, não é nem colocar que aqueles comportamentos são indicativos de
1981raiva, para dizer para eles lá, olha, é possível que tenha raiva. Não. É dizer, olha, nós
1982vimos um comportamento atípico, que está entre aqueles comportamentos que foram,
1983que são identificados como raiva. Basta isso, que nós temos que informar lá para eles.

1984

1985

1986**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Posso já listar algumas?

1987

1988

1989**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A minha pergunta é para o Sérgio.
1990Desculpa, para o Sérgio. Sérgio, porque você não segue somente a norma ambiental?
1991Você deve também seguir a norma da Vigilância em Saúde?

1992

1993

1994**O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Isso.

1995

1996

1997**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Existe alguma norma, da Vigilância em
1998Saúde que diz, que quando aparece um morcego com comportamento atípico, em
1999relação à doença transmissível ao ser humano, existe alguma norma que diz isso?
2000Existe?

2001

2002

2003**O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Pela saúde, nós não podemos fazer o
2004controle de morcegos, está especificado na IN 141, do Ibama. Então, as empresas
2005que fazem controle de morcegos, até, então, eles estavam amparados com a IN 141,
2006que ali ela trata do morcego, do desmodus, para poder fazer, dependendo das
2007autorizações, para fazer o controle. Eu não me lembro, eu fiz a leitura, mas agora eu
2008não me lembro. Tem um manual do Ministério da Saúde, sobre quirópteros, eu não sei

2009se lá consta, que o foco dele, principal, é a questão da raiva, eu não sei lá consta a
2010sintomatologia para raiva, no desmodus. Então, talvez fosse interessante consultar
2011esse manual do Ministério da Saúde e verificar se já aparece isso descrito. Porque
2012para nós, pela Vigilância Sanitária, nós não podemos fazer controle de morcegos, e
2013sim, só amparado pela IN 141.

2014

2015

2016**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, o que nós estamos
2017fazendo aqui é adotando o princípio da precaução. Tudo bem, que a sintomatologia
2018da raiva pode ter 18 comportamentos diferentes. Nós pegamos os cinco que são, os
2019três que são mais evidentes e vamos colocar aí, por precaução, verificou aquilo,
2020informa ao órgão de saúde, aqueles que são bem evidentes, que nós possamos
2021colocar, assim, sem prejuízo de uma consulta ao Ministério da Saúde para
2022complementar isso aí. Lisiane.

2023

2024

2025**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só queria fazer uma parte em um ponto,
2026pode ter sido vencido, mas ele citou a 141? Aí eu vou ver que na 141, art. 4º, estudo
2027manejo, controle de (...) programas..., pelos órgãos federais da saúde e agricultura,
2028bem como órgãos vinculados..., observados a legislação e demais regulamentações
2029vigentes são espécies passivas de controle pelo órgão de Governo. Aí está lá, bem
2030bonitinho, desmodus rotundus. Quer dizer, eu acho tão interessante, para a 141,
2031desmodus rotundus é uma espécie importante para controle de saúde, para nós aqui
2032não é.

2033

2034

2035**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Lisiane, aí (*Fala*
2036*sobreposta*) nociva que você está falando, aqui não.

2037

2038

2039**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas aqui é para intervenção, é considerado
2040nocivo para intervenção.

2041

2042

2043(*Fala sobreposta*).

2044

2045

2046**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não é questão de nocivo ou não, eu não estou
2047discutindo a questão que coloca a nocividade, mas coloca que, para fim de atenção
2048da saúde, o desmodus entra, se ele é nocivo ou não, isso é outra coisa, mas para a
2049141 ele é alvo de preocupação.

2050

2051

2052**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, deixa-me
2053esclarecer. Ok... Mas aí deixa-me esclarecer. No Grupo de Trabalho foi colocado,

2054claramente, expressamente, pelo pessoal da saúde, que a presença de desmodus
2055rotundus, simplesmente é fundamental para que eles sejam avisados?

2056

2057

2058**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não.

2059

2060

2061**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, pronto.

2062

2063

2064**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só quis externar a minha preocupação, que na

2065normativa da saúde diz e no Grupo de Trabalho foi diferente.

2066

2067

2068*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2069

2070

2071**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Raquel, por favor, você

2072pode começar a fazer um texto aí? Fazer um...

2073

2074

2075**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Animais que apresentam salivação

2076excessiva...

2077

2078

2079**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você quer dizer, baba?

2080

2081

2082**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Baba. Isso. Salivação excessiva,

2083alterações neurológicas...

2084

2085

2086**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí já caiu no subjetivo.

2087

2088

2089**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Essa alteração neurológica pode ser

2090(...), pode ser (...).

2091

2092

2093**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alteração... Mas é fácil

2094nós sabermos o que é alteração neurológica?

2095

2096

2097**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Alteração neurológica é sugestiva...

2098

2099

2100 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu digo assim, para
2101 veterinário é tranquilo verificar isso.

2102

2103

2104 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Sim.

2105

2106

2107 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, está bom.

2108

2109

2110 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Agressividade excessiva.

2111

2112

2113 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2114

2115

2116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fenotípica. A Raquel vai
2117 pesquisar melhor, ela vai consultar os seus apontamentos, no período de
2118 universidade. Então, vamos voltar. Senhores, por favor, vamos voltar ao § Único
2119 agora, do artigo 12. No caso descrito no caput desse artigo, é vedada a realização de
2120 qualquer forma de manejo ou perturbação no ambiente, até a manifestação do órgão
2121 ambiental competente. Bom, vou opinar. Sobre a vedação, eu acho que é importante
2122 ter, que dizer, que não se faça mais nada até que o órgão se manifeste. Eu não sei se
2123 é o órgão ambiental competente.

2124

2125

2126 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2127

2128

2129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é. Eu estou agora...

2130 Porque olha só, nós vamos comunicar dois órgãos, comunicar o órgão ambiental
2131 competente e vou comunicar o órgão de saúde.

2132

2133

2134 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas nós aqui, Conama, podemos impor
2135 algo para eles? Não.

2136

2137

2138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, ele manifesta. Olha a
2139 responsabilidade que vocês têm agora, com relação a isso. Ok, podemos aprovar,
2140 então, o § Único como está? Aprovado. Artigo 13. Esse eu vou tirar rapidinho. O
2141 responsável técnico pelo manejo de quirópteros deve comunicar imediatamente ao
2142 Instituto Chico Mendes de conservação de biodiversidade, ICMBio, a presença de
2143 indivíduos de espécie pertencentes às listas oficiais da fauna ameaçada de extinção.
2144 Aí eu já vou fazer um comentário, até porque, me toca isso aí. Na verdade, aí minha
2145 pergunta, se na lista de espécies que estão ali, já tem espécie ameaçada de extinção,

2146o que vamos fazer? Vai autorizar o manejo ou não? Porque nesse caso, assim,
2147porque isso fica a critério do órgão ambiental competente decidir, ele pode até escutar
2148o órgão, fazer uma consulta ao Chico Mendes, alguma coisa assim, mas eu acho que
2149não cabe o Chico Mendes colocar mais um ente nessa história, porque vai criar mais
2150uma burocracia e que não precisa, isso pode ser uma comunicação nossa, se houve
2151duvida por parte do órgão ambiental. Se houver dúvida, mas não havendo dúvida,
2152porque você sabe, espécie ameaçada você pode dizer: tudo bem, para a situação
2153vamos translocar ou vamos fazer só uma barreira, porque a proteção das espécies
2154ameaçadas é uma competência compartilhada entre nós dois, entre os dois institutos.

2155

2156

2157**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. A verdade, a
2158preocupação nesse caso, eu acho que, de repente, em vez de comunicar ou dar
2159anuência ou solicitar a anuência do Instituto Chico Mendes, mas a preocupação é
2160naquela questão dos animais que tem plano de ação, de algumas espécies, que isso
2161aí já é de praxe, nós já temos uma instrução normativa na destinação de fauna, que
2162quando é espécie ameaçada nós solicitamos a anuência do Instituto Chico Mendes
2163para destinação.

2164

2165

2166**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que, na verdade,
2167assim, não precisa, colocar mais uma, colocar um terceiro, aliás um quarto, porque já
2168tem também o órgão de saúde e o órgão competente... É o terceiro. Eu acho que não
2169precisa. Isso pode ser uma comunicação entre os dois órgãos, se achar que precisa
2170ter, mas se você colocar anuência, você cria um rito novo aí, que é mandar para o
2171Chico Mendes, para que ele se manifeste em 30 dias, der a anuência. Então, se
2172manifestar sobre aquilo. Por enquanto quem tem competência para dar essa
2173autorização é o Ibama, e se o Ibama for delegar isso aí, vai ter que delegar com
2174competência.

2175

2176

2177(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

2178

2179

2180**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. O problema não é a
2181preocupação que está aqui colocada, o que está colocando aqui é um interveniente.

2182

2183

2184(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

2185

2186

2187**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o Ibama tem toda
2188condição de tomar decisão e uma vez que precise recorrer ao Chico Mendes, ele
2189recorre ao Chico Mendes normalmente, ele vai, entra lá, inclusive eu até tenho uma
2190reunião com Henry, essa semana, para discutir uma IN conjunta entre nós, para
2191definir essa questão da troca de informação. Então, você pode até já colocar essa

2192 questão na IN conjunta, mas fica uma relação entre os dois órgãos, não precisa
2193 constar do ato aí.

2194

2195

2196 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2197 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. No anexo, se tiver um tópico
2198 específico, lá quando tem a identificação das espécies da colônia, se tiver um tópico lá
2199 para assinalar se tem ou não espécies ameaçadas de extinção, é suficiente, a própria
2200 citação da espécie já é suficiente para o órgão ambiental que está na alisando saber
2201 as atitudes que tem que tomar, pela presença daquelas espécies no local. E isso
2202 tornaria inócuo esse artigo.

2203

2204

2205 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, podemos suprimir
2206 o artigo 13 e fica aprovado o primeiro. Vamos, então, para o art. 14. João.

2207

2208

2209 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O João até pode me ajudar, mas o
2210 pessoal da CTAJ, de praxe, retira todos esses artigos que tratam de penalidade
2211 prevista na legislação. Ele falou: não, tira isso que isso aqui, na técnica Legislativa,
2212 não existe.

2213

2214

2215 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você não deixou nem eu
2216 ler o art. 14. Então, de forma automática, já podemos suprimir o art. 14?

2217

2218

2219 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, Anvisa. Você fazer um dispositivo
2220 legal sem dizer que ele está contemplado com ação a quem faz a penalidade, ele se
2221 torna um instrumento completamente inócuo, do ponto de vista nosso, da Vigilância
2222 Sanitária, todas as normas são produzidas já constando, no corpo da normativa, qual
2223 é o dispositivo que ele tem que ser cumprido. Aqui ficou somente, sem prejuízo,
2224 implicará em penalidade prevista na legislação ambiental vigente, no texto que ficou
2225 aqui, genérico, porque até mesmo o Grupo de Trabalho não se tinha, na hora, todas
2226 as legislações ambientais vigentes. Mas isso aí é, com certeza, a Lei 6.437 que diz
2227 dos atos que constitui infração sanitária, ela precisa ser tipificada e dentro do
2228 documento que você vai usar. Lá no caso... Aqui é a mesma coisa.

2229

2230

2231 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No caso de autorização.
2232 Mas, o que ele está citando (*Fala sobreposta*), é na autorização. Você está falando na
2233 autorização, não na Resolução.

2234

2235

2236 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Não, eu estou falando que lá na... Não, nas
2237 resoluções, disposições finais e transitórias, elas fazem parte. Qual o dispositivo que
2238 te diz que aquilo lá tem força para ser executado?

2239

2240

2241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A bem aqui, do
2242 andamentos dos trabalhos, aí assim, eu peço a ajuda do Robson e do João, se há já
2243 uma orientação ou uma prática da CTAJ de não permitir esse tipo de dispositivo.
2244 Então, não adianta nem debatê-lo.

2245

2246

2247 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Sem querer lhes dizer
2248 sim, eu acho que não, eu realmente não recordo de ter esse... Quanto à limpeza dos
2249 considerando, eu sei que eles fazem mesmo, eles gostam de deixar introdução muito
2250 enxuta para o que está se referindo a norma, agora esse tipo de dispositivo, eu
2251 realmente não sei se é, mas eu não recordo de ter esse ato de retirar, eu não sei
2252 mesmo, eu acho que não.

2253

2254

2255 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Eu também não costumo
2256 ver esse tipo de comando, esse comando é mais típico para legislações superiores.
2257 Legislações superiores. Agora, também pode deixar e lá eles...

2258

2259

2260 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha questão é o
2261 seguinte, agora é uma questão mais do tempo e de administrar aqui os trabalhos, se
2262 não vale a pena debater. Então, não vamos debater. Porque assim, porque eu não
2263 promovo aqui o debate. Então, nós retiramos o art. 14...

2264

2265

2266 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)* do almoço,
2267 e damos uma posição.

2268

2269

2270 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim.

2271

2272

2273 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Se manter o considerando que é crime,
2274 da Lei 9.605 nos considerandos, se mantê-lo, não tem nenhuma necessidade de ter
2275 esse artigo. Artigo 29, confundi. Agora, se correr o risco de tirar esse considerando, eu
2276 sei que é chover no molhado, mas eu já vi várias resoluções que tem, no final dela, o
2277 não cumprimento...

2278

2279

2280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A minha preocupação é
2281 essa, vale a pena debater ou não vale a pena debater? Então... Eu vou pela maioria,

2282 não tenho opinião formada sobre isso. Então, vamos debater. Então, ok... Art. 14: o
2283 não cumprimento disposto nessa Resolução implicará nas penalidades previstas na
2284 legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções civis administrativas e
2285 criminais. Eu acho, que isso aí... É.

2286

2287

2288 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2289

2290

2291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, já o 15, aí o 15, eu
2292 acho que é um pouco além, os órgãos ambientais dispõem de 130 dias...

2293

2294

2295 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Que também é um comando típico de lei.

2296

2297

2298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas nesse caso nós
2299 podemos dar, o Ibama, que o órgão ambiental competente dispõe de 180 dias para
2300 se adequar ao disposto nessa resolução. Hoje é o órgão que faz isso, o órgão
2301 ambiental competente.

2302

2303

2304 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É um artigo inócuo. Esse de 180 dias,
2305 porque se ele fizer ou não fizer, não acontece nada com ele também. Então, é inócuo,
2306 colocar isso ou não colocar, isso para mim é um desrespeito a nós, Conama, porque o
2307 cara vai dizer, depois eu faço, não sei o que *(Fala sobreposta)*.

2308

2309

2310 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Davi, do CNCG. Olhando o art. 16, o art.
2311 16, ele, automaticamente, ele já... O 15, o art. 16 já pressupõe 180 dias, porque o
2312 Código Civil diz, que a regra, ela entra em vigor a partir da sua publicação, mas ela vai
2313 começar a surtir algum efeito algum tempo depois. Então, assim, o 16 já suprime o 15.

2314

2315

2316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom. Então, pelos
2317 argumentos aqui colocadas, podemos suprimir o art. 15, todos de acordo, suprime e
2318 põe aprovada.

2319

2320

2321 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Isso implica que o
2322 Estado tem que estar imediatamente após a publicação da norma, apto a fazer todas
2323 as obrigações que foram definidas ao Estado fazer. Essa introdução do art. 15, ela foi
2324 colocada para que essa norma pudesse ter o tempo de ela ser feita e entrar em plena
2325 vigência. Outra coisa, o fato de constar o art. 16, essa Resolução entra em vigor na
2326 data da sua publicação, ele não entra em 45 dias, ele entra na data da sua
2327 publicação, 45 dias é o tempo genérico, é tempo genérico para aquelas resoluções

2328que não têm data de entrar em diligência. Então, assume-se pela parte legislativa, que
232945 dias é o prazo para entrar em vigor. E 180 dias, o que está sendo colocado ali, os
2330órgãos ambientais é que dispõe de 180 dias e não o setor regulado, para poder fazer
2331em 180 dias, por quê? Se é publicado hoje e entra em vigor hoje, amanhã a petição
2332que entrar tem que ser analisada e tem que se conseguir a autorização de imediato.
2333Então, é uma questão de operacionalização da norma, para que você não implique
2334em que, 90% dos pedidos sejam absolutamente indeferidos por falta de
2335exequibilidade dos órgãos governamentais.

2336

2337

2338**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Uma situação trazida aqui
2339pelo Paulo, que é assim, ele traz uma argumentação que tem um fundo operacional,
2340que pode ser inócuo que o Ibama leve mais de um ano, por exemplo, para poder se
2341adaptar, tudo bem, mas está se dando um espaço de tempo de seis meses para que
2342ele possa, aí, a partir daí ele vai ter que dar vazão. Certo.

2343

2344

2345**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Vamos colocar 180
2346dias. O órgão ambiental competente não fez o que deveria fazer em relação a 180
2347dias. Ele vai ter a autorização dele negada? Porque ele colocou ali, que enquanto não
2348tiver pronto, a autorização é expressa, mas aqui ele está colocando um prazo, se o
2349prazo passar, o órgão ambiental compete não fizer o que a resolução manda, ele vai
2350ter a autorização dele negada?

2351

2352

2353**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que sim.

2354

2355

2356**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. O direito é o
2357contrário, o direito é autorizativo após 90 dias. Se o Estado não se manifesta dentro
2358de um prazo, que aí sim, dentro de um consenso administrativo de 90 dias, aí a
2359pessoa está autorizada a fazer.

2360

2361

2362(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

2363

2364

2365**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – A questão é o seguinte, você fez o pleito, uma
2366coisa... Vamos deixar claro uma situação, (*Fala sobreposta*), até mesmo para você
2367entrar com uma petição para poder fazer isso aí, não tem formulário pronto, não tem
2368fluxo definido, não tem que são as pessoas, concorda consigo? O que está sendo
2369colocado é uma disposição transitória, que permite ao Estado poder ser
2370operacionalizado sem ser ajuizado e ter que indenizar alguém porque não fez isso de
2371imediate.

2372

2373

2374 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu concordo em 1000% com você, o
2375 problema é que na prática não é isso que acontece, se eu fizer um pedido de
2376 licenciamento ambiental e em 90 dias eu não tiver resposta, eu não tenho autorização
2377 do licenciamento ambiental.

2378

2379

2380 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – 90 dias é o espaço de você ter a primeira
2381 manifestação, mas você precisa, pelo menos, ter feito o pedido, aqui não tem nem
2382 como fazer o pedido, vamos deixar claro. Você está dizendo uma coisa que é depois
2383 que você fez um pedido, aqui, o que está dizendo nessa norma, é que o Estado passa
2384 a ter 180 dias para se adequar, para permitir que as pessoas possam fazer o pedido,
2385 nem sequer o pedido você pode fazer. Entendeu? Eu não estou falando do prazo para
2386 você (*Fala sobreposta*).

2387

2388

2389 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Durante 180 dias ele não vai poder fazer
2390 um pedido para o órgão ambiental competente de fazer o manejo?

2391

2392

2393 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Se você colocar que está em vigência a partir da
2394 data de hoje, só do jeito que está hoje, no art. 16, amanhã, quando ele chegar aqui,
2395 protocolizar isso amanhã, você tem que ter o protocolo para ele pode entrar, nem isso
2396 você não tem, aí ele pode te penalizar, ele pode te responsabilizar judicialmente e o
2397 Estado vai ter que pagar o ônus disso, porque ele não executou o que tinha que
2398 executar, ele criou uma norma que ele mesmo executa. Então, ele pode ser apenado.
2399 Esse que é o ponto. Você acha que eram seis meses, que eu permiti isso, é só isso, é
2400 uma disposição transitória que desobriga o Estado de ser penalizado, de não ter feito,
2401 de imediato uma coisa que ele poderia ter tempo para fazer.

2402

2403

2404 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Robson, DConama. Eu não
2405 vejo problema com esse prazo para adaptação, porque é comum em várias... Até na
2406 dragagem recente tem um prazo desse. Agora, o que se tem que falar também, é o
2407 que ocorre, o que vai estar disponível, caso seja necessário, nesse período de 180
2408 dias. Então, o que vale nesse período de 180 dias se for necessário? Não pode ser
2409 feito nada? Essa que é a questão.

2410

2411

2412 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Até os 180 dias, o que vale é o que está valendo
2413 hoje. Existe alguma coisa que está valendo hoje?

2414

2415

2416 (*Fala sobreposta*).

2417

2418

2419 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – A vigência é 180 dias para o Estado. Olha, está
2420 dizendo ali, a Resolução entra em vigor.

2421

2422

2423 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Deixa-me intervir. O
2424 que está claro hoje, o que está posto hoje é que você não tem um manejo
2425 diferenciado para quirópteros, vai passar a ter, isso implica na adaptação do órgão
2426 ambiental competente, que hoje é o Ibama, que faz isso, até consulte aqui a Raquel,
2427 se o Ibama teria condições de absorver isso, em que prazo ele teria. A Raquel não
2428 tem como responder isso aqui agora, mas estrutura tem, eu acho que tem. Então,
2429 esse prazo está bem razoável. Mantê-lo como está, deixando claro que vale o que
2430 tem hoje, o que tem hoje é que não há uma diferenciação para quirópteros.

2431

2432

2433 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Enquanto não for cumprido esses 180... Não

2434

2435

2436 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque essa Resolução
2437 entra em vigor...

2438

2439

2440 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Raquel, Ibama. Tem uma sugestão que
2441 eu tinha feito para o Marcelo, que a Resolução entra em Vitor a partir de 180 dias
2442 após, que é o prazo de adequação, que é o que nós já fizemos em normativa nossa.

2443

2444

2445 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí deixa-me voltar a
2446 perguntar. Precisa esse tempo de seis meses? Não pode ser 90 dias?

2447

2448

2449 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Pode ser 90. Eu acredito que 90, mas
2450 eu prefiro consultar.

2451

2452

2453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já está gravado já.

2454

2455

2456 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2457 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Dispõe de 180 dias, mas se o
2458 Ibama achar que em 30 tem condição, está estruturado para funcionar, ele pode
2459 baixar sua IN e começar a funcionar em 30. Então, não tem que, se colocar que essa
2460 Resolução entra em vigor em 180 dias após a sua publicação, já não seria
2461 conveniente por causa dessa possibilidade mencionada. Agora, eu não vejo, da minha
2462 parte eu não vejo problema nenhum em constar o que está no art. 15 e o 16 também.
2463 É em até 180 dias. Dispõe em até 180 dias, talvez acrescentando só isso para dar um
2464 reforço. De até 180 dias.

2465

2466

2467 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Como é que fica o artigo
2468 16? Fica também até?

2469

2470

2471 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2472

2473

2474 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, deixa 90 dias,
2475 porque eu acho que é um prazo razoável, a Raquel atestou que 90 dias o Ibama tem
2476 plenas condições de assumir isso aí. (Risos).

2477

2478

2479 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2480

2481

2482 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Hoje, quem tem
2483 competência é o Ibama, só o Ibama que tem, hoje, competência para fazer.

2484

2485

2486 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2487

2488

2489 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ele pode delegar, tendo
2490 compromisso e tudo mais. Aí vê com ele.

2491

2492

2493 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2494 **Mato Grosso do Sul)** – Uma observação. Roberto, Mato Grosso do Sul. Com
2495 relação... Está no plural. Nós vemos tratando o tempo inteiro o órgão ambiental
2496 competente. Então, é deixar no singular. O órgão ambiental competente dispõe de
2497 até...

2498

2499

2500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, aprova-se o
2501 art. 15. Para se adequar. Ele está no plural também.

2502

2503

2504 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Eu tenho visto, ao
2505 longo da Anamma, aparecer sempre, adequar o disposto nessa Resolução. O
2506 documento é uma Resolução? Ou é só um regramento, um regulamento, ele é só uma
2507 instrução normativa? Ele vai sair como Resolução mesmo?

2508

2509

2510 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2511

2512

2513 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Tudo bem, é que eu não tinha ciência de qual seria
2514o ato correspondente.

2515

2516

2517 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, o art. 16 ele é
2518praxe, está aprovado. 16 está... Bom, aí vamos ver agora... Não, só um pouquinho. O
2519art. 16 está aprovado, então? Nós tínhamos parado no 16. Vamos agora voltar aos
2520penduricalhos que ficaram pendentes. Primeiro tem aquele questionamento da
2521Anvisa, sobre o pagamento de taxa de serviço, taxas de serviço. Eu vou só... Pois é,
2522está previsto, como no quadro de rede, por exemplo, que atribuiu algumas coisas ao
2523Chico Mendes, na nossa IN que nós estabelecemos a questão de taxa, na Resolução
2524não colocou, ficou na IN. Então, eu acho que isso aí já responde esse
2525questionamento, o órgão tem, ele tem essa prerrogativa e tem condições e pode
2526baixar na sua IN. Então, podemos tirar isso aí. Agora vamos tratar do prazo máximo
2527de validade de autorização, que foi um debate que nós começamos ontem e na
2528questão de... Nós chegamos a fechar isso ontem?

2529

2530

2531 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2532

2533

2534 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Valtemir, Anamma. Seria
2535antes o art. 14. Eu acho que ali entraria.

2536

2537

2538 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Eu tiraria a palavra
2539“renovado”, eu colocaria, podendo ser, “ampliado”.

2540

2541

2542 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Não, mas aí é renovado.
2543Pode ser renovada ou não.

2544

2545

2546 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, a autorização
2547pode ser, inclusive ampliada na sua renovação, você está com quatro espécies, pode
2548ir para dez espécies, mas isso aí não está na renovação.

2549

2550

2551 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2552**Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. O que vai ser renovado é a
2553autorização ou é o prazo? Porque senão tem que corrigir, porque está no masculino, o
2554prazo vai ser renovado. Se a autorização é renovada.

2555

2556

2557 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ver qual é o artigo
2558 que tem. O 13 saiu, vamos ver o art. 12. O 12 também não cabe.

2559

2560

2561 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Marcelo, aí, em termos de redação, lá em vigilância
2562 sanitária nós temos uma diferenciação entre renovação e revalidação, existe essa
2563 diferenciação das duas figuras jurídicas.

2564

2565

2566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós temos usado sempre
2567 renovação.

2568

2569

2570 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2571 **Mato Grosso do Sul)** – Tem que buscar o artigo inicial, que fala da autorização.

2572

2573

2574 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cria um artigo, se nós não
2575 achamos, criamos um artigo.

2576

2577

2578 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2579 **Mato Grosso do Sul)** – Eu sugeriria dar uma olhada desde o início, rapidamente, lá
2580 em...

2581

2582

2583 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2584 **Mato Grosso do Sul)** – Porque aí já está falando de detalhes da autorização, talvez
2585 no início, onde fala da concessão da autorização. Vai subindo. Ode ir subindo. Eu
2586 acho que pode ser mais em cima ainda. Aí fala, para obtenção da autorização.

2587

2588

2589 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para obtenção, o que se
2590 exige para autorização, não é...

2591

2592

2593 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2594 **Mato Grosso do Sul)** – Então, logo após a obtenção, autorização, eu acho que,
2595 talvez seja o local adequado.

2596

2597

2598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para por como artigo.

2599

2600

2601 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2602 **Mato Grosso do Sul)** – É.

2603

2604

2605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos lá.

2606

2607

2608 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2609 **Mato Grosso do Sul)** – Só para não restar dúvida, dá uma olhada, um pouco antes,
2610 no artigo anterior também. Pois é, lá no início. No art. 1º já fala da autorização
2611 também.

2612

2613

2614 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque no art. 1º trata de autorização, aí
2615 nós estamos dizendo que autorização vai ter um prazo, como um parágrafo.

2616

2617

2618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fala em regulamentar,
2619 não fala em autorização não. Deixa lá mesmo, eu acho que está ok. A Lisiane
2620 conseguiu localizar aqui, no artigo científico, alguns comportamentos atípicos de
2621 quirópteros, com relação à raiva, que nós vamos poder tentar inserir ali. Falta os
2622 demais. Vamos lá, Lisiane, por favor.

2623

2624

2625 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Foi publicado um manual da SBPC e da
2626 Universidade de Minas Gerais. Aí colocaram que já foram relatados casos das
2627 seguintes situações atípicas: atividade alimentar durante o dia, isso tem outro trabalho
2628 também de 95, atividade alimentar durante o dia, agressividade, presença em um
2629 horário e local no habitat. Eu estou lendo rapidinho. (*Fala sobreposta*). Atividade
2630 alimentar...

2631

2632

2633 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2634 **Mato Grosso do Sul)** – Isso é só indicativo para a raiva?

2635

2636

2637 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Comportamento atípico para a raiva.

2638

2639

2640 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2641 **Mato Grosso do Sul)** – Aí eu volto naquele comentário que eu fiz anteriormente, se é
2642 só para raiva não caberia lá no inciso, com a presença de comportamento, indicativo
2643 atípico indicativo para raiva, se não vamos está lidando só com isso?

2644

2645

2646 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Porque no dia que tiver
2647 uma nova descoberta de um comportamento atípico, para a parte ambiental, vai ficar

2648travado, porque a Resolução diz isso. Então, eu concordo com o que Roberto colocou,
2649para indicativo de raiva.

2650

2651

2652**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
2653**Mato Grosso do Sul)** – E outra demanda, futuramente, pode se alterar a Resolução,
2654e sendo feito assim, talvez não precise nem conceituar o que seja comportamento
2655atípico, se é comportamento atípico indicativo de raiva, isso já tem na literatura
2656especializada, publicada.

2657

2658

2659**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Fico com medo, exatamente de conceituar,
2660porque as pessoas têm aquilo como definitivo, exaustivo e não como exemplificativo.
2661Então, não está naquele padrão ali, não considero, eu fico... Até porque, animais que
2662possam ter raiva, eles nem sempre estão manifestando, vão manifestar em num
2663determinado ponto.

2664

2665

2666**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa proposta feita aqui,
2667pelo Roberto, com o apoio aqui do João, eu considero ela muito razoável, até porque
2668cria uma saída. Nós podemos eliminar, então, essa conceituação aí, simplesmente
2669apagar. E, então, para Inciso 1º, art. 12. Inciso I. e no Inciso I desse artigo, presença
2670de comportamento atípico relacio...

2671

2672

2673**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Ou tais como.

2674

2675

2676**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Não. Indicativo para
2677raiva, pronto. No 1º. Indicativo para a raiva.

2678

2679

2680(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

2681

2682

2683**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira o atípico. Indicativo...

2684

2685

2686**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Eu não sei como se
2687daria no corpo da norma, mas eu entendo que nós tivemos, nas nossas discussões,
2688dois eventos críticos, o primeiro evento crítico seria a identificação da espécie, do
2689ponto de vista de capacitação para obtenção da autorização para executar isso. E o
2690segundo, que eu entendi, era essa manifestação, se isso era classificação como
2691sendo alguma coisa nociva, do ponto de vista de zoonose ou não. Esse raciocínio, eu
2692acredito que, de alguma forma precisa está contemplado no anexo, para as
2693capacitações possam ser focadas nisso. Não sei...

2694

2695

2696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não entendi. (*Fala*
2697*sobreposta*). Porque o profissional agora, ele passa a ter a responsabilidade de
2698também conhecer sobre isso, ele vai ter que ser lançado, vai ter que pesquisar. Talvez
2699o que ele está colocando nós...

2700

2701

2702 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – O que eu estou sugerindo aos senhores, que de
2703alguma forma essas duas situações críticas para capacitação, identificação, pelo
2704menos a nível de espécie e essa identificação dos comportamentos para a raiva,
2705sejam para que eles possam gerar um resultado que são as capacitações que vão ser
2706produzidas no decorrer da norma. A capacitação é que vai (*Fala sobreposta*).

2707

2708

2709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai lá à conceituação de
2710manejo, que eu acho que é ali que... Pelo que eu estou entendendo da colocação do
2711Paulo, é no manejo: procedimento planejado e criterioso, baseado em metodologia
2712científica, para solução de conflitos eventuais entre colônia de quirópteros,
2713taxonomicamente identificados, e seres humanos. É aí ainda teria que exigir
2714conhecimento de veterinária, não é?

2715

2716

2717 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí eu pergunto, o município sempre vai
2718ter, vamos pensar no município como um marco, não é? Ele vai ter veterinário? Ele
2719pode ter... Eu acho que vai ter o que Estado fazer uma normativa, dentro da... Ou
2720ambiental ou do órgão de saúde dele, dizendo o que é dentro da pesquisa científica, o
2721comportamento para raiva.

2722

2723

2724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas já tem.

2725

2726

2727 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, por isso que ele está dizendo, que
2728ele tem que criar... Não, ele está dizendo que nós temos que colocar aqui um
2729indicativo para eles fazerem os cursos. Eu acho que não, eu acho que eles têm que
2730pegarem na parte de pesquisa e criar o curso deles.

2731

2732

2733 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por isso que eu estou
2734dizendo, que... Porque assim, pela colocação do Paulo, se vai exigir que o profissional
2735tenha o conhecimento sobre isso, é o único lugar que nós colocamos na norma foi ali.
2736O profissional habilitado a fazer o manejo, que tenha a sua ART para o manejo de
2737quirópteros, é o profissional que saiba planejar, baseado em metodologia científica,
2738que saiba identificar, taxonomicamente, as espécies...

2739

2740

2741 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Você está dizendo que esse curso é para
2742o funcionário do órgão competente ou para o pessoal da empresa que vai fazer o
2743trabalho?

2744

2745

2746 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A empresa, a empresa
2747que vai olhar (*Fala sobreposta*).

2748

2749

2750 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, ele está dizendo que é para o órgão.

2751

2752

2753 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Eu estou dizendo o seguinte, quando se tem essa
2754norma definiu que têm dois eventos que são críticos, o primeiro evento crítico nós
2755conseguimos discutir e contemplamos, que foi a questão da identificação taxonômica.
2756A outra questão é, você definir se aquilo tem importância e relevância, do ponto de
2757vista da saúde, e do ambiente, por questão da transmissão da raiva. Então, em um
2758extremo você tem a preservação e a conservação e no outro extremo você tem o que
2759é o norma, que é a nocividade, que daí para frente ele está na 141, ele não está aqui
2760mais, essa norma só pode trabalhar com aquilo que não é nocivo. Então, passou a ser
2761um critério de capacitação do profissional técnico, ele tem que ter lá, no currículo, que
2762concedeu uma autorização do conselho, tem que dizer, olha, ele sabe fazer
2763identificação taxonômica de morcego e sabe definir o que é o critério de exclusão da
2764norma, que é a presença de raiva, que é o de não ser nocivo. Tudo que essa norma
2765pode mexer, é em cima daquilo que não é nocivo, porque se for nocivo já está na 141.

2766

2767

2768(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

2769

2770

2771 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Pois é, eu acredito que, talvez... Por isso que eu fiz
2772na forma de pergunta. Eu entendo que de alguma forma precisamos contemplar.

2773

2774

2775 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu já entendi a pergunta,
2776agora já foi colocado. A questão, a preocupação ela é pertinente, nós precisamos
2777formular, transformá-la.

2778

2779

2780 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Você pode colocar o responsável técnico, às
2781vezes, pode ter alguma coisa mais específica. E se o responsável técnico, na
2782definição de ART, por favor.

2783

2784

2785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Definição de responsável
2786 técnico não tem.

2787

2788

2789 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2790

2791

2792 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Já está incluído tudo. Exercício relativo às funções
2793 já inclui tudo.

2794

2795

2796 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A manejo de quirópteros.
2797 Está ali.

2798

2799

2800 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Aí não caberia, já está dizendo que ele tem que ser
2801 qualificado, é uma etapa anterior do conteúdo programático da qualificação.

2802

2803

2804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, está contemplado.

2805 Ok? Podemos considerar a... Bom, para fechar, então, o corpo da norma, falta essas

2806 conceituações que estão ali colocadas, além do anexo. Que a Raquel trouxe? É dever

2807 de casa, eu pedi a Lisiane para contatar com a colega dela, mas a Raquel...

2808

2809 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2810

2811

2812 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, por favor, não

2813 vamos agora bagunçar o que conseguimos até agora. Bom, antes de fazer um

2814 comando, me pergunta para dar tempo de eu dar uma parada aqui e olhar as coisas

2815 aí, senão começa...

2816

2817

2818 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Desculpa, apesar disso de estar constando como

2819 aprovada, apareceu a palavra “atividade” no final, e não é atividade, é manejo. Logo

2820 em seguida. Você incluiu, não é? Logo em seguida, na linha de baixo. Mais um

2821 pouquinho. Isso. A pessoa física ou jurídica... ao município onde ocorrerá a atividade.

2822 É atividade mesmo essa palavra?

2823

2824

2825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É, não vejo nenhum

2826 problema de ter, mas nós estamos evitando a palavra por conta da coisa. Vamos

2827 colocar manejo. Vamos colocar manejo aí. É quase uma implicância agora.

2828

2829

2830 *(Risos!)*.

2831

2832

2833 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora vamos às
2834 definições que a Raquel trouxe, as definições aqui, que faltavam. Desalojamento
2835 passivo.

2836

2837

2838 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Interferência...

2839

2840

2841 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, Raquel.
2842 Senhores, vamos ouvir aqui, a Raquel.

2843

2844

2845 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Interferência nas características físicas
2846 de um ambiente, de forma a eliminar ou alterar os requisitos ecológicos... Os
2847 requisitos ecológicos que permitem a manutenção ou sirvam de atrativo para os
2848 quirópteros.

2849

2850

2851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, vamos
2852 confessar a melhorar. Primeiro eu acho que é a colônia, manter a colônia de
2853 quirópteros. Não, mas só deixa físicos do ambiente, que é para alterar. Você está
2854 colocando... Físico não é a ação. Não.

2855

2856

2857 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2858

2859

2860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está entendido, mesmo
2861 que alguma coisa química, deixa física mesmo, de ambiente de forma preliminar a
2862 alterar os requisitos ecológicos e permita a manutenção...

2863

2864

2865 **O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Marcelo, por gentileza. Não é
2866 uma definição técnica, porque senão você tem que citar a fonte, senão vira doutrina,
2867 com o fechamento.

2868

2869

2870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora, de novo, feito Adão
2871 no dia das mães. Precisa colocar...? Não. Que eu saiba, só para trabalho científico ou
2872 relatórios, resolução não.

2873

2874

2875 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2876

2877

2878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, só concentrar,
2879 porque nós agora demos uma desconcentrada. Interferência, características físicas no
2880 ambiente.

2881

2882

2883 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2884

2885

2886 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Tiramos físicas. Tira.
2887 Tudo bem, pode tirar. De forma a eliminar ou aturar os requisitos ecológicos que
2888 permitem a manutenção da colônia ou sirvam de atração...

2889

2890

2891 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2892

2893

2894 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas é porque aí...
2895 Não. Não. São duas coisas que ela colocou, é manter a colônia e não atrair
2896 quirópteros. Aí eu entendi como duas coisas, manter a colônia, enquanto colônia, que
2897 ela tem uma característica, passa a ser um corpo único, praticamente, por ser única
2898 colônia. Manutenção da colônia ou a atração para quirópteros. Diga.

2899

2900

2901 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Do jeito que ficou a definição, ela ficou a definição
2902 de desalojamento, mas o passivo em si não está contemplado, da forma como ficou
2903 ali, para diferenciar do (...) ativo que vem logo em seguida.

2904

2905

2906 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas ela não colocou o
2907 artigo ainda, como é que você sabe?

2908

2909

2910 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Do jeito que está, ficou somente para
2911 desalojamento, qualquer coisa pode ser interferência na caracteriza de um ambiente,
2912 pode ser passivo, ativo, o que for caracteriza isso.

2913

2914

2915 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não sei. Vamos colocar o
2916 ativo, ficar mais fácil fazer a comparação. O que está em discussão agora? Se
2917 mantém ativo ou passivo?

2918

2919

2920 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2921

2922

2923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok... Vamos tirar o ativo.

2924

2925

2926 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Uso de meios fisco, para, sem contato,
2927 afugentar os quirópteros, seguido da alteração do ambiente, de forma a eliminar ou
2928 alterar os requisitos ecológicos que permitem a manutenção...

2929

2930

2931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí, é aquilo que o
2932 Paulo estava preconizando.

2933

2934

2935 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A diferença é essa, o passivo você
2936 espera o animal sair naturalmente do local e você tampa. O ativo, você espanta ele e
2937 depois você tira.

2938

2939

2940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Um você afugenta e o
2941 outro...

2942

2943

2944 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Você pode até cortar a árvore onde ele está
2945 perto, onde ele se alimenta, sem interferir.

2946

2947

2948 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí eu acho que...

2949

2950

2951 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

2952

2953

2954 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Sérgio Bocalini, Feprag. Ali, quando nós
2955 falamos, pensando no foco das outras pragas que nós implanta em um programa de
2956 manejo entregado, quando nós tratamos de um desalojamento passivo, nós alteramos
2957 as estruturas construtivas ou ambientais, para que aquele ambiente não fica favorável
2958 ao animal e ele, por conta própria, saia dali. Já no desalojamento ativo, nós utilizamos
2959 algum recurso, que pode ser um meio fisco, som, algum odor, alguma coisa, para
2960 poder que ele tenha esse deslocamento.

2961

2962

2963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você usou uma palavra,
2964 para mim, que é chave aqui, que eu acho que faz a diferença, que é tornar o ambiente
2965 não mais favorável na colônia. Eu acho que o texto pode construir nesse sentido, aí
2966 fica, agora sim, a meu ver, mais claro a diferença entre os dois. Interferência nas
2967 características do ambiente, de forma a torná-lo desfavorável... Não, o passivo ainda.

2968 Tornar desfavorável a manutenção da colônia. Direto. Vamos ver agora se isso fica
2969 realmente diferente?

2970

2971

2972 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Interferência nas características do ambiente...

2973 Apenas, não é? Interferência apenas nas características do ambiente. Porque é
2974 passiva.

2975

2976

2977 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – *(Fala sobreposta)* do
2978 ambiente. Acabou, não está abrindo possibilidade para você mexer com o animal lá
2979 dentro.

2980

2981

2982 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – João Carlos, CNA. Vai continuar ou
2983 servir de atrativo para quirópteros? Tira não é?

2984

2985

2986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira. Eu acho que tira.

2987

2988

2989 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Eu acho que tem que ficar o atrativo para o
2990 quirópteros, porque, realmente, você pode ter aquela situação do ambiente, que ele
2991 vai tornar atrativo, como a Lisiane até colocou, às vezes, a poda de uma árvore já é
2992 suficiente para dar um destino para...

2993

2994

2995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tornar desfavorável a
2996 manutenção da colônia ou a atração de quirópteros. A atração de quirópteros. Passa
2997 a existir agora. Estamos criando.

2998

2999

3000 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3001

3002

3003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa eu só reler o
3004 passivo. Interferência nas características do ambiente de forma a torná-lo
3005 desfavorável para a manutenção da colônia ou a atração de quirópteros.

3006

3007

3008 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas dá a entender que tem que ser com a ausência
3009 dele...

3010

3011

3012 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3013 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Pode colocar, interferência

3014exclusiva nas características do ambiente. Você está excluindo a interferência dos
3015animais.

3016

3017

3018**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não está atendendo o que
3019ele colocou, a pergunta dele, se isso vai ser feito com ou sem os animais lá dentro.

3020

3021

3022(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3023

3024

3025**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Após a saída... Então,
3026vamos colocar entre vírgulas, final de quirópteros. Após a saída natural... É, saída
3027espontânea. Pode até ter mais razão. Ele sair voando não é natural não? Eu acho que
3028“espontânea” cai melhor do que... A saída espontânea...

3029

3030

3031**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Mas não é justamente para que ele saia que você
3032está fazendo interferência passiva? (*Fala sobreposta*).

3033

3034

3035(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3036

3037

3038**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Aí você colocou, após a saída natural?

3039

3040

3041**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim.

3042

3043

3044**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Então, no que você colocou após a saída natural, a
3045intervenção de desalojamento passivo fica sem sentido.

3046

3047

3048**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Você espera o animal sair do local de
3049abrigo ou de alimentação, que seja, aí você vai interferir, sem você fazer o
3050afugentamento do animal.

3051

3052

3053**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, eu tenho a
3054impressão que o que ele está colocando é a questão do português aí, a forma como
3055está escrita, ele já entendeu que (...) do animal, é mais do português.

3056

3057

3058(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3059

3060

3061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Significa que você vai
3062 bloquear... Vamos colocar aqui, indo aqui pela linha que o Roberto propôs, em
3063 aproveitamento ao deslocamento natural... Deixa-me colocar o texto que aí você
3064 questiona, fica mais fácil. Deslocamento natural dos indivíduos da colônia para fora do
3065 ambiente. Pode ser alojamento.

3066

3067

3068 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3069

3070

3071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A partir daí vocês podem
3072 bater agora, aí fica mais fácil. Vai lá, Paulo.

3073

3074

3075 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Senhores, desalojamento passivo, pelo que eu
3076 entendi, a poda de uma árvore é um desalojamento passivo, não tem uma ligação
3077 direta com o animal, não foi feita nenhuma intervenção nele, propriamente dita, do
3078 jeito como está colocado, após a saída, você está fazendo a poda da árvore
3079 justamente para que haja a saída, está invertido o sentido do que se quer.

3080

3081

3082 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se os animais estão na
3083 árvore, *(Fala sobreposta)*

3084

3085

3086 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Eu não estou falando da árvore, eu estou falando
3087 que você está no ambiente, você podou uma árvore que servia de alimento, aí você
3088 vai esperar sair de um ambiente, eu não entendo, você só cortou o alimento,
3089 entendeu? Então, é nesse sentido.

3090

3091

3092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, deixa-me fazer
3093 uma proposta, deixa-me intervir aqui no momento, porque eu acho difícil colocar uma
3094 redação que atenda a todas as nuances. Vai ser difícil.

3095

3096

3097 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3098

3099

3100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não. Mas, espera aí. O
3101 que o Paulo lembrou aqui, é que, às vezes, você vai simplesmente tirar uma árvore
3102 que os animais usam para alimentar. Então, você não precisa esperar que o animal
3103 saia ou não saia, aquela árvore não é usada para ele como alojamento. Então, há
3104 muitas nuances aqui na coisa. Então, minha proposta é, parar ali, no item
3105 “quirópteros”. Para ali, acabou, o restante dessas questões, a norma está dizendo que

3106 não pode implicar em maus-tratos aos animais e morte, e um técnico, na hora que for
3107 analisar aquele trabalho, vai ter que ter a discricionariedade de tomar uma decisão
3108 com relação ao manejo.

3109

3110

3111 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Marcelo... João Luís,
3112 DConama. Se nós retirarmos essa parte que você está sugerindo, essa parte que
3113 ficou pode também designar um desalojamento ativo, porque se você for lá todas as
3114 manhãs, no final da tarde lá, soltar o odor que incomoda eles, fazer barulho, você está
3115 interferindo nas características de um ambiente.

3116

3117

3118 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim.

3119

3120

3121 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Mas só que isso é ativo.

3122

3123

3124 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, ali ele está usando...
3125 Bom, vamos deixar como está, esse aqui e vamos olhar o de baixo para fazer a
3126 comparação. É muita nuance para poder colocar tudo em um único conceito. Tira em
3127 deslocamento lá, que eu tinha proposto.

3128

3129

3130 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3131

3132

3133 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Sérgio, FEPRAG. E se colocasse, dentro
3134 dessa linha, que vai desalojar, se colocar o que tinha colocado no final, após
3135 deslocamento natural do animal, exercer a interferência no ambiente, que aí ele já
3136 saiu naturalmente, nós seguimos uma linha, que nós não desalojamos, deixou-o sair
3137 novamente...

3138

3139

3140 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3141

3142

3143 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Ok... Mas ele não está alojado. Mas nós
3144 estamos falando do desalojamento, não é?

3145

3146

3147 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3148

3149

3150 **O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Mas quando nós falamos de desalojamento,
3151 eu entendo que ele está abrigado, ele está alojado, está usando um local de abrigo,

3152de alimentação, talvez nós precisaríamos colocar uma outra definição, eliminação
3153de... Oi? Não, porque ele só vai se alimentar, quando eu falo assim, eu entendo,
3154quando eu falo que vou desalojar, eu vou tirar ele do local que ele está. Ele não está
3155abrigado ali.

3156

3157

3158**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3159**Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Você cortar uma árvore que
3160serve de alimentação para o morcego, você não está atuando em desalojamento,
3161você está eliminando a forma de alimentação dele, você não está mexendo no
3162alojamento. Então, não cai aí, não cai dentro desse conceito. Está correto sim.

3163

3164

3165**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, mantém a...

3166

3167

3168**O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Talvez... Eu acho que... Sérgio, FEBRAG.

3169

3170

3171**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Dá-me um retorno aí, eu
3172acho que...

3173

3174

3175**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Lisiane, MOVER. Então, teria que tirar a
3176atração do quirópteros.

3177

3178

3179**O SR. SERGIO BOCALINI (FEPRAG)** – Eu acredito, Lisiane, que talvez, dentro desse
3180seu ponto de vista, pensar se caberia a questão da eliminação dos atrativos de
3181alimentação, que aí poderia mencionar...

3182

3183

3184**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não, não pode, está no desalojamento o título.
3185(*Fala sobreposta*) é porque já está alojado. Aqui está atraindo eles. Eu vejo com
3186dificuldade como ficou, uma coisa é o animal está e você está tirando ele daquele
3187local. Pode ser por eliminação dos atrativos.

3188

3189

3190**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – A única diferença que
3191tem... João Luís, DConama. É em relação assim, se eles fossem racionais a ponto de
3192poder debater conosco, a diferença entre passivo e ativo seria, passivo só vai dar
3193ciência para eles, que eles estão desalojados, quando eles tiverem voltando, eles nem
3194souberam que você passou por ali. E ativo, é da expulsão ou da eliminação ali,
3195naquele momento, que eles estão ali, cientes do que está acontecendo. Essa é a
3196diferença, você causa o estresse com o ativo e com o passivo eles só vão saber que
3197eles não têm mais o ambiente quando eles voltarem.

3198

3199

3200 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não sei. Não estou entendendo.

3201

3202

3203 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Olha, de afugentar, quer dizer que o
3204 quirópteros está lá, é o que ele está dizendo. (*Fala sobreposta*).

3205

3206

3207 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Independente se o
3208 alojamento estiver indicando a fonte de alimento ou onde eles pernoitam, a única
3209 diferença é, em qualquer um dos dois desalojamentos vai haver alguma autuação no
3210 ambiente, só que a diferença do ativo e passivo é: passivo, quando eles não estão
3211 cientes do negócio, eles saíram para comer ou saíram para... Aí você vai fazer a
3212 interferência, não tem nenhum morcego ali, naquela hora. Agora o ativo, eles estão
3213 ali, você vai causar a saída deles, vai (*Fala sobreposta*). Essa é a diferença, os dois
3214 vão ter interferência no ambiente.

3215

3216

3217 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Paulo Peres, direção, Anvisa. Lembrando aos
3218 senhores, que isso veio naquelas três definições e aí tem a não interferência e você
3219 tem o desalojamento passivo. O raciocínio que o colega, é Marcelo, não é isso? O seu
3220 nome? Roberto. Desculpa, é que eu estou vendo a placa do Marcelo, desculpa, foi
3221 confusão. O raciocínio que o Roberto fez, ficou pertinente esvaziando o que seria
3222 desalojamento o corte de uma árvore, só que aí se criou uma situação onde esse
3223 corte de uma árvore seria classificado como uma não interferência. Percebe? Então,
3224 esse corte da árvore, ele estaria dentro dessas interferências passivas que podem ser
3225 feitas lá. Pois é. Então, aqui nós estamos definindo aqui, como desalojamento
3226 passivo, dentro de uma situação onde é previsível você não ter interferência, ter
3227 desalojamento passível e desalojamento ativo. Parece-me que nestas três
3228 classificações elas não são excludentes, uma em relação às outras, com a clareza
3229 que eu achava que tinha quando propusemos no grupo técnico, entendeu? Do jeito
3230 que está lá, debatido lá no grupo técnico, não ficou da forma como o senhor colocou
3231 agora, que até entendo muito bem, de fato o corte de uma árvore não pode ser
3232 considerado como desalojamento, mas pode ser considerado como uma ação, uma
3233 intervenção passiva, que não, necessariamente, seja desalojamento passivo.

3234

3235

3236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá gente. Eu
3237 gostaria agora que nós...

3238

3239

3240 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De repente a palavra errada é
3241 desalojamento passivo, é tirar a palavra “desalojamento”. Manejo passivo e pronto.
3242 (*Fala sobreposta*) É o que eu estava conversando com o João aqui, invadiram a
3243 minha casa, invadiram a reitoria da UNB, vamos dar um exemplo clássico. Se o

3244pessoal sair para almoçar e a polícia cercar e não deixar entrar, isso é passivo. Se o
3245pessoal está lá dentro e o pessoal da Polícia Militar Ambiental, de São Paulo, entrar
3246descendo a pancadaria, aí é ativo. Então, nós temos que tratar disso aí. Agora,
3247“desalojamento” está errado.

3248

3249

3250(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

3251

3252

3253**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A diferença aqui é assim,
3254entre o seu exemplo e o do João, foi a violência, só essa. Só a violência.

3255

3256

3257(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3258

3259

3260(*Risos!*).

3261

3262

3263**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá gente, olha só,
3264vamos tentar fechar aqui, agora. Acabado o momento de lazer, vamos à proposta
3265aqui, de trocar o termo, desalojamento, por manejo. Então, manejo passivo e manejo
3266ativo.

3267

3268

3269**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Marcelo, se você pegar o artigo que
3270trata disso, que é desde não interferência até o desalojamento ativo de translocação,
3271eu sugiro, invés de manejo, passe a ser interferência passiva e interferência ativa,
3272para poder manter uma lógica, porque daí vai confundir com manejo.

3273

3274

3275**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Concordo. Vocês
3276entenderam?

3277

3278

3279**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pelo que eu entendi, isso no artigo fica (*Fala*
3280*sobreposta*) não interferência (*Fala sobreposta*), é isso?

3281

3282

3283**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, por
3284favor, vamos organizar aqui, senão nós perdemos a organização. Primeiro vamos
3285sentar e vamos organizar. Senhores, vamos... Só um pouquinho, vamos garantir a fala
3286das pessoas que estão aqui. O que a Raquel colocou, lá no início, é que nós falamos,
3287no manejo nós falamos em não interferência, é por isso que ela está colocando a
3288questão da interferência passiva. Então, que a minha proposta é, vamos usar esse

3289 termo, vamos tentar fechar, nesses próximos cinco minutos, a interferência passiva,
3290 se for possível, e depois nós continuamos logo após o almoço.

3291

3292

3293 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3294

3295

3296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alteração das
3297 características de um ambiente. Aí eu quero propor que coloque entre vírgulas aí.
3298 Entre vírgulas. Na ausência natural dos indivíduos do alojamento, de foram a torná-lo
3299 desfavorável a manutenção da colônia ou atração de quirópteros. Eu sei que essa
3300 definição não atende todas as nuances, mas aí gente, assim, é a melhor que tem, é a
3301 melhor que tem nesse momento, vamos deixar assim, se todos concordarem,
3302 alteração das características de um ambiente, na ausência natural dos indivíduos do
3303 alojamento, de forma a tornar desfavorável a manutenção da colônia ou atração de
3304 quirópteros. É uma nuance assim, que não dá para nós contemplarmos aí. Então,
3305 assim, não dá. Então, ela fica, mas não precisa...

3306

3307

3308 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3309

3310

3311 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Caberia, mas...

3312

3313

3314 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3315

3316

3317 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque... Olha, nós
3318 temos uma limitação de tentar colocar todas as...

3319

3320

3321 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*.

3322

3323

3324 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, vamos garantir
3325 aqui a palavra antes de fechar. Ah? Estamos no passivo ainda.

3326

3327

3328 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3329 **Mato Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. É retirar a expressão “do
3330 alojamento”, que isso permitiria inserir aquele exemplo do corte da árvore. Se a árvore
3331 serve de alimentação para os animais e os animais estão lá se alimentando, você não
3332 vai cortar a árvore com os animais lá. Então, você aproveita a ausência dos animais
3333 na árvore, você corta a árvore, *(Fala sobreposta)*

3334

3335

3336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está Ok. Então, fica
3337 assim... Então, tira alojamento, vou ler pela última vez, se Deus quiser. Alteração nas
3338 características de um ambiente na ausência natural dos indivíduos, de forma a torná-
3339 lo desfavorável a manutenção da colônia ou a atração dos quirópteros. Ok? Podemos
3340 aprovar assim? Então, nós interrompemos aqui, agora, vamos para o almoço, nós
3341 retornamos...

3342

3343

3344 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Só para deixar como
3345 colaboração, que a tarde é complicado para eu descer, que eu andei verificando a
3346 questão do comportamento atípico. Tem muita coisa sobre raiva...

3347

3348

3349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Robson, deixa-me colocar
3350 uma coisa. Nós resolvemos, nós tiramos isso...

3351

3352

3353 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Ah, tiraram? Ah, ok...

3354

3355

3356 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tirou! E colocamos lá
3357 embaixo, que o comportamento era de raiva. Então, isso obriga o profissional a
3358 conhecer a raiva.

3359

3360

3361 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – É porque eu achei, como
3362 indicação a voo diurno, pouso em ambientes abertos para o seu abrigo natural.

3363

3364

3365 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós tiramos porque assim,
3366 tem muita coisa e é muito risco para nós. Senhor, conselheiro.

3367

3368

3369 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Antes de sair daqui. João Carlos. Só para
3370 o João já colocar ali, para nos não nos esquecermos depois, no art. 4º, já alterar a
3371 palavra “desalojamento” nos dois incisos. (*Fala sobreposta*), porque aí ele já tem a
3372 autorização para fazer a mudança.

3373

3374

3375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então, já...
3376 Autorizado, João. Oi? Nós voltamos para o ativo, ok...? Mas se vocês não quiserem
3377 almoçar, a Lisiane conduz aqui e eu vou almoçar e vocês ficam aí, debatendo.

3378

3379

3380 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

3381

3382

3383 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, gente, então, vamos
3384 encerrar agora, essa sessão, e nós retornarmos às 14h30.

3385

3386

3387 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ah?

3388

3389

3390 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que 14h00, fala 14h00,
3391 mas ninguém chega mesmo. Então, 14h30.

3392

3393

3394 *(Intervalo para o almoço)*

3395

3396

3397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos recomeçar então a
3398 segunda sessão do dia. Então, dando aberta, considerada aberta a segunda sessão
3399 do segundo dia da nossa segunda Reunião Extraordinária do CTBio, nós paramos
3400 pela manhã, no artigo 2º que conceitua algumas expressões que estão colocadas
3401 dentro da norma. Nós fechamos interferência passiva, agora vamos tratar da
3402 interferência ativa. Bom, o texto que está posto diz: “o uso de meios físicos para, sem
3403 contato, afugentar os quirópteros seguidos de alteração do ambiente de forma a
3404 eliminar ou alterar os requisitos ecológicos que permitam a manutenção da colônia.”

3405

3406

3407 **A SRª LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só retiraria do texto uso de meios físicos,
3408 pode não ser necessariamente uso meio físico, de meios diversos, qualquer meio, não
3409 só físico.

3410

3411

3412 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu faria diferente, Lisiane, eu colocaria
3413 uso de meios físicos, químicos e biológicos, porque exatamente, porque só o físico.
3414 Se você colocar algum cheiro é químico, se você colocar algum tipo de produto do
3415 nariz branco é biológico, pode ser biológico. Então, assim uso de meios eu acho que
3416 fica muito solto. Então, colocar físico, químicos e/ou biológicos.

3417

3418

3419 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a ponderação feita
3420 por ela, e pelo Valtemir, que se colocar uso de meios englobaria tudo, uso de meios
3421 para afugentar os quirópteros, aí o sem contato fica depois. O sem contato vai para
3422 depois, uso de meios para afugentar os quirópteros e aí entre vírgulas. Sem contato
3423 físico não é! Seguido de alteração do ambiente de forma, aí eu acho que seguiria o
3424 que está ali em cima não? Tornar desfavorável a manutenção da colônia e alteração
3425 dos quirópteros, não é?

3426

3427

3428(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3429

3430

3431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Embaixo é seguido de
3432 alteração do ambiente, ali a partir do de forma lá embaixo.

3433

3434

3435(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3436

3437

3438 **O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Originalmente é uso,
3439 utilização já é uma neologia, neologismo criado a partir da palavra uso. Eu prefiro
3440 deixar uso mesmo, uso é original, mas se quiser utilização hoje também já é válido, eu
3441 prefiro uso. Podemos aprovar assim? Então, pronto e aprovado. Porque o contato é
3442 os outros meios como translocação. Translocação?

3443

3444

3445 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Translocação: captura de espécimes em
3446 um local, seguido de soltura em outra área, observando-se a distribuição geográfica
3447 da espécie. Essa é uma definição da IUCN que nós demos uma adaptada.

3448

3449

3450 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – À primeira vista, eu acredito que nós vamos
3451 colocar que translocação é um método dentro da interferência ativa, porque eu acho
3452 que é um conceito, porque lá embaixo nós tínhamos colocado que a translocação era
3453 crítica, etc., que nós podíamos jogar para o conceito isso daí. Colocar que
3454 translocação é um tipo de interferência ativa.

3455

3456

3457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você quer colocar como
3458 interferência que envolva a captura, é isso?

3459

3460

3461 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso, interferência ativa que envolve a captura.

3462

3463

3464 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos escrever:
3465 interferência ativa que envolve.

3466

3467

3468(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3469

3470

3471 **O SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Eu tenho duas
3472 perguntas, Raquel, você que viu lá a definição é da IUCN a definição? Ele usa
3473 observando-se, podia utilizar respeitando-se.

3474

3475

3476 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Então, a definição da IUCN que eu vi
3477 era até seguido de soltura em outra área. Esse, observando-se a área de distribuição,
3478 foi uma adaptação que eu fiz.

3479

3480

3481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos colocar
3482 respeitando a distribuição geográfica da espécie que acho que dá mais peso. Ok?
3483 Podemos considerar aprovado? Aí antes de ir aos anexos, o Davi traz aqui uma nova
3484 reflexão, qual é o artigo? Era o artigo 13, é 13 eliminado que ele quer tentar
3485 ressuscitar.

3486

3487

3488 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – É o que trata de equipamentos. Eu pediria
3489 para se possível, a Raquel fazer uma...

3490

3491

3492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos fazer uma
3493 explicação, porque na hora do almoço eles fizeram uma, tiveram uma, traz aqui uma
3494 nova argumentação.

3495

3496

3497 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A questão é que no decreto federal
3498 6514 a comercialização de apetrechos que envolva que implique na caça de animais é
3499 uma infração administrativa, o comércio desse material. O nosso problema todo é que
3500 esse comércio para fins de pesquisa já está amparado pela questão do Sisbio, o
3501 pesquisador ele tem uma licença de pesquisa, e por isso que ele captura o que é uma
3502 caça científica. Essa seria uma captura para fins científicos. No caso das empresas
3503 que vão prestar esse serviço ou o responsável da pessoa jurídica que vai prestar esse
3504 serviço, não está amparado na licença, ou estaria amparado com essa Resolução.
3505 Então, para diferenciar isso, nós pensamos em...

3506

3507

3508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, me deixa-me usar
3509 o mesmo argumento que você colocou, era isso que eu estava conversando com o
3510 David, você bem citou agora aí, que está amparado por uma IN do Ibama, não tem
3511 uma IN não? É o decreto que ampara?

3512

3513

3514 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É o decreto 6514.

3515

3516

35170 **SR. MARCELO ROBIS FRANCISCO NASSARO (CNCG)** – Mas a captura
3518científica é o IN que ampara.

3519

3520

3521**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É o IN com o SISBIO.

3522

3523

3524**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – IN e SISBIO que
3525regulamenta para o pesquisador. Então, da mesma forma eu volto na pergunta
3526anterior uma IN do Ibama, específica para isso daqui, pode regulamentar isso melhor.
3527Porque aqui, de novo, ali o que se quer atingir é a rede de neblina que é o risco que
3528se tem, mas o texto ele refere-se a qualquer equipamento, a qualquer dispositivo. Aí
3529fica a dificuldade de nós aqui tentarmos achar a redação. A sugestão que eu torno a
3530fazer é manter eliminado o artigo 10 e remeter para uma IN específica do Ibama,
3531regulamentar isso aí. Porque a IN pode regulamentar isso, o uso desse apetrecho aí.

3532

3533

3534**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Onde está na 6514, 28. É porque uma
3535coisa que bem que, porque aqui nós estamos dando uma autorização para a caça não
3536é?

3537

3538

3539**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Caça não.

3540

3541

3542**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por que na lei 5197 coloca que tudo isso
3543que estamos fazendo aqui, de pegar animais, na natureza coloca a caça. Depois te
3544mostro.

3545

3546

3547**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas é apanha, cabe na
35485197 como apanha não como caça.

3549

3550

3551**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Deixa-me ver aqui. Depois eu procuro
3552esqui. Então, vamos colocar como apanha.

3553

3554

3555**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a Raquel já
3556esclareceu que a caça considera apanha.

3557

3558

3559**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas eu coloco aqui no artigo 28, que ela
3560está colocando, comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem a caça,
3561perseguição, destruição ou apanha de espécie da fauna silvestre é multa, mas o que o
3562que estou dizendo aqui é que as pessoas que estão utilizando do produto eles têm

3563autorização. Então, não é para eles serem multados isso aqui é para a pessoa que
3564está cometendo o crime ser multado, essas pessoas das empresas, não estão
3565cometendo crime, porque eles são autorizados. Então, não existe restrição para eles
3566terem os equipamentos.

3567

3568

3569**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que ela disse em
3570seguida foi que para o pesquisador, que também não tem exceção, a IN, do SISBIO,
3571ela regulamenta o uso desse instrumento de captura. E foi o que eu falei para ela.
3572Então, deixa que a IN do Ibama especifica para criar uma regulamentação para isso
3573aqui, regulamente o uso também. Porque ele pode ou não, mas é interessante que ele
3574baixe uma IN para isso.

3575

3576

3577**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É o seguinte: quem está
3578comercializando apetrecho que implique na caça, seja uma armadilha, seja uma rede
3579de neblina, nós apreendemos o material e autuamos a loja, o comerciante ou sei lá a
3580internet o que seja. A pessoa que está utilizando ou, por exemplo, eu chego a uma
3581residência e tem uma armadilha, uma arapuca eu apreendo aquela armadilha, eu não
3582vou dar sanção administrativa à pessoa, mas eu apreendo como sanção, como uma
3583Medida Cautelar, porque aquele aparelho, aquele instrumento ali é um instrumento de
3584caça, é um instrumento que implica na captura de animais. Então, eu estou no
3585princípio da precaução. Então, no caso da empresa aí, se não tem na licença falando
3586que ele vai utilizar algum instrumento legal na norma disso, se eu chegar e encontrar
3587uma empresa utilizando rede de neblina, eu vou, pelo princípio de precaução
3588apreender essa rede de neblina.

3589

3590

3591**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas é o que eu estou dizendo,
3592porque ele está cometendo um crime, se no plano de manejo coloca que ele vai
3593utilizar rede de neblina. Então, em nenhum momento, ela precisa de autorização para
3594ter a rede de neblina, porque lá está dizendo que ele vai usar. O que eu estou dizendo
3595é se você chega à casa do Roberto, e lá tem uma rede de neblina, opa, aqui tem o
3596plano de trabalho dele, e no plano de trabalho, coloca que ele vai usar rede de
3597neblina, não é que ele vai ter que ter autorização para uso, mas ele não vai ser
3598multado porque tem lá. Porque é o que diz o artigo 10.

3599

3600

3601**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu vou colocar
3602novamente é que como aqui não trata de rede de neblina, ela está implícita aí, trata de
3603outras coisas. Então, na IN, o Ibama pode ter regular o uso da rede de neblina, porque
3604o mau uso pode implicar até na morte dos animais. Então, ele até pode dizer: a rede
3605tem que ficar aberta por tanto tempo, tem que ser checada pode criar um monte de
3606regramento, inclusive, até pedir para que o pessoal final relacione, quantas redes
3607utilizou, que destino deu a rede tudo isso pode ser feito, o Ibama pode encontrar
3608várias formas de minimizar o risco que se tem dessa rede de ser desviada para o

3609tráfico, sem necessariamente impedir que a rede seja utilizada. Ele até pode
3610considerar do ponto de vista técnico que a rede não se aplica para aquele caso.
3611Inclusive, a rede de neblina é muito usada na natureza. Então, assim só em
3612ambientes mais abertos que você utilizaria uma rede de neblina para fazer a
3613translocação. Porque para fazer dentro de um ambiente assim de um
3614(*Incompreensível*) tem que usar outra coisa. Ok. Então, fica.

3615

3616

3617**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3618**Mato Grosso do Sul)** – Só reforçando, recentemente agora no final de janeiro foi
3619publicada uma IN pelo Ibama, com relação ao manejo de javali e nessa IN está
3620permitindo o uso de uma série de instrumentos de captura, inclusive, arma de fogo, e
3621as armadilhas de captura que não coloque em risco a vida do animal capturado,
3622porque pode entrar outros animais, que não o javali, e você causar um prejuízo maior.
3623E não se fala em nenhum momento com relação ao controle dos equipamentos ou do
3624material a ser adquirido para fazer essa captura.

3625

3626

3627**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, confirma
3628novamente a retirada do artigo 10 com recomendação que o Ibama trate das questões
3629dos mesmos, na sua IN interna, pode ficar essa recomendação constando do
3630processo principalmente, não só pela tipologia, mas pelo uso a própria forma de usar
3631a rede de neblina, fica melhor de colocar lá. Então, com isso nós fechamos, fechamos
3632não? Oh Raquel!

3633

3634

3635**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Calma! É que nós mudamos de
3636desalojamento para interferência ativa e passiva, tem só que mudar lá no artigo.

3637

3638

3639**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Já foi autorizado a mudar.

3640

3641

3642**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Já mudou? É mudou no texto.

3643

3644

3645**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Parece que só tem no
3646artigo 4º isso.

3647

3648

3649(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3650

3651

3652**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ajeitar o gênero ali, mas aí
3653nós recomendamos e autorizamos o Conama ao identificar alguma expressão fazer
3654essa modificação, que caiba modificação.

3655(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3656

3657

3658 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tem a interferência ativa
3659 por... Ok. Então, vamos considerar finalmente fechado o corpo da norma e podemos
3660 seguir para o anexo? Vamos lá, nós vamos acabar se Deus quiser nós acabamos.
3661 Então, o plano de trabalho o anexo trata do plano de trabalho para manejo de
3662 quirópteros em ambientes urbano. Vamos começar corrigir, colocando colônia, manejo
3663 de colônia de quirópteros. Aí vem a identificação do interessado. Na identificação
3664 alguma recomendação? Pode ser aprovado?

3665

3666

3667 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar claro, porque nós juntamos
3668 tudo num artigo só. Então, colocar ali depois de Guinar entre parênteses pessoa
3669 jurídica. Só para não ter problema.

3670

3671

3672 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas lá no dispositivo está
3673 dizendo que é só pessoa jurídica. Então, quem for coloca não precisa aí não. Nome
3674 do responsável pela execução do plano, respectiva anotação. Podemos então aprovar
3675 o item um? Aprovado. Item 2: data da situação descrita no plano. Ok. Vamos aprovar,
3676 então? 3: endereço da ocorrência. Todos de acordo? Aprovado. Ocorrência do
3677 conflito. Item 4: apresentação detalhada da situação a ser manejada, aí vem o item
3678 4.1: descrição do conflito. Aprovado. Caracterização da colônia, ok? Aprovado.
3679 Identificação, aí tem gênero e espécie, marca só quando tiver gênero e marca quando
3680 tiver espécie. Podemos aprovar como está? Todos de acordo? Aprovado. Item 4.2.2
3681 estimativa do número de indivíduos na colônia. Todos de acordo? Aprovado. Item 4.3
3682 estimativa do percentual para cada grupo encontrado. Percentual das espécies ou dos
3683 espécimes? Eu acho que é de indivíduos.

3684

3685

3686(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3687

3688

3689 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3690 **Mato Grosso do Sul)** – Volta no item imediatamente acima do que estamos
3691 discutindo. Estimativa do número de indivíduos na colônia. Aí dentro dessa estimativa,
3692 quer saber a estimativa para cada gênero. O grupo que está citado ali se refere
3693 gênero?

3694

3695

3696 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para cada grupo
3697 taxonômico. Vamos colocar o taxonômico.

3698

3699

3700 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3701 **Mato Grosso do Sul)** – Para cada grupo taxonômico e percentual dos indivíduos para
3702 cada grupo taxonômico.

3703

3704

3705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Percentual de indivíduos.

3706 Identificação taxonômica. Ok.

3707

3708

3709 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3710

3711

3712 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Da forma como se encontra está o item 4.2.1, 4.2.2

3713 e assim por diante eles nessa caracterização da colônia já não definiu o gênero e

3714 espécie e a informação não é para cada gênero e espécie, como se fossem combos

3715 de informação, elas se replicam para cada gênero e espécie, quais são os machos e

3716 fêmeas, não diz isso? É que do jeito que foi colocado ficou um campo individual que

3717 se refere a uma informação que é múltipla em cima, na realidade, essa informação

3718 talvez fosse melhor exposta no anexo como um único combo que se replica várias

3719 vezes, para cada gênero e espécie você precisa definir estimativa de quantos

3720 indivíduos, percentual de indivíduos, estimativa de números de adultos, de filhotes, de

3721 fêmeas.

3722

3723

3724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se eu entendi essa

3725 informação é o item 4.2 3.

3726

3727

3728 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – E ela se refere sempre replicada, a mesma

3729 informação replicada para cada gênero.

3730

3731

3732 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer a questão

3733 para você compreender. A colônia é formada por indivíduos de mais de uma espécie,

3734 isso é uma colônia. Então, ali em cima nós estamos dizendo quantas espécies

3735 acompanha a colônia. O item 4.2, estamos dizendo quantos indivíduos no total temos

3736 na colônia. O 4.3 estamos fazendo uma estimativa percentual de indivíduos por cada

3737 grupo na colônia, tantos desmodus, tanto sei lá o que, é isso que está aí. O que está

3738 sendo proposto é algo diferente disso?

3739

3740

3741 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É, porque, por exemplo, estimativa de

3742 números de adultos.

3743

3744

3745 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim é da colônia
3746 como um todo.

3747

3748

3749 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É da colônia como um todo?

3750

3751

3752 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que estou
3753 entendendo é da colônia como um todo.

3754

3755

3756 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por que você usa depois a porcentagem
3757 para você saber aproximadamente cada uma.

3758

3759

3760 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque fica muita
3761 informação, a diferenciação aí está só no percentual de indivíduos, para cada grupo,
3762 as informações em seguida vai para toda a colônia. Ok?

3763

3764

3765 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3766 **Mato Grosso do Sul)** – Talvez devesse colocar. Então, estimativa do número de
3767 adultos na colônia, estimativa do número de filhotes na colônia.

3768

3769

3770 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então está, vamos lá,
3771 estimativa de números de adultos na colônia. Pode aprovar os dois. Aprovado. Item
3772 4.2.6, possibilidade de fêmeas grávidas na colônia.

3773

3774

3775 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque eu quero saber se é fácil você
3776 colocar no documento.

3777

3778

3779 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tetas, eu acredito que
3780 pela proeminência das tetas isso é uma das formas, algumas espécies até têm
3781 mudança de coloração. Agora aí vem o meu questionamento com relação ao item 2.7,
3782 a ocorrência de indivíduos mortos na colônia, pelo que está posto no artigo, você
3783 identificou o animal morto, tem que avisar de imediato. Então, se tem que avisar de
3784 imediato, não cabe nem ele colocar essa informação aí dentro, porque ele já tem que
3785 informar: olha, eu estava preparando o plano de trabalho, quando eu identifiquei
3786 animais mortos. Então, identifica, quer dizer, ele já informa para o órgão por meio de
3787 carta.

3788

3789

3790 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3791 **Mato Grosso do Sul)** – Lá quando está mortalidade, eu pensei nisso, mas o termo
3792 mortalidade, a mim pressupõe que seja mais do que um, que sejam vários animais
3793 mortos. Então, a presença de outro animal morto, talvez não seja mortalidade.

3794

3795

3796 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa era outra coisa que
3797 eu ia ponderar, porque você pode encontrar animais.

3798

3799

3800 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3801

3802

3803 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me passar a
3804 palavra a Raquel para poder fazer um esclarecimento.

3805

3806

3807 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Tudo bem o termo seja mortalidade,
3808 mortandade de repente presença de animal morto seja mais adequado, porque o que
3809 colega falou no Grupo de Trabalho, se aparecer um morcego morto a vigilância de
3810 saúde tem que ser informada. Então, de repente mudar aí nesse inciso, em vez de
3811 mortalidade de quirópteros, presença de animais mortos.

3812

3813

3814 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, aí o termo está
3815 correto, mortalidade é mortalidade, pode ser um. Agora, assim é nesse rigor.

3816

3817

3818 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Presidente só a respeito da mortandade ou
3819 mortalidade se ele veio estar na rede de ou se veio falecer depois, porque tem o
3820 problema da morte dos animais, apanha alguma coisa assim.

3821

3822

3823 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para que ele faça,
3824 começou a discussão, no momento que estávamos discutindo o anexo que é o plano
3825 de trabalho. Então, para elaborar o plano de trabalho, ele não está tocando nos
3826 animais está só observando, está vendo a situação toda para poder colocar, e ali
3827 naquela situação ele observou mais mortos. Então, a mortalidade que estava lá no
3828 anexo é referente à observação que ele estava vendo, não é se os animais na hora
3829 que manejou morreram, não.

3830

3831

3832 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Eu entendi a colocação dele que,
3833 porque na questão onde nós colocamos o caput desse artigo que deve ser
3834 comunicado durante a execução do plano também. E durante a execução do plano se
3835 você prevê captura, você vai ter mortalidade. E no caso, a preocupação da agência

3836em saúde, não é quando morre isso porque você manejou, e sim se morreu sem
3837haver uma interferência ativa. Então, eu acho que deveria colocar nesse aí,
3838mortalidade de quirópteros, salvo nos casos de interferência ativa.

3839

3840

3841**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi, procede. Vamos
3842colocar o texto como ela propôs. Salvo em decorrência de interferência ativa. Ativa ou
3843translocação? Acho que é só a translocação que vai provocar isso, pelo que está
3844posto aí, só a translocação, decorrência ativa por translocação. Porque nós já
3845colocamos que a translocação é interferência ativa por translocação. Só escrever
3846translocação. A translocação é a captura para mudança de local. Então, tem a
3847captura.

3848

3849

3850**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Qual o sentido?

3851

3852

3853**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A questão que foi trazida
3854aqui agora, é que está diferenciando a mortalidade natural. Vamos ao caput. O caput
3855nos seguintes casos: presença de quirópteros ativos, indicativo para raiva e
3856mortalidade de quirópteros, salvo em decorrência de interferência ativa de
3857translocação de animais.

3858

3859

3860**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Essa é a colocação, porque se a pessoa
3861está fazendo uma translocação e morreu um animal, do jeito que está aqui, ele vai ter
3862que parar tudo. Que pode alguém interpretar desse jeito, pode.

3863

3864

3865**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É isso mesmo. Agora
3866vamos voltar lá para o anexo, porque nesse caso não vai caber no anexo aquilo lá. O
38674.2 e o 8 também saem daí, podem ser retirados. Aprovado. Então, gente, todos de
3868acordo? Então, aprovado. Bom, 4.3: caracterização do abrigo, aí vem o 4.3.1,
3869localização do logradouro do abrigo, endereço completo com ponto de referência. Isso
3870já estava lá em cima não é?

3871

3872

3873**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
3874**Mato Grosso do Sul)** – Em momentos está sendo usado abrigo, e em outros
3875momentos, está sendo usado alojamento, é melhor padronizar isso. Porque abrigo aí
3876é mesmo sentido de alojamento. Talvez devesse colocar alojamento, porque lá em
3877cima já foi colocado.

3878

3879

3880**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, antes disso, deixa-
3881me questionar se vamos manter aquele item lá em cima?

3882

3883

3884 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso sugerir? A retirada do 4.3.1 e a 38854.3.2 ser transferido para o item 3, endereço da correspondência com os dados 3886georreferenciados do abrigo. Que aí você já coloca junto o endereço da ocorrência, aí 3887você já mata esses dois itens.

3888

3889

3890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos de acordo? Vamos 3891fazer. Então, essa mudança? Pode deletar esse e o. 4.3 2.

3892

3893

3894 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O debaixo cópia, dado georreferenciado, 3895abaixa ele aí, volta para o item 3 e depois do 3 ali, endereço da ocorrência vírgula, 3896ctrl+v, aí tira com dados, georreferenciados...

3897

3898

3899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode ser. Agora, o 3900Roberto chamou a atenção para essa questão da terminologia alojamento e abrigo. 3901Embora seja... Vocês querem padronizar deixar tudo abrigo alojamento, como vai 3902fazer? Porque sempre autorizamos Conama para fazer essa modificação.

3903

3904

3905 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode ser, porque nós usamos lá atrás 3906alojamento.

3907

3908

3909 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3910

3911

3912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, agora vamos ao 3913item 4.3 que trata da caracterização do alojamento. Bom, o termo mais apropriado, eu 3914acho, para mim mais utilizado é abrigo. Quem trouxe esse alojamento para essa 3915norma? Que foi suprimida, eu acho melhor abrigo. Eu sugiro o seguinte: eu sugiro 3916autorizarmos o Conama, para não ficarmos aqui olhando ponto a ponto, fazer onde 3917tiver escrito alojamento, fazer a mudança por abrigo. Não precisa fazer agora, ela faz 3918depois. Em toda a Resolução onde tiver a expressão alojamento, substituir por abrigo, 3919e se tiver desalojamento, desabrigar.

3920

3921

3922 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3923

3924

3925 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Aí vem essa questão 3926dos tipos de abrigos. Eu até já tinha feito um debate prévio com a Lisiane, do meu 3927ponto de vista, eu não colocaria os tipos de abrigos aí. Porque da forma que está

3928exposto, isso está na forma de uma tabela relacional para o banco de dados, que é
3929interessante que o órgão faça, mas para efeito do plano de trabalho, tipo de abrigo,
3930ele vai dizer qual o tipo de abrigo, não precisa está colocando todas as possibilidades
3931que estão ali, isso você faz quando, quando vai fazer uma tabela relacional para efeito
3932do banco de dados, que aí é interessante realmente fazer, até é uma recomendação
3933que o Ibama faça um sistema para isso, mas aí eu acho que não precisaria. Apenas
3934colocaria para ele caracterizar o abrigo, o item 4.3 caracterização do abrigo, pronto.
3935Porque ele pode colocar solta com tamanho assim e assado, fica uma coisa mais. E é
3936bom porque quando o órgão faz uma tabela relacional, ele já viu várias possibilidades
3937que surgiram, eles fazem uma seleção e ali colocam. Tira o 4.3 todo, tirar todo ele. Ele
3938vai caracterizar o abrigo, está lá em cima. Todos de acordo?

3939

3940

3941**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que é importante.

3942

3943

3944**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, ali embaixo tem aí
3945vem a área aproximada do abrigo. Olha gente, o 4.3 caracterização do abrigo, aí esse
3946item está relacionado. Então, para mim mantém esse item. Todos de acordo? Nós
3947aprovamos e modificamos para 4.3.1 depois você faz o 4.3.5 quantificação e
3948identificação das árvores eventualmente envolvidas no manejo. Observar que a
3949identificação que está posta ali não é taxonômica.

3950

3951

3952**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa aí nós até, foi discutido isso no Grupo de
3953Trabalho, e também aqui na Câmara Técnica, acho que foi o João que levantou, mas
3954que era só uma quantificação e identificação em nível de família. Então, isso aí a
3955maioria de quem faz sabe, quem trabalha com morcego sabe identificar família, isso aí
3956não é problema. Ele tem habilitação para isso também.

3957

3958

3959**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque se colocarmos
3960taxonômica, aí vai ter que ir o responsável técnico também tem essa questão. Então,
3961o deixa identificar, identificar das árvores sem ser taxonômica, sem colocar
3962taxonômica melhor. Então, aprovado? Todos de acordo? Aprovado, então. O item
39634.3.6, que seria a descrição do ambiente ao redor do abrigo, circulação de pessoas ou
3964animais, construções ou outros abrigos potenciais, vegetação e etc.. Pertinência,
3965todos de acordo? Aprovado. Item 5: justificativa da necessidade do manejo,
3966tecnicamente fundamentada. Nós falamos tipologia de manejo, não? Do método de
3967manejo? Porque a justificativa aí é pelo método que vai ser aplicado, não é se vai ou
3968não ter manejo. Aí eu estou entendendo que é do método. Então, a justificativa da
3969necessidade do método de manejo proposto.

3970

3971

3972**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O 5 e 6 não deveriam ser invertidos não?
3973Primeiro você descreve qual o manejo que você vai utilizar, e você marca aí depois

3974você justifica a necessidade desse manejo. Porque vou dizer, vou fazer o
3975desalojamento com fechamento do local aí depois, porque esse? Aí você explica o
3976porquê, mas primeiro você disse qual o método.

3977

3978

3979**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por mim estou de acordo,
3980te todos tiverem de acordo podemos fazer a inversão.

3981

3982

3983**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque se não, não tem a necessidade de
3984ter o 5 ou outro, porque já está explicando.

3985

3986

3987**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Melhor colocar o 5 por
3988último. Ok. Aí vem descrição do manejo a ser utilizado, vai ser o 5. Nesse caso, a
3989minha sugestão, da mesma forma que eu sugeri anteriormente, era de retirar o item 5.
39901, por quê? Porque se observarem bem, ele só está descrevendo aí os métodos de
3991interferência passiva além do monitoramento. Não há descrição dos métodos ativos e
3992tampouco da translocação. Então, eu deixaria esse item aberto para que a pessoa
3993assim colocasse.

3994

3995

3996*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3997

3998

3999**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos de acordo podemos
4000retirar? Aprovado.

4001

4002

4003**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O 6 novo é igual o 5. 2 agora, um é
4004justificativa da necessidade do manejo tecnicamente fundamentada, e depois
4005descrição detalhada do manejo incluindo cronograma de execução e a situação
4006prevenida da população. Se você vai fazer uma descrição detalhada, você está
4007explicando o porquê.

4008

4009

4010**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, você está
4011descrevendo o que você vai fazer você não está justificando ainda. Porque você
4012escolheu esse método, está descrevendo o método, eu vou pegar os animais vou
4013juntar aqui, porque eu vou fazer isso. Esse aí para mim fica subtítulo do 5. Agora,
4014monitoramento, eu acho que não precisa não é? Aliás, o monitoramento nós até
4015tínhamos colocado como uma obrigação que pode constar da autorização, ela como
4016obrigação que ele tem que fazer o monitoramento. Ontem o que nós colocamos? Nós
4017tiram os aí com a justificativa de que o monitoramento é uma condicionante que ela
4018pode exigir no programa dela, ela não é uma autorização que for dada. Então, tem
4019que voltar todo o debate.

4020

4021

4022 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que esse monitoramento tem que
4023 constar.

4024

4025

4026 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho, já que
4027 estamos voltando ao debate, vou voltar com a mesma argumentação que eu utilizei
4028 ontem com a mesma analogia aos impedimentos, você quando licencia os
4029 impedimentos, você condiciona o monitoramento e pede que ele entregue o programa
4030 de monitoramento, depois que você licencia você pede que ele entregue o programa
4031 de monitoramento, que você aprova ou não aprova, o que eu argumentei ontem, foi
4032 que nós não precisamos aqui, monitoramento é uma obrigação que o órgão pode ou
4033 não impor ao interessado e ele pode exigir um programa de monitoramento, que ele
4034 apresente um programa de monitoramento. Isso já foi debatido ontem. Por isso que
4035 nós tiramos monitoramento do texto lá de cima.

4036

4037

4038 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É, mas acontece que nós estamos fazendo
4039 uma intervenção em uma espécie que é necessária sempre o monitoramento, esse
4040 monitoramento da espécie que você desalojou você tem que monitorar por um
4041 período X, para ver se ela não vai voltar, se ela não interferiu na casa do lado, esse
4042 monitoramento, ele foi colocado, inclusive, que ele fazia parte do manejo. Então, ele
4043 tem um destaque importante, não é uma questão de uma condicionante que o órgão
4044 ambiental vai colocar, ele integra o próprio trabalho. Tem que monitorar depois o que
4045 acontece com esses animais ainda falei.

4046

4047

4048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, está vou usar a
4049 mesma argumentação. Então, se é isso, ele está entre os métodos que ele vai utilizar,
4050 se está entre os métodos já está, vai estar na descrição detalhada do 5.1, o destaque
4051 que nós colocamos ontem, foi pela obrigatoriedade que o órgão pode impor. Então,
4052 vamos ter que voltar todo o texto lá de cima.

4053

4054

4055 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Se o monitoramento é tão importante, pode
4056 incluir só palavra a monitoramento no 5.1, método de manejo incluindo cronograma de
4057 execução e alguma coisa.

4058

4059

4060 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se colocar aí temos que
4061 voltar ao corpo da norma, porque nós tiramos isso do corpo da norma, ontem. Fica
4062 sem nexos, sem conexão entre o anexo e o corpo da norma, não separou manejo e
4063 monitoramento, ele colocou manejo dentro do monitoramento. Olha vamos lembrar o
4064 debate de ontem. Foi retirado. Eu me rendo ao argumento e a sugestão aqui do Davi,
4065 e coloca 5.1, coloca junto.

4066

4067

4068 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4069

4070

4071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pronto ok. Todo mundo
4072 satisfeito. Aí sai o 5.2, mas essas observações têm. Dentro do 5, depois vem a
4073 justificativa. Aprovado, então.

4074

4075

4076 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Não querendo criar umas falsas polêmicas, mas no
4077 5.1.1, acrescentou-se no método de manejo e de monitoramento a justificativa eu
4078 acredito que deveria guardar concordância, a justificativa do método e do
4079 monitoramento proposto.

4080

4081

4082 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tira o manejo, deixa só o
4083 método mesmo.

4084

4085

4086 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** –. Em verdade eu não estava pensando no do
4087 manejo eu estava falando em relação à inclusão do monitoramento.

4088

4089

4090 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas colocando método
4091 está abrangendo os dois. Deixa até a discricionária.

4092

4093

4094 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Uma pergunta à mesa, descrição detalhada dos
4095 métodos de manejo e de monitoramento, ou mantém no singular como se encontra?
4096 No 5.1. É do método de manejo e de monitoramento, ou manejo e monitoramento é
4097 uma coisa só, ou são dois métodos distintos, assim descritos separadamente?

4098

4099

4100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Coloca métodos, dos
4101 métodos. Já que separou, são métodos distintos. A justificativa que é fundamentada.
4102 Está aprovado. Vamos ao item 7, anexo fotográfico com legenda do ambiente do
4103 abrigo e quando possível dos animais, isso já tinha sido aprovado, continua
4104 aprovado? Referências bibliográficas citadas. Tudo bem, o citadas, só quer dizer que
4105 ele só pode colocar o que ele citou. Então, é isso. Aprovado? Ok. Mais algum item?
4106 Acabou? Podemos dar por finalizado? Falta o que? Agora vamos voltar à pauta,
4107 seguir a pauta.

4108

4109

4110 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Acredito que nesse final deveria haver um espaço
4111 para que o titular do plano de trabalho possa colocar outra documentação que ele

4112considere pertinente. Então, no caso seria para você poder conter determinados
4113documentos que embasam a decisão tomada. Provavelmente a maior parte dessas
4114intervenções será feitas decorrentes de demandas judiciais obrigando a fazer a
4115alguma coisa. O que eu estou dizendo é que nesse documento de plano de trabalho,
4116se não estiver previsto se colocado documentação a mais, vai ficar inviável se
4117acrescentar qualquer coisa.

4118

4119

4120**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Inviável não fica, ele pode
4121acrescentar, podemos colocar sim, agora isso não é inviável, tudo bem, eu estou
4122entendendo, ou outros documentos que julgar necessários.

4123

4124

4125(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4126

4127

4128**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Abre outro item. Outros
4129documentos que julgar pertinente. Outros documentos que julgar pertinentes aí é
4130apresentar está bom, está entendido. Aprovado. Então, aprovado a proposta.
4131Voltando ao item de pauta 3.1, que trata da proposta de Resolução que dispõe sobre
4132introdução e reintrodução e inter locação de espécies exóticas em ambientes
4133aquáticos. Alguém quer fazer uma contextualização? Bom, o que está ali descrito é
4134que na 6ª reunião na CTBio, em junho do ano passado, eu vou tentar resumir. Por
4135favor, João ajuda aí

4136

4137

4138**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É com a lei 11958 que instituiu o
4139Ministério da Pesca e Aquicultura estabeleceu-se quais são as competência deste
4140Ministério e uma delas coloca uma competência conjunta entre o Ministério da Pesca
4141e o Ministério do Meio Ambiente para tratar de assuntos relacionados à pesca, ao
4142peixe, mas coloca o Ministério da Pesca e Aquicultura como o coordenador do grupo.
4143Então, pelo que eu me lembro, foi solicitado um parecer para que as duas CONJURs,
4144tanto do MMA, MPA, colocasse a competência do Conama em tratar desse assunto,
4145pois colocava o Ministério da Pesca como coordenador do assunto. É em cima disso.

4146

4147

4148**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Foi feita. Então, a consulta
4149tanto ao MMA, a CONJUR da MMA, como a CONJUR da MPA, a primeira que se
4150manifestou foi a do MMA. E a manifestação dela, ela coloca que essa que essa
4151competência ela pode ser sim do Conama, dependendo do enquadramento que vai se
4152dá a questão. Pode ser do Conama tanto no que tange ao licenciamento ambiental
4153quanto ao estabelecimento de parâmetros de qualidade ambiental. Ou se não for isso,
4154é de competência, então, do Ministério da Pesca o parecer da CONJUR da MPA, ele
4155acompanha o parecer. Só para dar o fechamento, ele acompanha o parecer do MMA
4156com as mesmas sugestões. Então, o que foi nos colocado como tarefa no CTBio, foi
4157que nós definíssemos aqui no CTBio o que o Conama entende com relação a essa

4158 proposta que está aqui. É ordenamento pesqueiro ou são parâmetros de qualidade
4159 ambiental?

4160

4161

4162 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – No item 17 aqui do documento do relatório
4163 da consulta jurídica do Ministério do Meio Ambiente, ele coloca uma coisa, eu não sei.
4164 Por todo o exposto conclui-se juridicamente que: a) seja objeto de norma
4165 interministerial, as matérias relacionadas à gestão compartilhada entre MPA e MMA,
4166 isto é, aquelas relacionadas à manutenção da sustentabilidade de recursos
4167 pesqueiros. B) mantêm-se aplicáveis as normas editadas pelo Ibama relacionada à
4168 sustentabilidade dos recursos pesqueiros até novo tratamento normativo sobre a
4169 matéria a exercida de forma compartilhada MPA e MMA. C) seja formalizada em
4170 norma conjunta MPA e MMA, a edição de regra proibindo o desembarque de obras de
4171 tainhas desacompanhada pelas respectivas carcaças, por ser matéria e objeto de
4172 forma relacionada, gestão compartilhada, de recursos federais, aí é outra coisa, mas
4173 pelo que eu entendi aqui.

4174

4175

4176 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me colocar aqui, eu
4177 fiz a leitura desse material. É o 25 esse que ele está colocando está no item 25 desse
4178 primeiro parecer, se não me engano. Por outro lado, a questão do Conama para editar
4179 normas para o futuro ambiental deve ser compatibilizada com o que prevê o artigo 27
4180 do parágrafo 6º, do inciso um. da lei 10683, uso do Ministério do Meio Ambiente da
4181 Pesca e Aquicultura atuam conjuntamente para dispor sobre ordenamento do
4182 sustentável dos recursos pesqueiros, que foi essa a leitura que o João fez. É o 25.

4183

4184

4185 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quando eu vejo um parecer jurídico, essa
4186 parte aqui é toda aquela parte dos considerandos, ele explicando a norma todinha, e
4187 no final ele coloca o que ele deseja externar e qual seria o desejo do órgão que ele
4188 representa, por isso que ele coloca aqui: por todo o exposto conclui-se juridicamente
4189 que. Que é o finalzinho.

4190

4191

4192 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A conclusão.

4193

4194

4195 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu peguei no site parecer número 246

4196

4197

4198 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4199

4200

4201 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, o parecer do MMA é a
4202 nota 009/2013, aliás, esse é o do MPA, o MPA é que acompanha. O parecer da MPA
4203 nota 009/2013, ele conclui.

4204

4205

4206(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4207

4208

4209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A conclusão do MPA item
4210 13: ante o exposto, assinado por José Batista de Lima, ante o exposto com base que
4211 determina o artigo 11 da lei complementar de 10 de fevereiro, e tendo em vista a
4212 deliberação realizada na primeira reunião da CTBio, no sentido de dar ciência ao MPA
4213 do posicionamento da CONJUR, essa consultoria jurídica junto ao MPA, ratifica o
4214 posicionamento exarado no parecer 274 CONJUR, MMA, que conclui pelo que está ali
4215 logo em cima, ele conclui que dessa forma, esse 12 ali é a conclusão a que ele se
4216 refere do parecer do MMA, dessa forma é necessário o que CTBio, delimita o objeto a
4217 ser regulamentado, valendo-se se necessário de prévia consulta à Câmara Técnica de
4218 Assuntos Jurídicos do Conama sobre o limite da competência regulamentado por esse
4219 conselho. Então, o que nos está colocado aqui, é que teríamos que delimitar o que a
4220 proposta está tratando. Pena que o Jorge Iodo não está aqui, porque o Jorge Iodo, ele
4221 estava aqui ontem justamente por conta disso. Mas, a questão que está posta na
4222 proposta, não é ainda do ordenamento pesqueiro, vou dá a minha visão técnica, não é
4223 ainda o ordenamento pesqueiro. Como também não é ainda o licenciamento de
4224 empreendimento ou atividades de Aquicultura. Ó uma etapa anterior em autorizar ou
4225 não a possibilidade, a introdução de espécies exóticas na natureza. Porque ao você
4226 cultivar espécies exóticas em tanques de rede, você está por conta dos escapes você
4227 está introduzindo uma espécie, segundo o Ibama, ali, e há um risco para isso. Então,
4228 o que o Ibama propôs a proposta do Ibama era criar critérios e parâmetros para poder
4229 que se desse essa autorização em que você pudesse cultivar espécie exóticas que
4230 não ocorrem naquele ambiente, naquele ambiente. Então, é uma etapa anterior ao
4231 licenciamento ambiental da própria atividade, como também anterior ao ordenamento
4232 pesqueiro. Então, no meu entender é realmente uma matéria, se não for do Ibama, é
4233 do Conama. Agora, se nós não tivermos condições de debater esse assunto, até pela
4234 falta do Jorge, nós poderíamos até remeter à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
4235 mas eu preferia que pudéssemos ter uma discussão técnica aqui dentro sobre isso.
4236 Porque recentemente tivemos um caso agora com tambaqui, havia um requerimento
4237 acho que do estado de Mato Grosso, para o cultivo, acho que foi Tocantins, para
4238 cultivo de tambaqui no rio Tocantins, e havia dúvida se essa espécie era ou não
4239 originária do rio Tocantins. E tanto que o Chico Mendes, ele apresentou uma Nota
4240 Técnica colocando que a espécie não era natural, mas a EMBRAPA deu uma nota
4241 dizendo que é natural. Se não me engano o Ibama, com base nessas duas notas
4242 técnicas acabo por decidir pela autorização do cultivo do tambaqui em tanque rede
4243 nessa área. Então, a questão é pelo que eu vejo a Resolução discutiria normas,
4244 parâmetros, critérios para que se pudesse autorizar o cultivo de espécies exóticas a
4245 introdução, não é o cultivo, a introdução de espécies exóticas na natureza. Cairia a
4246 meu ver, cairia no inciso 7 do artigo 8º da 6938/81, quando estabelece normas,
4247 critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente
4248 com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.
4249 Então, seria uma competência do Conama.

4250

4251

4252 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4253 **Mato Grosso do Sul)** – Me parece também que está claro aqui. Essa Resolução não
4254 está tratando de cultivo, está tratando de introdução, tanto que está na ementa dela,
4255 introdução e reintrodução de espécie aquáticas e exóticas essa é uma atribuição,
4256 como foi dito pelo presidente de Câmara Técnica, afeta ao Conama, como tal afeta a
4257 CTBio.

4258

4259

4260 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Alguém tem por acaso a lei complementar
4261 140 de 2011? Porque aqui coloca no parecer de quem? Agora eu não sei mais de
4262 quem é parecer de ninguém, do Ministério da Pesca, destaco que tanto o Conama,
4263 quanto o MMA e MPA, irão estabelecer normas para atuação administrativa atribuída
4264 à União, pelo artigo 7º, inciso 17º da lei complementar 140 de “controlar a introdução
4265 no País de espécies exóticas potencialmente invasoras que possam ameaçar os
4266 ecossistemas habitados em espécie nativa”. Competência da União. Aí coloca aqui,
4267 por isso que eu coloquei, destaco que tanto o Conama quanto o MMA e MPA, irão
4268 estabelecer essas normas. Aí eu volto à dúvida, porque o fato de eu pegar um
4269 tucunaré que é da bacia amazônica e quiser colocar na Bacia do Prata, por mais que
4270 seja uma espécie nativa brasileira, ela não bacia do prata, ela é exótica. Aí nós
4271 entramos nessa dúvida, que eu estou vendo aqui em relação à lei complementar 140.

4272

4273

4274 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Correto. (...). Ela é
4275 exótica, aquele ambiente.

4276

4277

4278 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí aqui está dizendo que o MMA e MPA,
4279 junto com o Conama, pelo que eu estou vendo aqui, mas tem que ser os três,
4280 estabelecer as normas. Só que coloca, acho que aquilo que você disse ali, acho que
4281 inciso 12, coloca que a competência do Ministério, aqui, achei, cabe aos Ministérios
4282 da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente em conjunto e sobre a coordenação do
4283 primeiro, MPA, nos aspectos relacionado ao uso sustentável dos recursos pesqueiros,
4284 aí coloca fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso
4285 sustentável dos recursos pesqueiros com base nos melhor dados científicos e
4286 existentes na forma de regulamento.

4287

4288

4289 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Perfeito, mas recurso
4290 pesqueiro é quando o peixe já está lá. Nós estamos tratando de um peixe que não
4291 está lá, uma espécie que não ocorre lá, e que vamos autorizá-la a ocorrer. Não é
4292 ainda, como eu falo ordenamento pesqueiro, porque se o animal não está lá, o que vai
4293 autorizar aqui é simplesmente se ele vai poder ser cultivado lá ou não. Depois que
4294 autorizou que ele pode ser cultivada lá, ele entra na órbita do Ministério da Pesca,
4295 aliás, dos dois, porque a atividade de aquicultura ela é licenciada ambientalmente.

4296Então, o Estado licencia aquele impedimento lá que é aquela fazenda do peixe. E o
4297MPA, coordena junto com o MMA o ordenamento da pesca. A avicultura inclusive ela
4298não faz parte do Ministério do ordenamento da pesca ela é exclusiva do MPA, no
4299momento que ela tornasse depois que fosse licenciada pelo o órgão ela é só MPA.

4300

4301

4302**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí eu te pergunto tanque e rede?
4303Tanque e rede em lagos da União é Aquicultura. Pronto. Então, se eu quiser colocar o
4304tucunaré na bacia do prata em tanque e rede. Então, nós é que não poderíamos tratar
4305de nada.

4306

4307

4308**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você estaria introduzindo
4309a espécie lá dentro.

4310

4311

4312**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Não, mas é aquicultura.

4313

4314

4315**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está introduzindo
4316uma espécie.

4317

4318

4319**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é uma aquicultura e aí?

4320

4321

4322**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, antes da
4323Aquicultura, você está introduzindo a espécie naquele rio.

4324

4325

4326**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De que forma?

4327

4328

4329**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por meio do tanque e
4330rede.

4331

4332

4333**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pelo meio da aquicultura.

4334

4335

4336**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, mas até chegar à
4337aquicultura você introduziu a espécie antes.

4338

4339

4340**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4341**Mato Grosso do Sul)** – Deixa-me trazer uma contribuição, o Ministério da Pesca e

4342Aquicultura já está a algum tempo desenvolvendo um projeto de implantação de
4343passo parque aquícolas nesses grandes reservatórios de hidroelétrica, no estado, na
4344divisa do Mato Grosso do Sul com São Paulo, eles estão com um processo de
4345licenciamento desse parque aquícola, no âmbito do Mato Grosso do Sul, numa parte
4346que se refere ao território do Mato Grosso do Sul, e junto com a documentação
4347apresentada, eles entregaram um documento do Ibama solicitados por eles,
4348informando que poderia ser feito o cultivo de tilápia e seis híbridos. Então, seguindo a
4349normativa que pelo menos na época estava em vigor, foi solicitado pelo Ministério da
4350Pesca e Aquicultura uma autorização para poder trabalhar com tilápia nesse parque
4351aquícola e o licenciamento é de responsabilidade do Ministério da Pesca e Aquicultura
4352junto ao Governo do Estado.

4353

4354

4355**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só entendo assim,
4356Aquicultura ela é regulada pelo Ministério da Pesca, você tem Aquicultura lá já
4357funcionando e quem regula é o Ministério da Pesca, que licenciou a atividade antes foi
4358o órgão ambiental estadual, mas a atividade está sendo regulada pela Aquicultura, no
4359momento que eu vou levar para lá uma espécie que não ocorre naquele rio é uma
4360introdução, uma introdução não só daquela espécie, mas como também dos parasitas
4361que aquela espécie leva. Todos esses aspectos têm que ser olhados, e são esses
4362aspectos que vamos ter que ver. Por exemplo, no caso do tambaqui, uma das
4363questões que nós colocamos é que se o tambaqui não fosse considerado, nós
4364considerássemos que ele não era originário ele estaria levando para lá 19 parasitas,
4365dos quais só 11, desses 19 parasitas, eram compartilhados com outras espécies
4366daquela região. Então, cerca de oito parasitas eram novos lá. Então, nós tínhamos
4367que, inclusive saber que a introdução também significativa você levar platelmintos
4368para lá. Então, é uma introdução nesse sentido, até porque no tanque e rede admite-
4369se, por mais que você tenha medidas de controle, o escape. Então, sabe que o animal
4370vai escapar também. Você sabe que autorizar aquele animal, naquele rio, ele vai
4371escapar, e aí tem que observar o potencial de hibridismo dele com outras espécies.
4372Então, são esses critérios que nós temos que olhar. É esse o risco, quais são os
4373critérios e padrões que o órgão ambiental pode assumir o risco de introduzir uma
4374espécie exótica no rio para efeito da Aquicultura. O licenciamento autoriza a atividade,
4375você vai ter que usar o tanque e rede assim, assado, medida mitigadora assim ou
4376assado, o licenciamento ele não licencia o uso de uma espécie que não ocorre
4377naquele rio, aí é uma autorização, que hoje, quem dá é o Ibama.

4378

4379

4380**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Senhor presidente uma pergunta aqui.
4381Então, porque tem dois pareceres aqui?

4382

4383

4384**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Porque nós pedimos dois
4385pareceres.

4386

4387

4388 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Então, têm três pareceres. Têm dois do
4389 Ministério do Meio Ambiente e um do MPA.

4390

4391

4392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque o primeiro da
4393 Gerlena ele foi um parecer que foi dado, só vê a data do parecer.

4394

4395

4396 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque quando eu peguei o documento, o
4397 da Gerlena é 12 de maio de 2011 e o outro é 15 de maio de 2012, os dois do mesmo
4398 órgão e um dizendo uma coisa e o outro dizendo outra, só que na sequência das
4399 folhas, o parecer da Gerlena apareceu depois.

4400

4401

4402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É porque normalmente
4403 quando eles dão um parecer e se referenciam a outro parecer tudo que é documento
4404 ele junta depois do parecer. Então é isso.

4405

4406

4407 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas ele deveria ser antes, chegou o
4408 parecer em maio do ano passado. Então, ele entrava antes aí depois pediram novos
4409 dois pareceres aí viriam depois. Eu vim aqui com um pensamento em cima do que eu
4410 li aqui no próprio documento do Ministério do Meio Ambiente, aí chego aqui e vejo
4411 outro.

4412

4413

4414 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o parecer que nós
4415 pedimos ao MMA, na CONJUR do MMA, como ele fez referência ao parecer da
4416 Gerlena, da procuradora Gerlena, ele acabou ou anexando ao parecer dele ao final,
4417 como documento. Não são dois pareceres, são dois pareceres que trata do mesmo
4418 assunto, mas ele apenas referenciou-se o parecer anterior o parecer dado pelo
4419 Clemliton é o parecer da CONJUR que MMA, porque a Gerlena também é da
4420 CONJUR, só que no parecer que nós pedimos o Clemliton faz referência ao parecer
4421 da Gerlena e por isso que ele anexa o parecer como documento.

4422

4423

4424 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu fico achando uma coisa esquisita são
4425 dois pareceres do mesmo órgão e um dizendo uma coisa diferente do outro sobre o
4426 mesmo assunto. Um diz que nós temos que repassa tudo para os dois Ministérios
4427 discutirem por uma norma interministerial e o outro diz que não, que nós Conama que
4428 temos que descobrir o que os dois Ministérios vão fazer.

4429

4430

4431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que está colocado aqui,
4432 é que a CTBio tem que dizer, ela tem que definir do que está tratando a proposta, se

4433 estiver tratando de introdução de espécies exóticas cairia pelo que está aqui, no inciso
4434 7º do artigo 8º da lei 7938.

4435

4436

4437 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Que página você está? Porque pela
4438 página nós achamos em qualquer um.

4439

4440

4441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É mais fácil pegar a
4442 conclusão.

4443

4444

4445 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – De qual? Do Clemilton.

4446

4447

4448 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No parecer do Clemilton,
4449 ele coloca o seguinte: no parágrafo 34 do parecer dele, do MMA. Antes, olhando o
4450 parágrafo 33 que ele fala por outro lado ao Conama em que pese mantêm incólume a
4451 sua competência para estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e
4452 manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos
4453 ambientais, principalmente os hídricos. Compete compatibilizar tal competência com o
4454 ordenamento sustentável dos recursos pesqueiros, dentro do que a legislação se
4455 refere a seus aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros
4456 matéria em que se encerra na competência conjunta dos dois Ministérios. Assim, aí
4457 vem o 34, ao Conama cabe justificar o enquadramento da proposta discutida em sua
4458 competência, seja para dispor sobre licenciamento ambiental, seja para estabelecer
4459 normas para manutenção da qualidade ambiental, e sobre o uso sustentável dos
4460 recursos ambientais e hídricos a exceção dos pesqueiros. Então, o que ele quer
4461 dizer? Só justifica debater esse assunto aqui dentro do Conama, se for tratar da
4462 introdução de espécies exóticas relacionada a estabelecer normas sobre a
4463 manutenção da qualidade ambiental e sobre uso sustentável dos recursos ambientais
4464 e hídricos.

4465

4466

4467 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Veja o 35, leia o 35.

4468

4469

4470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Destaco que tanto o
4471 Conama como MPA irão estabelecer normas para atuação administrativa atribuída a
4472 União, pelo artigo 7º da 140 de controlar a introdução no País de espécies exóticas
4473 potencialmente invasoras que possam ameaçar os ecossistemas, hábitos e espécies
4474 nativas a ser exercidas pelos entes competentes.

4475

4476

4477 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para colocar, por isso que eu estou
4478 dizendo, porque está uma coisa bagunçada porque o tucunaré é nativo brasileiro,

4479 ponto, mas se nós colocarmos ele em outra bacia ele é exótico aí nós entramos nessa
4480 competência que está no 35 que é controlar a introdução no País de espécie exótica.
4481 Aí que nós dizemos: estamos dentro do mesmo País, mas continua sendo, dentro do
4482 País, uma espécie exótica, dentro do País ela é uma espécie exótica, também. Então,
4483 eu continuo na dúvida, se nós vamos fazer a translocação, o que nós vamos dizer
4484 aqui? Que aquela instituição de pesquisa que quer fazer a translocação do tabaqui
4485 para o São Francisco, vou chutar aqui, ela vai ter que ter licenciamento ambiental? Aí
4486 nós tratamos aqui no Conama, que aquela atividade que vai fazer a translocação tem
4487 que ter licenciamento ambiental, agora se não, se é uma translocação e não é da
4488 atividade, se é fazer a norma de controlar, aí vai para essa outra que é o 35 que são
4489 vocês dois juntos MPA e MMA.

4490

4491

4492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas, pelo que está escrito
4493 aí só se for espécie exótica vindo de outro País.

4494

4495

4496

4497

4498 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Introdução no País de espécie exótica,
4499 mas nós estamos no País você está trazendo do Amazonas para o São Francisco ou
4500 prata, continua no País, uma espécie exótica no País. O parecer deles aqui continua
4501 confuso.

4502

4503

4504 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só não sei se a lei
4505 complementar alcança.

4506

4507

4508 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eles colocaram dois pareceres aqui, que
4509 me deixaram com mais dúvida ainda, eu acho que seria interessante quem assinou o
4510 documento, o Marcelo Moura da Conceição vir conversar conosco e o cara do MPA,
4511 porque eu fiquei mais perdido ainda, porque como você colocou do Conama fazer a
4512 atividade, que nem coloca no artigo 9º, 8º, não sei que é do licenciamento, que você
4513 falou.

4514

4515

4516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – São dois, é licenciar a
4517 atividade ou estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental.

4518

4519

4520 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso, aí que eu estou dizendo, eu fiquei na
4521 dúvida, porque tudo bem que nesse caso é o Conama que vai tratar, mas você está
4522 pegando outra seara de uma lei mais nova, que é essa do MPA, que está travando,
4523 esse de controlar a introdução, que é o que nós queremos que o texto quer
4524 regulamentar. Então, eu fiquei com mais dúvida ainda, se o MPA, e vocês, MMA, têm

4525que fazer o documento interministerial, entre vocês, ou se nós aqui podemos entrar na
4526seara se é aquela pessoa que vai fazer a atividade de levar de um lado para o outro.

4527

4528

4529**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom o que eu falei é até
4530uma interpretação que eu fiz dos documentos que estão aqui colocados, não foi
4531falado de forma expressa, nós pedimos a CONJUR para esclarecer, a proposição de
4532Resolução, para mim ela é clara quando fala em introdução de espécies exóticas, é
4533isso, em ambientes hídricos, não falava em ordenamento pesqueiro, falava isso. E aí
4534nós tínhamos a dúvida, se isso era ou não era competência nossa uma vez que tinha
4535lá a questão da MPA e MMA e o que foi colocado para eles, o que foi colocado aqui
4536no documento, é que olha se for de ordenamento pesqueiro, é em conjunto
4537coordenado pelo MPA, se foi licença ambiental, o Ibama pode baixar a norma. Se for
4538questão de qualidade ambiental, é o Conama, mas ao mesmo tempo como você bem
4539citou a 85 aí, mas tem que compatibilizar com a outra e que nós CTBio, nós
4540resolvemos isso, desde o início a questão colocada aqui é a introdução de espécie
4541exótica.

4542

4543

4544**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí eu te pergunto uma coisa. Por
4545exemplo, quero fazer a introdução da carpa espelho, que é filtradora, eu quero colocar
4546carpa espelha que é filtradora, para fazer uma a limpeza de um determinado rio, aí
4547entra na qualidade ambiental, eu quero introduzir o tucunaré na bacia do prata para
4548pesca, aí é MPA, porque eu quero introduzir o peixe para pesca. Sendo para pesca a
4549lei diz que é para o MPA, é isso que eu estou dizendo, os pareceres aqui, por isso que
4550eu digo um parecer do MMA disso uma coisa, e no final disso outra. E o da Gerlena
4551que é o mais antigo diz que tem que ser uma portaria interministerial, eu não estou
4552dizendo que não tem que ter um documento, tem que ter um documento, só que eu
4553acho que tem que ser interministerial entre os dois Ministérios.

4554

4555

4556**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu acho que é com
4557base nos documentos que chegaram.

4558

4559

4560**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Em qual deles?

4561

4562

4563**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Todos que chegaram para
4564nós.

4565

4566

4567**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O da Gerlena não.

4568

4569

4570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, todos que chegaram
4571 aqui para nós na consulta é difícil nós debatermos e chegar a uma saída, aqui é difícil,
4572 porque nós pedimos uma solução, um esclarecimento por parte da jurídica, que se
4573 enquadrava e ela jogou de volta para nós, colocou a legislação, se acontece uma
4574 coisa é aqui, se acontece outra coisa é lá, mas deixou para que nós disséssemos.

4575

4576

4577 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu fiquei numa dúvida aqui, porque
4578 antigamente eu achava que era do Ministério do Meio Ambiente e ponto, mas o modo
4579 como eles colocaram aqui, aí que eu fiquei com mais dúvida aqui, opa se nós estamos
4580 dizendo isso aqui é porque está dizendo-se que é uma norma interministerial, porque
4581 se é um tipo de peixe é para uma coisa, se outro peixe é para outro.

4582

4583

4584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Na verdade eu estou
4585 tentando encontrar um encaminhamento para sair daqui, porque daqui nós não
4586 tiramos nada. Eu não sei se eu peço, se nós pedimos ao Ibama, que olhe e esclareça
4587 sobre o enquadramento que está aqui, porque do jeito que está aqui, vindo para nós,
4588 não veio redondo como queríamos que viesse redondo.

4589

4590

4591 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso dá uma sugestão Sr. Presidente?
4592 Nós já temos um texto.

4593

4594

4595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Proposta de Resolução.

4596

4597

4598 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Exatamente, já foi começou a tratar, de
4599 repente a pessoa que fez esse parecer aqui observar, isso aqui é do Conama, isso
4600 aqui não é do Conama, porque aí você tem uma coisa palpável para discutirmos, ou
4601 então ele vir na próxima reunião, quando formos tratar desse assunto, e ele
4602 direcionar, isso aqui não pode conta disso, porque se Ministério da Pesca resolver
4603 introduzir o pacu, sei lá no Rio Grande do Sul, para pesca, mato a pau, o cara joga lá
4604 para pesca.

4605

4606

4607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lê ali Raquel.

4608

4609

4610 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É que o decreto 6514 fala o seguinte:
4611 Introduzir espécime animal silvestre, nativo ou exótico, artigo 25, introduzir espécime
4612 animal silvestre, nativo ou exótico no País ou fora de sua área da distribuição natural
4613 sem parecer técnico oficial favorável, licença expedida pela autoridade ambiental
4614 competente quando exigível.

4615

4616

4617 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Concordo plenamente com você, que
4618 existe isso no decreto 6514, de que ano ele é?

4619

4620

4621 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – De 2008.

4622

4623

4624 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E de que ano é a lei da pesca? 2009. A lei
4625 11958 é de 2009 que estabeleceu essa competência MPA em conjunto com MMA.

4626

4627

4628 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4629 **Mato Grosso do Sul)** – E ele fala espécie nativa ou exótica, a LC 140 fala em espécie
4630 exótica introdução de espécie exótica no País. Na minuta que está aqui na CTBio eles
4631 estão tratando espécie, pelo menos no texto, estão tratando espécies exóticas e
4632 alóctone como se fosse a mesma coisa, ou praticamente a mesma coisa pelo menos
4633 é o que eu percebi aqui, e existe diferença, no meu entendimento o que está na LC
4634 140, introdução de espécie exótica no País, não diz respeito à introdução de você
4635 pegar o tambaqui, por exemplo, e levar lá para outra bacia onde ele não existe isso
4636 não é o que está contemplado no inciso lá do artigo 7º da LC 140 para a União,
4637 introdução a espécie exótica no País é diferente. Então, eu acredito que a introdução
4638 de espécie exótica no País é espécie que não ocorra naturalmente no território, nas
4639 águas do território nacional é uma atribuição da União. A translocação de espécie que
4640 espécies, que aí seriam espécies alóctones, de uma região para outra dentro do País
4641 não seria atribuição da União, pelo menos não estaria contemplada naquele inciso.
4642 Sendo assim, não teria essa obrigação de ser tratado conjuntamente entre MPA e
4643 MMA, porque não está tratando de recursos pesqueiros nem de pesca.

4644

4645

4646 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A LC 140 coloca também no artigo 7º
4647 inciso 18 aprovar a liberação de exemplares de espécies exóticas da fauna em
4648 ecossistemas naturais frágeis ou protegidos. Compete a União: aprovar a liberação de
4649 exemplares de espécie exótica da fauna e da flora em ecossistemas naturais frágeis
4650 ou protegidos, o problema é que esse é em ecossistemas naturais frágeis ou
4651 protegidos.

4652

4653

4654 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas é porque aqui na 9605 coloca no
4655 artigo 29 parágrafo 3º, são espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes
4656 às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres que
4657 tenham toda parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território
4658 brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras, ou seja, então se nós formos seguir por
4659 aqui, trazer o tucunaré para a bacia do prata, não é exótico ele é nativo, mas aí é o
4660 que eu estou dizendo, mas na lei coloca que é você fazer isso para espécie exóticas.

4661

4662

4663 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom eu vou sugerir a
4664 seguinte coisa para os senhores, não adianta nós debatermos aqui, porque, inclusive,
4665 a Câmara adequada não é esta, porque a questão não é técnica, a questão é de
4666 enquadramento legal. Então, a minha proposta é que remetamos a CTACOM,
4667 atendendo, inclusive a recomendação do consultor jurídico do MPA, remetamos isso à
4668 CTAJ, para esclarecer qual é o enquadramento legal para esse assunto, considerando
4669 que o que é proposto na proposta de Resolução, o que é a proposta de Resolução
4670 quer regulamentar é exatamente a introdução, reintrodução e translocação de
4671 espécies exóticas em ambientes aquáticos. E aí veio o questionamento. O que a
4672 proposta de Resolução quer regulamentar é a introdução, reintrodução e translocação
4673 de espécies exóticas em ambientes aquáticos. Eu não vou entrar aqui, não sei os
4674 conceitos que estão lá dentro, até porque uma das razões que houve o impasse aqui
4675 foi com relação aos conceitos, mas o importante é que dentro dessa temática é
4676 importante que haja enquadramento legal, é Conama ou não é Conama. Então, já que
4677 a CONJUR não respondeu, e o MMA também não quis responder e a recomendação
4678 é que leve para a CTAJ, nós não temos outra saída a não ser enviar para a CTAJ.

4679

4680

4681 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sr. Presidente eu sugiro mais uma coisa,
4682 que no dia que for apresentar este documento junto a CTAJ, você como nosso
4683 representante esteja presente, vou tentar está também, para mostrar qual é a nossa
4684 dúvida, porque o cara chega lá, não o parecer está aqui, pronto. Vai parecer que nós
4685 somos burros, porque o negócio não é esse, é que vocês criaram mais dúvida do que
4686 trouxeram solução para nós.

4687

4688

4689 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas eu me considero
4690 ignorante para essa matéria.

4691

4692

4693 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas você entendeu agora qual é a nossa
4694 preocupação. E lá você pode colocar: tudo bem o parecer está aqui, mas e aí, se eu
4695 pego um tucunaré que é nativo, ele é silvestre e joga lá embaixo, porque a Resolução
4696 fala é de exótico, eu joga lá embaixo, ok, a lei diz que é proibido exótico, agora nós
4697 estamos falando de translocação, aí já fizemos uma nova alteração porque a lei fala
4698 que é proibido o exótico, o decreto que ampliou para outras coisas, só que decreto é
4699 anterior à lei que dá competência ao MPA

4700

4701

4702 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4703 **Mato Grosso do Sul)** – Só uma contribuição rápida. Nesse aspecto, eu volto ao que
4704 eu estava citando anteriormente, a LC 140 trata de como a matéria afeta a União, a
4705 questão da introdução de espécie exótica no País, ela não foi regulamentada ainda,
4706 essa LC, a minuta de Resolução já começo a ampliar o conceito de espécie exótica,
4707 tratando espécie exótica e alóctone como se fosse a mesma coisa e não é, se isso for

4708tratado diferentemente da forma como tecnicamente é conhecido, tanto o termo
4709alóctone quanto exótica, isso fica muito mais claro, que a matéria da União diz
4710respeito à introdução de espécie exótica, ou seja, espécies vindas de outros países,
4711para dentro do Brasil. Isso é competência da União, a espécie alóctone é a espécie
4712ocorrendo dentro do País, mas que ocorra em determinada região, mas não ocorra
4713em outra, essa é uma espécie é uma espécie alóctone, que não está tratada como
4714competência atribuída à União, mas a Resolução poderia estar tratando sobre isso de
4715maneira separada, mas logo na ementa da construção, já está colocado que ela trata
4716de espécie exótica ou alóctone, como se fosse uma coisa só. Então, já começo o erro
4717na ementa por considerar as duas coisas como sendo uma só, e não só são.

4718

4719

4720**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E, além disso, resolvido
4721essa questão, ainda sim, eu posso dentro do Conama regulamentar isso? É esse o
4722questionamento, faz parte do questionamento.

4723

4724

4725**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4726**Mato Grosso do Sul)** – Eu entendo que o Conama tenha a atribuição de
4727regulamentar a questão da introdução sim, e principalmente a questão da alóctone
4728também, mas é bom pegar um esclarecimento da CTAJ.

4729

4730

4731**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas você vai tentar
4732esclarecer juridicamente isso? Porque a questão é que estou querendo fugi ao debate
4733sobre isso, porque nós estamos sem condições de debater.

4734

4735

4736**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A minha ideia era dá um direcionamento de
4737uma pergunta para o jurídico na hora que fossemos fazer isso. É porque existe, vai
4738sair daqui o questionamento e para nós darmos uma diretriz, porque existe a questão,
4739na interpretação da lei existem três meios de interpretar a lei e um deles é a intenção
4740do legislador a hermenêutica que foi considerada na hora que determinado artigo foi
4741produzido. Só pensando nisso, qual é o bem jurídico que se busca proteger na hora
4742que o artigo 31 da 9605, por exemplo, proíbe a introdução de espécie sem parecer
4743técnico oficial favoráveis para espécie exótica, o que se busca proteger é o meio
4744ambiente, nessa questão do meio ambiente é irrelevante se esse animal exótico é um
4745exótico legal, ou seja, é um exótico ao País, ou se é exótico ambiental que seria o
4746sinônimo de alóctone. Então, se nós conseguíssemos direcionar que a nossa
4747preocupação é que o animal sendo a alóctone a consequência nefasta dele no meio
4748ambiente pode ser exatamente a mesma que um animal exótica ambiental, talvez
4749desse na hora que fosse fazer o questionamento jurídico, uma possibilidade de eles
4750penderem caso seja o nosso interesse para o que nós queremos, de tentar proteger o
4751meio ambiente. Outra coisa, eu não tenho condição tecnicamente, porque eu teria que
4752reler a CDB, mas é se na CDB tem algum dispositivo relacionado a isso, convenção
4753de biodiversidade, na questão da proteção de ambientes naturais, eu tenho quase

4754certeza que tem um dispositivo relacionado a essa questão de liberação de espécimes
4755em ambientes naturais, alguma coisa, mais ainda teria que pesquisar.

4756

4757

4758**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou simplificar a
4759proposta de questionamento que é o seguinte, parte, inclusive de uma decisão nossa
4760da CTBio, de que nós queremos regulamentar a nossa preocupação é com a
4761qualidade ambiental do ambiente hídrico em função da introdução de espécie exótica,
4762é isso. Nós CTBio, e aí a pergunta é se o Conama, ele sozinho pode regulamentar
4763isso.

4764

4765

4766**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Em cima do que o Cabral colocou, nós
4767podemos nessa sua interpretação mudar um pouco, por exemplo, se houver a
4768introdução de uma espécie exótica, vamos colocar exótica como o tucunaré é exótico
4769também, em uma determinada área, ele pode acabar com toda a parte pesqueira
4770naquela área. Quando você entra nesse problema, ou então como o presidente
4771colocou, daquelas 19 enfermidades que o pacu, tambaqui.

4772

4773

4774**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Parasitas.

4775

4776

4777**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Parasitas, que o tambaqui poderia levar
4778para o rio Tocantins, isso também daria um problema gigantesco em relação à pesca
4779do rio Tocantins. Aí eu volto com a mesma coisa, por isso que eu não estou dizendo
4780que não se deva regulamentar, mas a regulamentação tem que ser conjunta, porque o
4781mesmo problema que está causando para Pedro está causando para Paulo, que é em
4782relação a problema ambiental, que vai trazer, porque pode trazer parasita, que podem
4783dar um ambiental, mas também podem trazer parasitas que vão trazer um problema
4784pesqueiro.

4785

4786

4787**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas antes você vai ter um
4788problema ambiental, se vai ele vai ser um problema pesqueiro ou não, aí é outro.

4789

4790

4791**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas são dois problemas da mesma
4792atitude.

4793

4794

4795**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a questão principal,
4796central é ambiental, se é ambiental é Conama.

4797

4798

4799 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aí é o que eu digo depende de quem
4800 está olhando, quem é pescador está preocupado com a parte de pesca, por isso que
4801 eu digo, vamos à lei, são os dois Ministérios do Meio Ambiente e Ministério da pesca,
4802 porque aí tem que fazer uma norma só que regule os dois problemas.

4803

4804

4805 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O problema da introdução
4806 é ambiental, se ele vai afetar uma atividade pesqueira ou vai afetar inclusive outras
4807 atividades, ele pode afetar abastecimento irrigação, outras coisa, sei lá. Por isso que é
4808 ele ambiental, por isso que ele é o Conama, não o pesqueiro, porque teria que
4809 desenvolver outros setores, quando envolvem outros setores a casa é o Conama para
4810 isso. Agora, bom o Galutti está aqui, que inclusive, não sei o Galutti é o autor, mas foi
4811 o último que fez o relatório técnico aqui com relação a esse assunto, não sei se o
4812 Galutti viu os pareceres jurídicos. Na verdade ratificou o parecer do MMA. Ratificou o
4813 parecer do MPA, que foi caminhado a ele, que é do Clemilton, lembrando que o
4814 parecer da Gerlena, ele é anexo ao do Clemilton, ele ratifica o parecer do MPA e aí o
4815 parecer do Clemilton, ele inclusive, já sugere que nós remetamos à CTAJ para
4816 verificar, primeiro que a CTBio defina qual é o enquadramento que ele quer e se esse
4817 enquadramento é matéria, ele pede a CTAJ ajude a definir se esse enquadramento
4818 ele é matéria do Conama, o que nós estamos colocando é que: o enquadramento é o
4819 risco ambiental que representa a introdução de espécie exótica, nós queremos
4820 parametrizar, dar critérios a isso. Esse é o enquadramento nosso não queremos
4821 ordenar pesca, nem coisa nenhuma nesse sentido, queremos é regulamentar quais os
4822 riscos que podemos ou não assumir com água, introdução de espécie exóticas é esse
4823 o nosso enquadramento, e aí resta para mim é Conama, mas já que ele sugeriu CTAJ
4824 responder. Então, pedimos a CTAJ, inclusive nos dando alguns limites em que
4825 possamos tratando a propositura da Resolução. Estamos todos de acordo? Vamos
4826 encaminhar nesse sentido? Então, está.

4827

4828

4829 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4830

4831

4832 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, a questão é aí
4833 Renata, o que eu peço a formulação da pergunta é primeiro a CTBio considera que o
4834 enquadramento da proposta de Resolução é o risco ambiental que representa a
4835 introdução de espécie exóticas em ambientes hídrico é isso. Porque aqui tem
4836 introdução, reintrodução e translocação, de qualquer maneira.

4837

4838

4839 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4840 **Mato Grosso do Sul)** – Voltando ao que estava lá naquela IN do Ibama a 145 de 98,
4841 ali tem bem claro os conceitos, e a preocupação à época era a mesma, era a
4842 preocupação ambiental, só que na época não tinha essa separação entre MPA e
4843 MMA, a questão, a preocupação nossa é com relação à introdução de espécie, seja
4844 ela exótica ou alóctone em águas brasileiras. Seja ela a espécie exótica, de fora do

4845País para o País, seja ela de espécie alóctone de uma região do País para outra. O
4846problema ambiental que isso pode acarretar, essa é a preocupação que no
4847entendimento da gente é atribuição do Conama tratar. Nós só precisamos ter uma
4848confirmação disso.

4849

4850

4851**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só ampliando, que como
4852trata, sendo fiel a propositura inicial é de introdução, reintrodução e translocação, o
4853risco ambiental disso.

4854

4855

4856**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só queria que fosse colocado também
4857dentro desse questionamento que vai ser feito à CTAJ, em relação a exatamente aos
4858dois pareceres, até o do Clemliton, que ele coloca aqui no item 35 exatamente isso,
4859que do exótico, que é controlar introdução de espécie exótica potencialmente
4860invasoras que possam ameaçar ecossistemas, habitat, e espécie nativas. Para que
4861fique claro exatamente se isso dentro do Brasil, também é uma introdução. E se é a
4862translocação, são os termos que nós estamos usando aqui translocação, mas você
4863pode dizer que é uma introdução de uma espécie exótica, porque o problema é que
4864parece que uma Resolução feita para um País do tamanho de uma Espanha, só que
4865para o Brasil que é quase uma Europa inteira. Porque o tucunaré para baixo é
4866introdução, eu digo que é introdução, porque para mim é exótico, só que para a lei,
4867ele é nativo.

4868

4869

4870**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4871**Mato Grosso do Sul)** – Eu acho que deveria se ater ao que tem na IN da portaria do
4872Ibama, 145 de 98 do Ibama, esse conceito estão bem claros, seja introdução, a
4873introdução já começa com importação de exemplares vivos de espécie exóticas e ou
4874seus híbridos não encontrados na águas do País, vamos dizer. Depois tem
4875translocação, tem espécie alóctone, tem espécie exótica, isso está muito claro na
4876portaria do Ibama. Eu acho que é essa a questão que nós vamos está tratando no
4877âmbito dessa Resolução que nós estamos discutindo, não dá para já nessa consulta,
4878começar a fazer confusão sobre isso, acho que temos que ter por base o que está que
4879está muito claro que é a portaria 145 de 98 do Ibama.

4880

4881

4882**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para ficar claro, porque não é que nós
4883não queremos fazer o texto, nós queremos saber quem é que pode fazer o texto, se o
4884Conama ou se é uma portaria interministerial, entre o Ministério do Meio Ambiente e o
4885Ministério da Pesca, aí é em relação à competência de elaborar o texto. Não é dizer o
4886que texto é ilegal, é dizer quem é competente para carimbar o texto.

4887

4888

4889**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, até para ficar bem
4890claro na formulação do questionamento, já que está escrito a questão primeiro é que

4891CTBio considera que o enquadramento da proposta da Resolução, eu vou aproveitar
4892que você digitou, eu até vou colocar, primeiro que a CTBio, considera que o
4893enquadramento da proposta inicial refere-se ao risco ambiental, na verdade refere-se
4894à necessidade de regulamentar parâmetros e critérios relacionados ao risco ambiental
4895da introdução, translocação e reintrodução de espécies, deixa-me ver como está aqui,
4896vou ler como está aqui, espécies exóticas, não vamos entrar nesse debate agora, só
4897estamos enquadrando a questão depois se disser que é nossa nós vamos discutir,
4898espécies exóticas em ambientes hídricos. Aí com base nesse enquadramento a
4899pergunta é primeiro, eu não estou querendo citar o alóctone, porque não está aqui no
4900título da proposta, eu não queria criar um falso debate entendeu?

4901

4902

4903**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado do**
4904**Mato Grosso do Sul)** – Mas vai está se tratando, no momento que faz uma consulta
4905só sobre exótica, que exótica é uma coisa, a exótica está na LC 140, só exótica. Então
4906tem que colocar exóticas e alóctones.

4907

4908

4909**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, vamos lá, exóticas
4910e alóctones em ambientes hídricos. Com base, qual é o questionamento? Deixa-me
4911terminar aqui, porque fica mais fácil para mim, fica difícil eu ficar, eu estou tentando
4912fechar uma ideia, aí depois que colocar a ideia fica mais fácil debater sobre a ideia,
4913mas eu queria fechar primeiro a ideia. Com base nesse entendimento questiona-se a
4914CTAJ sobre o enquadramento jurídico, a competência exclusiva do Conama, a
4915competência para regulamentar e qual é o outro questionamento?

4916

4917

4918**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se é competência do Conama ou de uma
4919portaria interministerial.

4920

4921

4922**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se não for não me
4923interessa, me interessa só isso ok? Então, o Conama regulamentar. Questiona o
4924CTAJ sobre a competência exclusiva do Conama regulamentar. Depois vou passar a
4925palavra para a Paulo.

4926

4927

4928**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu sou um advogado que estou lendo
4929isso agora eu estou achando que a espécie exótica é exótica mesmo. Então, eu acho
4930que seria exótica entre parênteses dentro da bacia na jurisdição brasileira.

4931

4932

4933**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por isso que ele colocou o
4934alóctone, porque atende.

4935

4936

4937 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, não concordo, porque exótica pelo
4938 que seu vejo está claro que parece que é MMA ponto, agora se é nativa dentro do
4939 Brasil é entre os dois.

4940

4941

4942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por isso que nós
4943 colocamos o conectivo e não é ou é e, ele vai olhar as duas situações. Ele pode dizer
4944 se for só exótica ao País é só, se for alóctone já é. Então, assim, deixa esclarecer lá.

4945

4946

4947 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** – Senhores membros da mesa eu agradeço a
4948 participação e oportunidade e entendo que tema já não é mais afeto a paciência e a
4949 nossa participação no item um da pauta, se deveu a inclusão de assuntos que
4950 envolvem o meio ambiente na RDC 52 que regula o controle de vetores e pragas.
4951 Então, eu peço licença para tanto, nós como representação da FEPRAG, vou levá-lo
4952 ao aeroporto para que nós possamos nos retirar agradeço a participação.

4953

4954

4955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Paulo me desculpe não te
4956 dei a palavra antes, porque eu pensei que fosse argumentar sobre o teste e eu não
4957 queria perder a idéia. Quero agradecer, inclusive a presença do Paulo, que nos
4958 ajudou bastante durante todo esse transcurso da resolução dos quirópteros, eu acho
4959 que é isso nós podemos dá por encerrada a reunião.

4960

4961

4962 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4963

4964

4965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ponderação sobre o artigo
4966 10. Já foi trazido, eu não queria reabrir isso, porque assim, pelo horário todo mundo
4967 está saindo já, o que foi colocado a questão é pertinente só que envolve um conjunto
4968 de detalhes que nós recomendamos ao Ibama, baixar uma instrução normativa que
4969 vai regulamentar isso ao Conama, porque hoje o órgão competente é o Ibama, que vai
4970 regulamentar isso aí e ao regulamentar isso ele possa não só regulamentar a questão
4971 do comércio, do comércio não, mas da aquisição, do uso, mas a própria metodologia
4972 do uso dessa coisa.